Diário Oficial

Maceió - segunda-feira
20 de dezembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1720

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa a emenda substitutiva ao PLOA 2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022."

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA compreende o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, o orçamento de Seguridade Social, que abrange todos os órgãos, e o orçamento de investimentos em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Deste modo, considerando o Ofício nº 813/2021/GP do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, encaminho à esta Casa, a presente emenda, com intuito de acrescer ao PLOA 2022, o Projeto de Videoconferência Judicial e Vistas Virtual, objeto de aprimoramento da Infraestrutura e modernização do Sistema Penal, para melhor atendimento aos Programas da TJ/AL, conforme recursos demonstrados nos documentos anexos.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação da presente emenda substitutiva ao PLOA 2022 em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

MENSAGEM Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 177, § 5º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa proposta Modificativa ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022" enviado através da Mensagem nº 53, de 14 de setembro de 2021.

Após revisão minuciosa das propostas enviadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 – PLOA/2022 a essa respeitada Casa, constatou-se a necessidade de adequação do projeto de lei enviado, para que se faça contar os seguintes artigos:

"Art. 9°-A. Em observância ao parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021, as metas fiscais para o exercício financeiro de 2022 serão fixadas nos artigos 2º e 4º desta lei."

"Art. 11-A. - Fica criada no orçamento fiscal do estado de Alagoas Unidade Gestora para o Banco do Estado de Alagoas - Produban (em liquidação), nos termos da Lei Estadual nº 6.622/2005.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá regulamentar seu funcionamento por meio de decreto estadual"

Da mesma forma, há necessidade de adequação do orçamento destinado ao Fundo Estadual de Combate ao Câncer, ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alagoas, aos Encargos Gerais do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural e Sustentável - EMATER é uma autarquia de regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, criada pela Lei 7.291, de 01 de dezembro de 2011. O Instituto desenvolve pesquisas agropecuárias e presta assistência técnica e extensão rural no Estado, sendo responsável direta pela execução de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva e geração de emprego e renda, principalmente no âmbito da agricultura familiar, e ao combate da pobreza rural.

O ajuste da proposta orçamentária da EMATER se deve à atual tramitação de minuta de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo para a criação do quadro de pessoal permanente e instituição da carreira dos profissionais do Instituto, com contratação de servidores prevista para março de 2022, a fim de solidificar e expandir sua atuação, bem como sanar os impactos da temporalidade do regime atual que acaba gerando a descontinuidade de alguns de seus programas e projetos. O impacto financeiro estimado da contratação para 2022 é de R$ 9.558.934,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), sendo necessário realizar esse acréscimo ao orçamento do Instituto, conforme ANEXO I.

Em se tratando da receita do Fundo Estadual de Combate ao Câncer, após revisão no cálculo das receitas que compõem o Fundo previstas para o exercício de 2022, dispostas no art. 2º da Lei 8.396, de 19 de março de 2021, constatou-se que o valor correto de sua estimativa é de R$ 13.668.864,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), e o cálculo da estimativa inicial encaminhada no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 foi de R$ 4.702.777 (quatro milhões, setecentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), sendo necessário realizar um acréscimo de R$ 8.966.087,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para adequação e cumprimento da lei.

Tendo em vista que a composição das receitas do Fundo Estadual de Combate ao Câncer incide sobre parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, será necessário realizar o ajuste nas receitas das Fontes de Recursos de código 100 – Recursos Ordinários, em que o ICMS faz parte, e de código 125 – Fundo Estadual de Combate ao Câncer, conforme ANEXO II (ajuste de receita), bem como ajustar a proposta de despesa do Fundo Estadual de Saúde relativa a Fonte 125, conforme ANEXO I.

Referente ao ajuste na proposta orçamentária da unidade Encargos Gerais do Estado, disposto no ANEXO I desta mensagem, faz-se necessária a criação de uma nova ação nesta unidade para atender à Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, que instituiu o Benefício Especial para os servidores e membros de Poderes que migrarem do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para o Regime de Previdência Complementar – RPC.

Referente à inclusão de nova Unidade Gestora, a inclusão de previsão para quitação de débitos ligados ao Produban (em liquidação) no orçamento do estado visa dar resolução a sua dependência orçamentária em razão de não possuir nenhuma atividade que gere receitas e que possa manter suas despesas resultantes do processo de extinção. A inclusão de proposta orçamentária para a unidade está descrita no disposto no ANEXO I.

Alusivo ao orçamento do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas solicitou ao Poder Executivo ajuste em sua proposta orçamentária, referente à previsão posterior de recebimento daquele Poder de recursos de convênio provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na ordem de R$ 3.494.060,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta reais), promovendo-se as classificações orçamentárias indicadas nos ANEXOS I e II.

Diante disso, importa mencionar que esta proposição resguarda consonância com o prescrito no art. 177, § 5º, da Constituição Estadual, o qual dispõe que o Poder Executivo poderá enviar mensagem à Assembleia Legislativa para propor modificação nos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, enquanto não iniciada a votação, na comissão especial permanente, da parte

cuja alteração é proposta.
Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

*DECRETO Nº 76.612, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.043.626,77 (TRINTA E SEIS MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO I (Anexo ao Decreto de 13 DE DEZEMBRO DE 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			36.043.626,77
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			36.043.626,77
26.782.0007.13500003 22678200073533	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGIÃO METROPOLITANA	4422 / 110	29.743.626,77
26.782.0007.13500003 22678200073245	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	TODO ESTADO	4422 / 110	6.300.000,00

Leia-se:

ANEXO I (Anexo ao Decreto de 13 DE DEZEMBRO DE 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			36.043.626,77
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			36.043.626,77
26.782.0007.13500003 22678200073533	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGIÃO METROPOLITANA	4422 / 110	29.743.626,77
26.782.0007.13500003 22678200073245	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	TODO ESTADO	4422 / 110	2.880.000,00
26.782.0007.13500003 22678200073261	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-430/435, TRECHO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE-PASSO DE CAMARAGIBE-BARRA DE CAMARAGIBE	REGIÃO NORTE	4422 / 110	3.420.000,00

* Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 76.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.500.000,00 (VINTE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000001918/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.500.000,00(vinte milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.654, de 17 de dezembro de 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			20.500.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			20.500.000,00
26.452.0007.13500003226452000733 00	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS	TODO ESTADO	4490/100	15.000.000,00
26.451.0007.13500003226451000735 31	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	5.500.000,00

DECRETO Nº 76.655, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000.000,00 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:05501.0000003490/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito Suplementar no valor de R$ 130.000.000,00(cento e trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

.

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.655, de 17 de dezembro de 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			130.000.000,00
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			130.000.000,00
26.782.0007.13500153826782000743 20	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	TODO ESTADO	4490/100	130.000.000,00

DECRETO Nº 76.656, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04903.0000001225/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.656, de 17 de dezembro de 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS			1.450.000,00
23542	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS			1.450.000,00
18.122.0004.12300154218122000420 01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	1.450.000,00

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE PEIXOTO
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador 01
Gabinete Civil 05
Procuradoria Geral do Estado 06
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social 11
Sec. de Estado da Segurança Pública 12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social 13
Sec. de Estado da Educação 13
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude 16
Sec. de Estado da Fazenda 17
Sec. de Estado da Infraestrutura 51
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano 52
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 53
Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia 54
Sec. de Estado da Saúde 55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo 77
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL 77
Delegacia Geral da Polícia Civil 77
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 79

EVENTOS FUNCIONAIS 90

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL 118

PREFEITURAS DO INTERIOR 121

EDITAIS E AVISOS 122

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 6,16**
Para faturamento por cm² **R$ 7,40**

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 76.657, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.050.000,00 (OITO MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000031444/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

.

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.657, de 17 de dezembro de 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			8.050.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			8.050.000,00
10.122.0004.227000524101220004200 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	530.000,00
10.303.0205.227000524103030205434 9	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	TODO ESTADO	3390/100	50.000,00
10.303.0205.227000524103030205434 9	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	TODO ESTADO	3390/100	500.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 8	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/100	110.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 8	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	152.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 8	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	133.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 8	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	5.907.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 8	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	45.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 7	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/100	362.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 7	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441/100	261.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.657, de 17 de dezembro de 2021)				Anulação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			8.050.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			8.050.000,00
10.302.0205.227000524103020205444 8	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490/100	90.000,00
10.122.0004.227000524101220004242 0	ENCARGOS CENTRALIZADOS - SAÚDE/AMGESP	TODO ESTADO	3390/100	73.948,23
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	1.996,40
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	11.247,93
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	5.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	10.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	5.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	10.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	5.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	10.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	20.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	30.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	20.000,00
10.302.0205.227000524103020205435 0	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	10.000,00
10.122.0004.227000524101220004200 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3391/100	15.021,73
10.301.0205.227000524103010205431 9	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/100	8.815,19

10.301.0205.227000524103010205431 9	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4490/100	90.000,00
10.122.0004.227000524101220004250 0	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/100	862.951,93
10.122.0004.227000524101220004250 0	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/100	210.000,00
10.305.0205.227000524103050205431 5	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3341/100	584.978,27
10.305.0205.227000524103050205431 5	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3341/100	200.000,00
10.302.0205.227000524103020205434 8	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/100	17.556,00
10.302.0205.227000524103020205434 7	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	5.550.347,57
10.302.0205.227000524103020205343 1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL / UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	208.136,75

DECRETO Nº 76.658, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 348.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000001790/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.658, de 17 de dezembro de 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			348.500,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			348.500,00
20.605.0008.114000030206050008331 6	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ¿ AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	4490/110	348.500,00

DECRETO Nº 76.659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01201.0000000028/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Gabinete do Vice-governador, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.659, de 17 de dezembro de 2021)				Suplementação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			30.000,00
11013	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			30.000,00
04.122.0004.111001013041220004200 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	30.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.659, de 17 de dezembro de 2021)				Anulação em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			30.000,00
11013	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			30.000,00
04.122.0004.111001013041220004270 0	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/100	30.000,00

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-3755/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10283472 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-3754/21, do CART. DE NOTAS MARIBONDO = DESPACHO SEI Nº 10283567 = Tendo em vista o teor do Doc.10265107 sigam os autos à SEPLAG para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes. Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-3753/21, do ME/RF = DESPACHO SEI Nº

10286430 = Tendo em vista a Carta de Cobrança (doc. 10265040), sigam os autos à SEPLAG para ciência de providências que o caso requer.

PROC.E:1101-3751/21, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 10284874 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-3750/21, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 10285888 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-3750/21, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 10285888 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-3728/21 da ALE = DESPACHO SEI Nº 10238794 = Remetam-se os autos simultaneamente à SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 648/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Inácio Loiola, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 4 de janeiro de 2022.

PROC.E:1101-3716/21, do CART. DE NOTAS MARIBONDO = DESPACHO SEI Nº 10283206 = Tendo em vista o teor do Doc. 10213801. sigam os autos à SEPLAG para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes. Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-920/21, do SEC. EXEC. GESTÃO INTERNA do GC = DESPACHO SEI Nº 10302957 = Vão os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e providências pertinentes conforme Diligência PGE/PA -00-136/2021 (doc. 7186190).

PROC.E:1101-3752/21 da PGE = DESPACHO SEI Nº 10282679 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 412/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, a servidora REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS, matrícula nº 83480, portadora do CPF nº 633.796.511-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 16/03/2022 até 14/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR –GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 413/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, a servidora MARIA DAS GRACAS PATRIOTA CASADO, matrícula nº 52639, portadora do CPF nº 185.035.004-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR –GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 414/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIANO LOURENCO DE MORAES, matrícula nº 74, portador do CPF nº 030.109.084-07, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - AS-1, lotado na unidade DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01206.0000042283/2021 - INTERESSADO: PGE - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5605/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 1210/2021 (doc. SEI nº 10307925), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial,o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL 10133700, no sentido de encaminhar estes autos ao Gabinete Civil do Governador para ciência do despacho supra e providencias de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil do Governador para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000043726/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 5580/2021 - Aprovo o PARECER PGE /ASS N° 0279/2021 (10292136), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela aprovação da minuta e pela possibilidade jurídica do encaminhamento do anteprojeto de lei ao Poder Legislativo Estadual, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.468, DE 14 DE JULHO DE 2021, PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NACIONAL COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE. APROVAÇÃO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:35032.0000001047/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. N° 5540/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10257915, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC-SEINFRA Nº 364/2021 (10250830), conclusivo pela aprovação da fase externa do certame licitatório versado no presente processo, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer e observadas as ressalvavas apontadas no sobredito Despacho.2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à SETRAND para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02000.0000011348/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5578/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10282250 (10282250), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10255310, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000015744/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5577/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10285917 (10285917), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10255920, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO:E:02000.0000017148/2021 - INTERESSADO: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5569/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10285931 (10285931), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho SEI! nº 10253577, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de ressarcimento dos valores requeridos a título de diferença de valores relativos à incidência das CCTs 2020 e 2021, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000019529/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5568/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10262308 (10262308), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10136641, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000025333/2021 - INTERESSADO: Rede de Atenção as Vítimas de Violência Sexual - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5567/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10262589 (10262589), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10254359, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000012551/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5566/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10259537 (10259537), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10255091, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3.Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000021430/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5565/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10260919 (10260919), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10242065, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000018083/2019 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5548/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10196695 (10196695), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI Nº 10190340, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000009312/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Programa de Transplante - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5547/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10255608 (10255608), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 9776386, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000005947/2021 - INTERESSADO: 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5576/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10286386), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10256782 no sentido de encaminhar estes

autos ao AL PREVIDÊNCIA para ciência do despacho supra e providencias de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão e apresentação de subsídios para a defesa do ente. 2. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000008035/2021 - INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5573/2021 – Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10284881), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL 9982389 no sentido de encaminhar estes autos ao CBMAL para ciência do despacho supra e providencias de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos ao CBMAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002394/2021 - INTERESSADO: Liege Mello de Mendonça (505.302.834-68) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5575/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10287102), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10262606 que opina no sentido de encaminhar estes autos ao AL PREVIDÊNCIA recomendando manter a suspensão do benefício da Sra. Liege, tendo em vista a revogação da liminar, que determinava o rateio da pensão, e reimplantar integralmente a pensão da Sra. Nadejane, nos moldes da decisão judicial. 2. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000005917/2021 - INTERESSADO: MARCELO VELOSO DE SOUTO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5574/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10284853), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10216065 no sentido de encaminhar estes autos ao Comando da PMAL para ciência do despacho supra e providencias de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000005880/2021 - INTERESSADO: Sheila de Souza Ramires Dutra - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5572/2021 - Considerando a correção do Despacho PGE COOPJ 10241037 (SEI nº 10241037) através do DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 1088/2021 (SEI nº 10282416), retifico o DESPACHO PGE/ GAB. N° 5521/2021 (SEI nº 10242184), no sentido de se enviar estes autos à UNCISAL para realizar o cumprimento da decisão judicial neste momento, haja vista a sentença ter concedido eventual tutela de urgência. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01400.0000001281/2021 – INTERESSADO: Seagri Gabinete - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5560/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10259748, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10247127, conclusivo pela remessa dos autos à origem para adoção das medidas necessária à efetivação do credenciamento requerido nos autos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEAGRI para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000701/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5555/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10261661, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 363/2021 (10237635), conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:36000.0000001265/2021 - INTERESSADO: Centro Sportivo Alagoano – CSA - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5554/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº10274133, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10261860, conclusivo pela possibilidade da celebração do temo de fomento pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000004472/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5551/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10253070, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10240099, conclusivo pela necessidade de distrato do termo vigente (TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021), como requisito imprescindível para viabilidade jurídica da celebração do ajuste requerido (concessão de direito real de uso), desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02900.0000001395/2021 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5546/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10239840 (10239840), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação do patrocínio, com fulcro no art. 25 da Lei no 8.666/93, condicionada à apresentação das justificativas e dos documentos mencionados nos itens anteriores, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000702/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5534/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10233021, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/SUBSEINFRA 10209756, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01204.0000005915/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5545/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGECOOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10254812), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10215180 no sentido de encaminhar estes autos ao Comando Geral da PMAL para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão nos termos expostos no despacho supracitado. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000004612/2021 - INTERESSADO: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5536/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 1071/2021 (10241329), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10194516 no sentido de encaminhar estes autos ao Gabinete Civil do Governador para ciência do despacho supracitado e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão em caráter precário. 2. Ao Gabinete Civil do Governador para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020614/2021 - INTERESSADO: Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Pessoas: Folha de Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5587/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 1187/2021 (10279666), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10214757, no sentido de se encaminhar estes autos à SESAU para o atendimento de suas recomendações quanto ao pagamento

dos honorários advocatícios. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020614/2021 - INTERESSADO: Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Pessoas: Folha de Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5587/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 1187/2021 (10279666), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10214757, no sentido de se encaminhar estes autos à SESAU para o atendimento de suas recomendações quanto ao pagamento dos honorários advocatícios. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000010219/2021 - INTERESSADO: Reitoria da UNCISAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 5598/2021 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 0277/2021 (10286575), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela aprovação condicionada da minuta à retificação da fundamentação legal da declaração, passando a ser o Art. 5º, "h" e "m" e Art. 6º do Decreto-lei nº 3365/1941, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTAS DE DECRETOS QUE DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONAM. NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DE AJUSTES NO TEXTO, PASSANDO A INDICAR COMO FUNDAMENTO LEGAL O DISPOSTO NOS ARTS. 5º, ALÍNEAS "H" E "M" E 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. RECOMENDAÇÃO DE REVISÃO GRAMATICAL DAS MINUTAS E DE INCREMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DAS MINUTAS EM DECRETO CONDICIONADA À RETIFICAÇÃO DE SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000025349/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5599/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10305554 (10305554), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10298626, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000036053/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5601/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10300836 (10300836), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 10292727, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007794/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5603/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10307899 (10307899), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10302605, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001947/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5552 /2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 275/2021 (10271209), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela conversão da minuta em decreto, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E AS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO E CONTRUÇÃO DO AERÓDROMO PREVISTO NO PROJETO COSTA DOURADA, NO MUNICÍPIO DA MARAGOGI/AL. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.665/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01400.0000001092/2021- INTERESSADO: SEAGRI - ASSUNTO: Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5602/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10286065 (10286065), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10252387, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade jurídica do chamamento público para o credenciamento de agricultores familiares, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEAGRI, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000013357/2021 - INTERESSADO: Juízo de DIreito da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5610/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10310184), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, no sentido de recomendar ao Comandante Geral da PMAL a deseficacização da reintegração da parte autora com base no princípio da autotutela da Administração Pública, uma vez que a PMAL cumpriu a sentença judicial em questão por erro administrativo, haja vista que a sentença está com a exequebilidade suspensa uma vez que se encontra submetida ao reexame necessário e ao efeito suspensivo da apelação interposta pelo Estado de Alagoas, com as observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000044597/2021 - INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5600/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10309575), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o memorando 50 no sentido de encaminhar estes autos à Diretoria de Pessoal da polícia Militar – DP, para ciência do despacho supra e providencias de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000025394/2021 - INTERESSADO: Poder Judiciário de Alagoas - Juízo de Direito - 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5608/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10316887), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10284711, para encaminhar estes autos à SESAU para ciência do despacho supracitado que opina no sentido de que Nenhum valor referente à obrigação de pagar deve ser efetuado mediante esse processo administrativo, em razão do disposto no art. 100 da Constituição Federal. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020430/2021 - INTERESSADO: Maria das Graças de Barros Costa - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5609/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10316472), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10242716, que opinou pelo deferimento do requerimento administrativo, conforme razões exposta no despacho supra para tornar definitivo o enquadramento da servidora no cargo de Técnico em Recursos Humanos (nível superior), símbolo ASSEE40, seja na ficha funcional, seja no sistema da folha de pagamento. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. N.º: 41010.0000018835/2020. INT: UNCISAL. ASS: Adesão a ARP. Aquisição de licença de uso de antivírus - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 10294044 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 10293840, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2021. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À UNCISAL.

PROC. Nº: E:05101.0000000382/2021. INT: DETRAN. ASS: Licitação. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10307194 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10257649, presente nos autos, com as razões nele contidas, o qual acolheu o Parecer DETRAN PROC2 10216626, que aprova os atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao DETRAN.

PROC. Nº: E:04105.0000000201/2021. INT: AMGESP. ASS: Licitação. Fase Externa. DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 10306234 - Conheço o DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 10167997, porém, preliminarmente converto em diligência pelas razões que passo a expor. Diante da análise do Despacho CBMAL GSA (doc. 8800470), observa-se que a Impugnação ao Edital realizada pela empresa FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA (doc. 8052453) foi acolhida no sentido de modificar as especificações dos itens 01, 02 e 03, conforme palavras do Capitão Ronaldo Lisboa de Silva Júnior, responsável pela confecção do despacho: Finalmente, entendo que o recurso deve prosperar e as especificações dos itens 01, 02 e 03 podem e devem ser aperfeiçoadas para garantir uma maior participação e concorrência, salvo melhor juízo. No entanto, nota-se que as especificações foram retificadas apenas no Estudo Técnico Preliminar (doc. 8806765), enquanto o Termo de Referência autuado (doc. 9262160), inclusive o anexado à Minuta de Edital (doc. 9517972), permanece com as descrições anteriores, podendo assim, ter frustrado a competitividade, conforme alegado pela empresa que interpôs a presente impugnação. Desta feita, requisito que servidor competente justifique o motivo das descrições do Termo de Referência não terem sido modificadas conforme novo Estudo Técnico Preliminar. À AMGESP, retornando para manifestação conclusiva.

PROC. N°: E:41010.0000003988/2021. INT: UNCISAL. ASS: Fase interna. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10308458 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10290140, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo prosseguimento do feito. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À UNCISAL

PROC. Nº: E:30004.0000001345/2021. INT: SEPREV/AL. ASS: Fase Interna. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10307375 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10254939, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa.
Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPREV.

PROC. Nº: E:30004.0000001509/2021. INT: SEPREV/AL. ASS: Pregão Eletrônico. Fase Interna. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10286465 Retornam os autos após expedição de diligência autuada sob DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 10081760, no qual observando a cotação de preços resumida sob planilha de custos doc. 9509604, foi verificado que os valores encontrados apresentavam discrepância elevada, sendo constadada ainda uma variação de valores cerca de duas vezes maior, entre o menor e o maior valor obtido. Nesse passo, constatando ainda que os menores preços obtidos atendiam exatamente às descrições pretendidas pela Administração Pública, bem como analisando significativa alteração do valor final estimado pela Administração Pública, conforme nota-se em (doc. 10191778), requisitei a retirada do maior valor cotado por estar em clara divergência com o requisitado no Termo de Referência autuado sob doc. 9269926. Assim, considerando que a eventual irregularidade foi sanada mediante planilha de custos autuada sob doc. 10191778, além da aprovação do procedimento conforme DESPACHO PGE PLIC SEI n° 9977473, concluo pela possibilidade jurídica de consecução da presente fase interna, com consequente continuação do processo licitatório a sua fase externa. À SEPREV/AL.

PROC. Nº: E:02102.0000001913/2021. INT: PO/AL. ASS: Licitação. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10306322 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10259450, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À PO/AL.

PROC. Nº: E:01203.0000005880/2021. INT: CBM/AL. ASS: Fase Interna. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10286510 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10092038, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao CBM/AL.

PROC. Nº: E:41010.0000019058/2021. INT: UNCISAL. ASS: Licitação: Aquisição. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10284995 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10232046, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de melhor instrução processual. À UNCISAL.

PROC. Nº: E:13020.0000001256/2021. INT: SEADES/AL. ASS: Consulta. Terceiro Setor. Termo de Fomento. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10286490 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10285273, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEADES/AL.

PROC. Nº: E:02600.0000001153/2021. INT: SECULT. ASS: Celebração de Termo de Fomento. Emenda Parlamentar. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10280867 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10264171, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do termo de fomento pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SECULT.

PROC. Nº:E:13020.0000001378/2021. INT: SEADS/AL. ASS: Consulta. Terceiro Setor. Termo de Fomento. DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10286644 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10285011, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Á SEADES/AL

PROC. N.º: 13020.0000001413/2021. INT: SEADS/AL. ASS: Consulta. Terceiro Setor. Termo de Fomento. DESPACHO SEI! Nº 10279622 - Conheço e não aprovo a DESPACHO SEI! nº 10236876, pelas razões expostas a seguir: Como já exposto nos autos, tratam os autos de procedimento administrativo destinado a formalização de Termo de Fomento entre a SEADES e a CASA ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ - CECAL, com a finalidade de formalização de Termo de Fomento para a aquisição de cestas básicas para doação às famílias mais carentes da cidade de Girau do Ponciano, conforme se extrai do Plano de Trabalho (doc. SEI nº 9949951). Portanto, para que não seja enquadrada como parceria, sujeita a todas as normas da referida lei, a subvenção social deve ser submetida à deliberação e aprovação do Corpo Legislativo correspondente, não apenas haver destinação de recursos via emenda parlamentar, como é o caso dos autos, que, ressalto uma vez mais, trata de celebração de termo de fomento, não havendo, portanto, o que se falar em enquadramento do instituto como subvenção social.Face ao exposto, uma vez cumpridas as requisições inscritas nesta manifestação, entendo pela viabilidade jurídica para celebração da avença. É como opino. À SEADES/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA BEATRIZ ALMEIDA NOVAIS SOUZA
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, O(S) SEGUINTES PROCESSO(S):

PROC: 1203.1831/2015 - INTERESSADO: SONIA REGINA GOUVEIA NIETO EQUIPAMENTOS ME ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO (PAGAMENTO) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0935/2021 - Trata-se de Processo Administrativo iniciado através do Memorando nº 94/2015-DMP às fls. 02. Considerando as informações às fls. 113/117, que comprovam a liquidação do crédito correspondente por pagamento, vão os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para homologação e baixa do crédito não tributário.

PROC: 1500-000786/2011 (Anexo: 1500-010935/2011) INTERESSADO: MARCIO AUGUSTO GOMES COELHO ASS: DÉBITO Nº 9007840002EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0931/2021 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Débito nº 9007840002. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 108/2021 de lavra do ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES e considerando a decisão judicial nos autos do Processo Judicial nº 0803288-91.2020.8.02.0000, entende esta Coordenação pela obrigatoriedade de acatamento da decisão e imediata extinção do débito acima mencionado. Desta feita, remetam-se os autos ao SERE na SEFAZ/AL para conhecimento e providências quanto a extinção do crédito tributário (Auto nº 9007840002).

PROC: 1500-000365/1998 INTERESSADO: M J DE MOURA LINS ASS: PRESCRIÇÃO DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0924/2021 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. PRESCRIÇÃO. ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 67273. Esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/PFE Nº 94/2021 de lavra do Ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES, conclusivo pela extinção do crédito tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados a SEFAZ, para as medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 17 de dezembro de 2021.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Procurador - Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:01204.0000005166/2021, RATIFICA À DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de aqusição de 1 (um) microondas, abaixo identificado, destinado a prestação de serviços desta PGE/AL, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.
1. CONTRATADO: empresa Mixpel Informática, localizada na Rua do Sol, nº 491, centro – Maceió/AL;
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;
3. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 30 (trinta) Câmeras web;
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2021;
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
6. Gestão/Unidade:11564 - Fundo De Modernização Da Procuradoria Geral Do Estado;
7. Fonte: 001 – Recursos do Tesouro do Estado;
8. Programa de Trabalho: 04.122. 0004. 2001 – Manutenção das atividades do Órgão;
9. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Procurador - Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:01204.0000005166/2021, RATIFICA À DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de aqusição de 1 (um) microondas, abaixo identificado, destinado a prestação de serviços desta PGE/AL, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.
1. CONTRATADO: empresa Mixpel Informática, localizada na Rua do Sol, nº 491, centro – Maceió/AL;
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;
3. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 300 (trezentas) resmas;
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2021;
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
6. Gestão/Unidade:11564 - Fundo De Modernização Da Procuradoria Geral Do Estado;
7. Fonte: 001 – Recursos do Tesouro do Estado;
8. Programa de Trabalho: 04.122. 0004. 2700 – Modernização do Órgão;
9. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 443/2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de Alagoas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA, Secretária Estadual de Assistência e desenvolvimento Social do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Estadual 69.902 de 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 o Decreto Estadual 69.902 de 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que para a SEADES figura como concedente e para que haja a concessão das emendas impositivas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil faz-se necessário a firmação do termo de fomento/parceria nos moldes e critérios dispostos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual 69.902 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de Alagoas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - WILLANES EDUARDO DE OLIVEIRA PORFÍRIO, MATRÍCULA nº 329-8, CPF nº 117.851.824-80;

II - RODRIGO CUNHA MELO, MATRÍCULA nº 318-2, CPF nº 095.802.514-28;

III - CINTHIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 333-6, CPF nº 062.969.134-79;

IV - SHEYLA ALVES BARROS, MATRÍCULA nº 36687-0, CPF nº 995.172.054-49; e

V - ANTONIO CARILO CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA nº 336-0, CPF nº 064.572.934-50.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 69.902.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual lotado nesta Secretaria.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Superintendência competente desta Secretaria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semestralmente, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de dois membros.

Art. 6º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 7º Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, nos termos da 13.019/2014.
Art. 8º. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, SEI, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto n°. 8.726/2016.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 628880

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Processo: E:01206.0000023257/2020
Interessado: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA
Assunto: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando n° E: 313/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, no qual noticia a ocorrência de sinistro na viatura GM/S-10 de placa QLF-9582.
Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 8051095, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 7643842, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 4411247, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 175/2019 de 18 de setembro de 2019, consoante Doc. SEI nº 6890737, a qual concluiu pelo arquivamento dos autos por parte do Comandante da Unidade 3º BPM.
Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 10281986.
Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.
Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:
PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário
Por fim, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida - Doc. SEI nº 10320258 no DOEAL e, em ato contínuo, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628821

Processo: E:01206.0000020090/2019
Interessado: STYLE RENT A CAR/ RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando n° E: 146/2019 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, no qual noticia a ocorrência de sinistro na viatura S-10 GM de placa QLL-5709.
Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 8050176, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 7441180, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 1297774, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 054/2020 de 24 de março de 2021, consoante Doc. SEI nº 6369566, a qual concluiu pelo arquivamento dos autos por parte do Comandate da Unidade 1º BPM.
Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 10281829.
Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.
Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:
- PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
- Região de Planejamento: 210
- Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
- Grupo: 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
- Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Por fim, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida - Doc. SEI nº 10319931 no DOEAL e, em ato contínuo, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.
.

Protocolo 628826

Processo: E:01206.0000006781/2020
Interessado: Pegasus Locadora de Veículos Ltda
Assunto: Finanças: Pagamento
Trata-se de Memorando n° E: 59/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, no qual noticia a ocorrência de sinistro na viatura S-10 GM de placa OXN-3773.
Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 8050918, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 7650590, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 2922028, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 054/2021 de 24 de Março de 2021, consoante Doc. SEI nº 6535508 , a qual concluiu pelo arquivamento dos autos por parte do Comandate da Unidade 7º BPM.
Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 10281294.
Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.
Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:
PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário
Por fim, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida - Doc. SEI nº 10319074 no DOEAL e, em ato contínuo, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628828

Processo: E:01206.0000027039/2020
Interessado: Pegasus Locadora de Veículos Ltda
Assunto: Finanças: Pagamento
Trata-se de Memorando n° E: 488/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, no qual noticia a ocorrência de sinistro na viatura GM/S-10 de placa OXN-3773.
Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 8063556, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 7647728, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 4678716, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela

PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 070/2021 de 19 de abril de 2021, consoante Doc. SEI nº 6847745, a qual concluiu pelo arquivamento dos autos por parte do Comandante da Unidade 7º BPM.
Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 10281634.
Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.
Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:
PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário
Por fim, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida - Doc. SEI nº 10319543 no DOEAL e, em ato contínuo, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628831

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

Processo nº E: 34000.000008429/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e correlatos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

PROPOSTA VENCEDORA

L. CARLOS LINS DE LIMA
CNPJ: 03.719.446/0001-69
Item 01: R$ 5.952,00;
Item 08: R$ 117.000,00;
Item 09: R$ 39.000,00;
Valor Total R$161.952,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais);

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
Item 02: R$ 50.400,00;
Item 03: R$16.800,00;
Item 04: R$12.684,00;
Item 05: R$13.580,00
Item 11: R$ 13.020,00
Valor Total R$106.484,00 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais);

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP
CNPJ: 12.183.082/0001-36
Item 06: R$ 31.800,00;
Item 07: R$ 10.600,00;
Item 12: R$ 59.400,00;
Item 13: R$ 19.800,00
Item 14: R$ 53.600,00
Valor Total R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais);

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00
Item 10: R$ 6.880,00;
Valor Total R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais);

Valor total dos itens adjudicados R$ 450.516,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e dezesseis reais);

Patrick Azevedo Cavalcante - Pregoeiro
PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

Protocolo 628672

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 15.025/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000028556/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
Nome: DEVANICE DA SILVA LIMA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CPF: 575.500.854-04
RG: 3306545-SSP/AL
Matrícula: 1863565-2
N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 07/12/2021 até 29/12/2021
DESTINO: União dos Palmares(7ª GERE), Rio Largo(12ª GERE), Penedo(9ª GERE), Arapiraca(5ª GERE), Porto Calvo(10ª GERE).
OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628857

PORTARIA/SEDUC Nº 15.026/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000028556/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Nome: JOSE DOS SANTOS
Cargo: VIGIA
CPF: 870.710.964-49
RG: 99001136827-SSP/AL
Matrícula: 863561-7
N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 07/12/2021 até 29/12/2021
DESTINO: União dos Palmares(7ª GERE), Rio Largo(12ª GERE), Penedo(9ª GERE), Arapiraca(5ª GERE), Porto Calvo(10ª GERE).
OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628860

PORTARIA/SEDUC Nº 15.028/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000028556/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Nome: ARDEL DA SILVA FELILCIO
Cargo: VIGIA
CPF: 042.480.054-33
RG: 1704872-SSP/AL
Matrícula: 826014-1
N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 07/12/2021 até 29/12/2021
DESTINO: União dos Palmares(7ª GERE), Rio Largo(12ª GERE), Penedo(9ª GERE), Arapiraca(5ª GERE), Porto Calvo(10ª GERE).

OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628864

PORTARIA/SEDUC Nº 15.029/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000028556/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
Nome: WANDA LUCIA GOMES BOMFIM DA SILVA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 757.486.224-91
RG: 2001001304598-SSP/AL
Matrícula: 824380-8
N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 07/12/2021 até 29/12/2021
DESTINO: União dos Palmares(7ª GERE), Rio Largo(12ª GERE), Penedo(9ª GERE), Arapiraca(5ª GERE), Porto Calvo(10ª GERE).
OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628865

PORTARIA/SEDUC Nº 15.030/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000028556/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Nome: EDILSON AMORIM COSTA
Cargo: VIGIA
CPF: 483.853.014-53
RG: 98001026195-SSP/AL
Matrícula: 826067-2
N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
PERÍODO: de 07/12/2021 até 29/12/2021
DESTINO: União dos Palmares(7ª GERE), Rio Largo(12ª GERE), Penedo(9ª GERE), Arapiraca(5ª GERE), Porto Calvo(10ª GERE).
OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÂO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628869

PORTARIA/SEDUC Nº 15.034/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000032558/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
Nome: SONIA RIJO COSTA DE BARROS CORREIA
Cargo: ASSESSORA DE GOVERNANÇA
CPF: 094.367.724-67
RG: 3150932-0-SSP/AL
Matrícula: 24333-7
N° DE DIÁRIAS: 2,0(Duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
PERÍODO: de 15/12/2021 até 17/12/2021
DESTINO: Arapiraca.
OBJETIVO: Organização, assessoramento e participação na 12ª edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/ Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 628871

PORTARIA/SEDUC Nº 15.033/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000031452/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Nome: JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF: 795.733.044-49
RG: 959559256-SSP/BA
Matrícula: 0023238-6
N° DE DIÁRIAS: 1,5(Uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
PERÍODO: de 12/12/2021 até 13/12/2021
DESTINO: São Paulo/SP.
OBJETIVO: Participação no Evento Alagoas do Futuro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15-Diárias Pessoal Civil/Fora do Estado, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 628875

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012604/2020
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10084776), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10122695), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 17 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNO

Protocolo 628791

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009072/2020
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 6ª Região
RECONHEÇOa dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10240718), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará

o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10260004), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNO

Protocolo 628807

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009004/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 9ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10149121), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10232189), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 14 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628822

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000008159/2020
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 3ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10240739), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10259495), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 14 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628829

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009002/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 9ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10149377), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10232777), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
Gabinete/SEDUC, 15 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628830

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000004912/2021
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10192545), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10204038), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNO

Protocolo 628835

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000027721/2021
Interessado: Gerência Regional de Educação - 12ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10283852), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10299701), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628836

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000027738/2021
Interessado: Gerência Regional de Educação - 12ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10283876), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10299907), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628840

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000008968/2020
Interessado: 2ª Gerência Regional de Educação
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10235676), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10298371), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNO

Protocolo 628841

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009285/2020
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 6ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10283683), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10299153), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628844

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009285/2020
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 6ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10283683), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10299153), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628846

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000008350/2020
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10123745), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10184802), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628847

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000027334/2021
Interessado: Gerência Regional de Educação - 12ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10283654), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10298778), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 17 de dezembro de 2021.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628849

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000008150/2020

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10084960), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10125198), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628850

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009623/2020

Interessado: 2ª Gerência Regional de Educação

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10263527), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10297311), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 17 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628851

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000027731/2021

Interessado: Gerência Regional de Educação - 12ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 10283899), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 10310426), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 17 de dezembro de 2021.

.RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 628853

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000010726/2020

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc.10085190), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc.10125661), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 17 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628854

PORTARIA/SEDUC Nº 15.027/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000028556/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ANDRE FERREIRA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 034.203.864-86

RG: 97001007370-SSP/AL

Matrícula: 824917

N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 07/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: União dos Palmares(7ª GERE), Rio Largo(12ª GERE), Penedo(9ª GERE), Arapiraca(5ª GERE), Porto Calvo(10ª GERE).

OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 628861

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A EMPRESA CASA VOVÓ JÚLIA LTDA ME.

Processo: 36000.0000001424/2021

Contrato N° 002/2017

Extrato N° 134/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 57010-645, representada pela Secretário de Estado, CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24/04/2020.

CONTRATADA: A Empresa CASA VOVÓ JÚLIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.158/0001-5, estabelecida na Rua José Cardoso da Silva, 126, Bairro Brasília, Arapiraca - AL, representada pelo seu representante legal, Sra. JÚLIA FABRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 075.360.254-75.

DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SELAJ nº 002/2017. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 300.490,00 (trezentos mil, quatrocentos e noventa reais), passa a ter um acréscimo de R$ 75.122,50 (setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, mantidas as mesmas condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.122.0004.201, Elemento de Despesa: 339039, PI 2001.

FISCAL DO CONTRATO: Morgana Maria de Almeida Tavares, Matrícula nº 84-1.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

O termo tem início na data da sua publicação.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Secretário

Protocolo 628780

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A Federação Alagoana de Esportes Colegiais - FAEC.

Processo: 36000.0000000210/2021

Contrato N° 001/2021

Extrato N° 135/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 57010-645, representada pela Secretário de Estado, CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24/04/2020.

CONTRATADA: Federação Alagoana de Esportes Colegiais - FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.648/0001-99 e estabelecida na Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, CEP 57014-680, Maceió / AL e com seguinte endereço eletrônico contato.faec@hotmail.com representada pelo seu Presidente, Sr. IRÃ CÂNDIDO TELES DA SILVA, domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 921, Gruta de Lurdes Maceió - AL CEP: 57.052-675 e com o seguinte endereço eletrônico iracandido@hotmail.com, telefone (82) 99922- 5179, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 1203691 e inscrito no CPF sob o nº 025.709.944-13;

DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SELAJ nº 001/2021. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 504.300,00 (quinhentos e quatro mil, e trezentos reais), passa a ter um acréscimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R$ 554.300,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), mantidas as mesmas condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.122.0004.201, Elemento de Despesa: 339039, PI 2001.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Wagno Luiz Godez - Matrícula 066-3, inscrito no CPF sob o n. 927.008.374-87, lotado na SELAJ/AL.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

O termo tem início na data da sua publicação.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Secretário

Protocolo 628795

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 2038/2021

INSTITUI E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS A SEREM OBSERVADOS, QUANTO AOS INVENTÁRIOS FÍSICOS, AVALIAÇÃO INICIAL DOS BENS MÓVEIS, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 75.528/2021 E Nº 69.225/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 96 da Lei nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, mensuração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais móveis do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 75.528, de 13 de Agosto de 2021, que institui e regulamenta o módulo de controle contábil patrimonial enquanto ferramenta do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, no âmbito do estado de alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation ofAccountants – IFAC (Federação Internacional de Contadores) e seus reflexos na Gestão Pública Patrimonial;

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9º edição.

CONSIDERANDO, a importância da conciliação entre o módulo de patrimônio e o sistema contábil, notadamente, diante das previsões do Plano de Implantação dosProcedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP no sentido de que os procedimentos relacionados ao ativo imobilizado guardam relação com a integração entre os sistemas degestão patrimonial e o sistema contábil e da obrigatoriedade de ser realizada a conciliaçãomensal entre o Sistema de Patrimônio e o Sistema Contábil;

CONSIDERANDO, a importância da Gestão Pública Patrimonial proba e

eficiente; e

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir estrutura organizacional que

possibilite a padronização e o aprimoramento dos procedimentos de avaliação e registro contábil dos inventários físicos dos bens móveis, bem como da avaliação inicial do custo histórico desses ativos, com vistas a garantir maior confiabilidade e exatidão às informações patrimoniais e contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar no âmbito do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos do Estado de Alagoas, incluindo suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos Públicos, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 7.961, de 2018, os procedimentos, rotinas e critérios de avaliação inicial dos saldos contábeis dos bens móveis, em consequência dos inventários físicos mensurados monetariamente, dos ajustes contábeis, da classificação dos bens em função do seu tempo de vida útil, taxa de depreciação e valor residual.

CAPÍTULO I

DO INVENTÁRIO

Art. 2º. As Unidades Gestoras deverão realizar o inventário físico de bens móveis conforme definições e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. Os inventários iniciais gerais serão realizados pelos órgãos ou entidades sob a condução e orientação da SEPLAG, devem ser concluídos até o dia 30 de setembro do corrente exercício, na forma do art. 51 do Decreto Estadual nº 75.528, de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º. Na realização do inventário previsto no Art. 2º desta Portaria, as Unidades Gestoras deverão observar as seguintes etapas:

I - levantamento dos bens;

II - registro das características qualitativas e quantitativas obtidas na etapa do levantamento; e

III - mensuração, a valor de mercado, dos itens identificados para fins de lançamento no Módulo de Controle Contábil Patrimonial, enquanto ferramenta do SIAFE/AL.

Art. 4º. Para a perfeita caracterização do material, o inventário deverá conter:

I - código ou número de registro patrimonial;

II - descrição padronizada, conforme catálogo de bens em vigor;

III - unidade de medida;

IV - quantidade;

V- valor unitário (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);

VI - valor total;

VII - classificação contábil, em todos os níveis da conta, correspondendo a classificação, grupo, classe e família do módulo de controle contábil patrimonial do SIAFE;

VIII - classificação por estado de conservação do bem; e

IX - outros elementos julgados necessários.

Parágrafo único. A apresentação das informações indicadas no caput deste artigo dar-se-á mediante preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no Anexo II e III da presente Portaria.

Art. 5º. A Comissão de Gestão Patrimonial ou Subcomissão deverá aplicar os procedimentos e critérios descritos nesta Portaria, sempre que for necessário realizar a avaliação inicial de bens móveis, com vistas a encontrar o seu valor justo, regularização dos saldos contábeis e conciliação mensal destes saldos comparados com os bens físicos mensurados monetariamente.

§1º. O valor de mercado a ser utilizado para fins de avaliação de um bem móvel será aquele estabelecido em transações no mercado recente e ativo, realizadas sem favorecimento entre as partes.

§2º. Para a determinação do valor de mercado mencionado no parágrafo anterior serão consideradas cotações ou transações de bens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes.

§3º. O valor de mercado será obtido com referência ao valor do bem (ou similar) desde que novo, levando em consideração o valor médio de no mínimo 03 (três) cotações, observando a documentação comprobatória, obtidas através de pesquisa realizada, via de regra, através de:

I - sites de serviços gratuitos de busca de produtos e pesquisa de preços ou de centros de comércios virtuais, onde se podem comprar produtos de lojas diferentes;

II - em plataformas virtuais de compra e venda de bens;

III - em sites oficiais de lojas de varejo;

IV - cotação com fornecedores ou lojas físicas.

§4º. No caso de bens especiais, cuja pesquisa de preço seja impossível no mercado de bens comuns, a fonte de pesquisa do valor de mercado do bem novo poderá seguir observada a devida justificativa e documentações necessárias a comprovação das pesquisas, os seguintes parâmetros;

I - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - Pesquisa com fornecedores específicos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

III - Outros parâmetros, desde que justificado o motivo e indicada a fonte de pesquisa de preço com os devidos documentos comprobatórios.

Art. 6º. Os veículos serão avaliados/reavaliados com base no valor da Tabela FIPE, de acordo com a marca, o modelo e o ano de fabricação.

§1°. Quando o valor de mercado do veículo for excessivamente divergente do valor da Tabela FIPE, seja pelas características excepcionais do seu uso, pela deterioração excessiva, pela ocorrência de sinistros ou pela inservibilidade absoluta do mesmo, a Comissão deverá adotar o critério de mensuração utilizado para os demais bens móveis, conforme Art.3º e 9º desta Portaria.

§2º. Quando o veículo alvo de avaliação/reavaliação não possuir valor estabelecido em tabela FIPE, a comissão deverá adotar o critério de mensuração usado para os demais bens móveis, conforme Art.3º desta Portaria.

§3°. Para mensuração do valor justo de um veículo, o valor de mercado será obtido através das seguintes fontes, observada a seguinte documentação comprobatória da cotação:

I – Quando o veículo estiver em linha de produção, através do valor do veículo novo, conforme Tabela FIPE;

II – quando o veículo estiver fora de linha de produção, através do valor do veículo usado, de acordo com o ano de fabricação, conforme Tabela FIPE;

III – diretamente com o fornecedor;

IV – através da estimativa do valor justo utilizando o custo de reprodução de um bem (replicação), o custo de reposição depreciado, o custo de restauração ou ainda, a abordagem de unidades de serviço, caso não haja evidências baseadas no mercado para atribuição do valor justo, pelo fato da natureza especializada do item do ativo imobilizado.

§4°. Entende-se por inservibilidade absoluta aqueles veículos batidos, incendiados ou que por qualquer outro motivo tenham se tornado sucata, cujo seu aproveitamento se dê exclusivamente através de sua transformação em matéria-prima.

Art. 7º. Os procedimentos definidos neste Capítulo competem à Comissão de Gestão Patrimonial em conjunto com a área de contabilidade de cada órgão ou entidade, no que couber.

Art. 8º. A Comissão de Gestão Patrimonial ou Subcomissão deverá identificar qual a fonte de pesquisa do valor de mercado através de links de pesquisa, captura de tela (*prints*), e-mails encaminhados pelo fornecedor, orçamentos, fotos, documentações ou outros meios que confirmem com segurança a origem e a veracidade da pesquisa de preço.

§1°. A Comissão ou Subcomissão deverá informar qual o método de mensuração a mercado foi adotado e quais razões levaram à sua utilização.

§2°. O critério a ser adotado para a avaliação inicial, suportado por documentação hábil, deve atender a seguinte ordem:

I - Valor de mercado pela média de cotações, avaliado pelo Fator de Avaliação Inicial-FAI.

II - Valor de mercado, custo histórico atualizado pelo IPCA acumulado, avaliado pelo Fator de Avaliação Inicial-FAI.

III - Valor de mercado pela média de cotações, avaliado pelo Fator de Avaliação-FA.

IV - Valor de mercado, custo histórico atualizado pelo IPCA acumulado, avaliado pelo Fator de Avaliação-FA.

CAPÍTULO II

DO MÉTODO DE MENSURAÇÃO, AVALIAÇÃO INICIAL E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 9º. Para mensuração monetária dos bens móveis a valor de mercado, deve ser aplicada uma das metodologias descritas, ou seja, pelo Fator de Avaliação Inicial – FAI ou Fator de Atualização – FA, envolvendo médias de cotações do bem a mercado atual ou atualização do custo histórico de aquisição do bem pelo IPCA (IBGE) acumulado, quando necessário.

§1º. O resultado obtido deve ser confrontado, por família, com os saldos contábeis do SIAFE/AL, à data de corte para as avaliações, visando os ajustes contábeis, por avaliação inicial, as notas explicativas, por ocasião das demonstrações contábeis.

§2º. Importado tais informações para o Módulo de Controle Contábil Patrimonial, devidamente conciliadas com os saldos contábeis do SIAFE/AL, tem-se início sua operacionalização.

§3º. O Fator de Avaliação Inicial - FAI será calculado utilizando-se a seguinte fórmula e os seguintes fatores de influência:

FATOR DE AVALIAÇÃO INICIAL = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB / 100

§4º. O cálculo de mensuração basear-se-á no somatório das pontuações dos seguintes fatores de influência:

I - Estado de Conservação do bem – EC;

II - Período de Vida Útil, utilizado, do bem – PVU (tempo decorrido do bem em uso);

III - Período de Utilização, futura, do bem – PUB (vida útil futura, remanescente);

IV - Valor de Mercado ou de reposição do bem - VM;

V - Valor do Bem avaliado Inicialmente - VBI;

VI - Fator de Avaliação Inicial - FAI, cujo resultado final será expresso em percentual.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM- EC		PERÍODO DE VIDA ÚTIL DO BEM (JÁ UTILIZADO)-PVU		PERÍODO DE UTILIZAÇÃO FUTURA DO BEM (PREVISÃO)-PUB	
CONCEITO	PONTUAÇÃO	CONCEITO	PONTUAÇÃO	CONCEITO	PONTUAÇÃO
EXCELENTE	10	≥10 ANOS	1	≥10 ANOS	1

BOM	8	9 ANOS	2	9 ANOS	2
REGULAR	5	8 ANOS	3	8 ANOS	3
PÉSSIMO	2	7 ANOS	4	7 ANOS	4
		6 ANOS	5	6 ANOS	5
		5 ANOS	6	5 ANOS	6
		4 ANOS	7	4 ANOS	7
		3 ANOS	8	3 ANOS	8
		2 ANOS	9	2 ANOS	9
		≤1 ANO	10	≤1 ANO	10

Art. 10. Para a aplicação deste método, deve-se observar aspectos que podem influenciar na determinação do valor do bem sob análise, ou seja:

I - estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, conforme características físicas do bem;

II - capacidade de geração de benefícios futuros;

III - obsolescência tecnológica;

IV - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

V - limites legais ou contratuais sobre o uso ou exploração do ativo.

VI - documentação hábil quanto a aquisição e registro do bem, tempo de vida útil, taxa de depreciação, valor residual.

VII - No caso de bens identificados com estado de qualidade como péssimos ou inservíveis, com parâmetros para avaliação a mercado, a mensuração do Fator de Avaliação - FAI e fatores de influência devem ser selecionados em seus piores índices, ou seja: estado de conservação (péssimo); período de utilização (≥10 ANOS) e período de vida útil futura do bem (≤1 ANO), para que o mesmo seja avaliado ao seu valor mínimo.

Art. 11. Na impossibilidade de estabelecer o Fator de Avaliação Inicial - FAI e respectivos Fatores de Influência, o valor atual de mercado terá como referência o valor de um bem novo, idêntico ou similar, média das cotações, ou custo histórico atualizado pelo IPCA (IBGE), multiplicado pelo Fator de Avaliação - FA, conforme o estado de conservação do bem inventariado/avaliado, a saber:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO/AVALIADO	FATOR DE AVALIAÇÃO SOBRE O VALOR ATUAL DE MERCADO-FA
EXCELENTE	80%
BOM	60%
REGULAR	40%
PÉSSIMO	10%

§1º. Para definição do estado de conservação, considera-se o bem:

I - Excelente: quando não tenha sido utilizado ou se encontrar com menos de 1(um) ano de uso;

II - Bom: quando, embora tenha mais de 1 (um) ano de uso, esteja em plena atividade sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

III - Regular: quando suas condições de uso forem razoáveis, em virtude de avaria ou desgaste natural;

IV - Péssimo: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica, que se caracteriza quando sua recuperação orçar acima de 50% (cinquenta por cento) de seu valor atual de mercado.

§2º. O custo histórico de aquisição ou produção atualizado pelo IPCA (IBGE) multiplicado pelo fator de avaliação, obtido pela métrica do estado de conservação do bem, ou seja, pelo Fator de Avaliação Inicial - FAI, tendo como parâmetros o período de vida útil do bem (já utilizado) e o período de utilização futura do bem, ou pelo Fator de Avaliação - FA, fundamentará o valor atual de mercado.

I - A atualização do valor pelo IPCA (IBGE) considerará:

a) o mês de aquisição do bem ou da disponibilidade para uso, até o mês final da avaliação, ou seja, a data de corte (cut off) - 31-12-2020.

b) O cálculo do IPCA acumulado, ou seja, o fator de atualização monetária e valor atualizado pode ser obtido pelo link: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method exibirFormCorrecaoValores.

Art. 12. Os bens identificados no relatório de inventário (planilha resumo das contagens), adquiridos nos últimos 10 (dez) anos, data de corte 01/01/2011 até 31/12/2020, uma vez mensurados a mercado, serão o referencial, para os ajustes contábeis à conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, grupo Resultados Acumulados, no Patrimônio Líquido.

§1°.Os ajustes contábeis por avaliação inicial a mercado, lançados na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, tem potencial de variação patrimonial aumentativa ou diminutiva.

§2°. As aquisições inventariadas e identificadas nas contagens realizadas até 30 de setembro de 2021, suportadas por documentação hábil, por se tratar de valores recentes, ou seja, aquisições ocorridas no exercício de 2021 (01/01/2021 à 31/12/2021), serão consideradas a custo histórico, não havendo necessidade de avaliação inicial a mercado atual por nenhuma das metodologias descritas,

Art. 13. Para as aquisições ocorridas no exercício de 2021 (01/01/2021 à 31/12/2021), os cálculos de depreciação, Variação Patrimonial Diminutiva – VPD, método linear, de respectivos bens serão ajustados proporcionalmente, entre à data da aquisição/tombamento do bem, até a data de importação para o módulo, considerando o tempo de vida útil, taxa de depreciação e valor residual.

Parágrafo Único. Para os bens avaliados a mercado atual, ou seja, no período de 01/01/2011 até 31/12/2020, após importação para o Módulo de Controle Contábil Patrimonial, os cálculos de depreciação do tempo de vida útil remanescente passarão a ser lançados contra Variação Patrimonial Diminutiva – VPD, exercício 2021e anos subseqüentes.

Art. 14. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, ou já esteja depreciado, identificado no relatório de inventário em estado de conservação entre regular e bom, em pleno uso, a Comissão de Gestão Patrimonial em conjunto com o Setor de Contabilidade da Unidade Gestora em que lotado, com fulcro nas normas vigentes, considerando a classificação do bem em questão, poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, fixado tendo em vista o maior entre:

I - metade do tempo de vida útil admissível para o bem adquirido novo;

II - resultado de avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente;

III - restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação para utilização desse bem.

§1º Nesta condição deve ser considerado entre fatores preponderantes para avaliação do estado de conservação:

I - ano de fabricação do bem.

II - tipo de manutenção aplicada, frequência que a mesma é efetuada.

III - capacidade de gerar benefícios econômicos futuro.

IV - condições de utilização.

V - se a utilização do bem é isolada ou parte integrante de um sistema.

VI - taxas de falhas, manutenções, remessa para consertos.

Art. 15. Os bens identificados no relatório de inventário como inservíveis, sem parâmetros para mensuração a mercado, devem ser registrados a R$ 1,00, preço unitário, no Módulo de Controle Contábil e Patrimonial do SIAFE/AL, compondo a base dos bens inventariados, quantificados e valorados monetariamente em base confiável, visando os ajustes contábeis, desfazimento e baixas posteriores.

Art. 16. Para fins da utilização das metodologias de mensuração dispostas neste capítulo, a título exemplificativo dos cálculos em função do critério adotado, temos:

DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO	VARIÁVEIS	CONCEITO	PONTUAÇÃO	COMENTÁRIOS GERAIS
Computador marca XYZ, 1 Tera, 120 de RAM. Valor contábil bruto	10-01-2019	R$ 700,00	Estado de Conservação do Bem - EC	Bom	8	Aquisição anterior a data de corte (cut off), ou seja, 31-12-20. Informação obtida através do "Relatório de Inventário (planilha resumo das contagens físicas)." Informações do bem obtidas através da Nfe de compra, nota de empenho, processo no SEI…, descrita no relatório de inventário.
IPCA — Acumulado de janeiro/2019 a 31-12-2020 (inflação de 15%, hipotética)		1,15	Período de vida útil do bem (já utilizado)-PVU	2	9	Conceito, pontuação, conforme informações, documentação hábil, tabela de tempo de vida útil, valor residual e taxa depreciação para o bem.
Custo histórica-Avaliação Inicial-R$700,00 - Atualizado até a data de corte-31/12/2020, pelo IPCA acumulado (janeiro/2019 a 31 de dezembro de 2020)		805,00	Período de utilização futura do bem (previsão)-PUB	3	8	
Prioridade da métrica a ser utilizada: FAI-Avaliação Inicial a Mercado Atual-Média de 3 cotações .		1.200,00	Fator de Avaliação Inicial = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB / 100			
Fator de Avaliação Inicial – FAI (prioridade da métrica). FA (neste caso o fator considerado seria 60%).		0,62	Fator de Avaliação Inicial = 4 x 8 + 6 x 9 – 3 x 8 / 100 = 0,62 Na impossibilidade de estabelecer o Fator de Avaliação Inicial - FAI e os Fatores de Influência, o valor de mercado (média de cotações ou custo histórico atualizado pelo IPCA) terá como referência o valor de um bem novo, idêntico ou similar multiplicado pelo Fator de Avaliação - FA.			
VBI - Valor do Bem Avaliado Inicialmente, a mercado atual (FAI-Cotaçoes).		744,00	Custo histórico mensurado a mercado, apurado no relatório de inventário.			
Saldo sintético conta contábil - Bens de Informática - Equip. Tec. da Informação- em 31-12- 2020 (data de corte).		700,00	Unidade Gestora de propriedade de apenas um computador, compondo o saldo da conta sintética - SIAFE, conta-família-123110202--Equipamento de Tecnologia da Informação. .			
Valor do Ajuste Contábil - AEA –PL-Variação Patrimonial Aumentativa.		44,00	Bem adquirido antes da data de corte (cut of-31-12-2020)-AJUSTE CONTÁBIL D- Bens de Informática- Equip. de Tecnologia da informação….44,00 C - Ajuste de Exercícios Anteriores			
			Valor de ajuste contábil em razão da avaliação inicial dos bens móveis, realizada no período de..... , conforme processo no SEI de n ,apurado com base nas informações descritas no relatório de inventário (planilha resumo das contagens), realizado pela Comissão de Gestão Patrimonial da UG, com parecer de conformidade pela SEPLAG, quanto aos inventários físicos, pela CONGEAL e, Contabilidade da Unidade Gestora, quanto a mensuração a mercado, notas explicativas dos ajustes e demais procedimentos que envolvam a contabilidade patrimonial.			
Saldo contábil ajustado após inventário físico e avaliação inicial - em 31-12-2020.		744,00	Saldo base para a depreciação a partir de 2021, espelhado/conciliado, em tempo real, com o módulo de patrimônio do SIAFE e com o saldo contábil sintético - SIAFE, conta-família-123110202-Equipamento de Tecnologia da Informação. Conforme preconiza a Lei 4320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, MCASP-9ºEd. e o Decreto Estadual 75.528, 13-08-21, art.7º inciso I, art.47 e 48. Lançamento da depreciação a partir de 2021: D- VPD - Variação Patrimonial Diminutiva C-Depreciação Acumulada			
Aquisição de mais um computador, em 02-01-2021.		2.000,00	Dados suportados por documentação hábil e registro no Módulo de Controle Contábil e Patrimonial do SIAFE.			
Saldo em Potencial para início da depreciação, VPD - Variação Patrimonial Diminutiva, no transcorrer do ano de 2021 em diante.		2.744,00	Saldo a ser conciliado, mensalmente, bens físicos analíticos, mensurados monetariamente, módulo de controle patrimonial do SIAFE, com os saldos contábeis sintéticos- SIAFE (relatório RMB), não devendo haver diferenças entre ambos, conforme determina a Lei 4320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, MCASP-9ºEd. e o Decreto Estadual 75.528, 13-08-21, art.7º inciso I, art.47 e 48.			

CAPÍTULO III

DA CONFORMIDADE PATRIMONIAL

Art. 17. Os trabalhos realizados pelas Unidades Gestoras deverão estar devidamente registrados em planilhas, denominada "Resumo das Contagens Físicas", conforme anexo III desta Portaria, base final para o Relatório de Inventário, objeto das informações dos bens físicos inventariados e mensurados monetariamente, conforme modelo/métrica descrito nesta Portaria.

Art. 18. Obrigatoriamente, após os ajustes contábeis de inventário, o somatório dos valores individuais dos bens físicos mensurados, classificados por família, descritos no relatório de inventário, deve espelhar os saldos sintéticos das contas contábeis do SIAFE/AL, em seu subitem.

Art. 19. As Planilhas das Contagens Físicas, Anexo II desta Portaria, identificadas como as "Planilhas de Campo", contém os parâmetros das informações consolidadas na planilha "Resumo das Contagens Físicas", Anexo III, sendo esta, o referencial para as informações dos ajustes contábeis, em função da valorização monetária a mercado dos bens inventariados, sua classificação contábil por classe e família, PCASP nível 6 e 7 de desdobramento da conta, e cotejo com os respectivos saldos contábeis do SIAFE à data de conciliação dos inventários, importação e início de operacionalização do módulo.

Art. 20. Tempestivamente, a data de conciliação dos inventários avaliados monetariamente a mercado, deve representar, obrigatoriamente, os mesmos valores à data de implantação e início de operacionalização do módulo de patrimônio do SIAFE/AL, com saldos contábeis do SIAFE/AL conciliados com as respectivas contagens, sem possibilidade de diferenças.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 21. Os procedimentos definidos nesta Portaria competem à Comissão de Gestão Patrimonial em conjunto com a Área de Contabilidade de cada órgão ou entidade, a CONGEAL e a SEPLAG, no âmbito de suas competências.

Parágrafo Único. Os trabalhos realizados devem estar suportados por documentação hábil e procedimentos que os fidelizem, registrados via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentre outros:

I - Termo de Abertura de Inventário, anexo I;

II - Planilha das Contagens Físicas de Campo, anexo II, obrigatoriamente, datadas, assinadas pelo inventariante, pelo inventariado, ou seja, pelas chefias detentoras dos bens, assim como, numeradas com identificação na Planilha Resumo das Contagens Físicas, anexo III, informações cruzadas;

III - Fotos dos bens inventariados (em base de teste), identificadas por setor/departamento/localização nas Planilhas das Contagens de Campo, anexo II;

IV - Criação de catálogos de materiais, por grupo, classe e família, anexo IV, com padronização da descrição dos bens inventariados (em letra maiúscula, sem caracter especial);

V - Relatório de inventário, ou seja, planilha "Resumo das Contagens Físicas", anexo III, com parecer de conformidade da CONGEAL, objeto das informações dos bens físicos inventariados e mensurados monetariamente a mercado atual, referencial das informações a serem importadas para o Módulo de Controle Contábil Patrimonial do SIAFE, conforme modelo/métrica descrita neste normativo.

VI - Tabela de Depreciação dos Bens Móveis, anexo V,

VII - Termo de Encerramento do Inventário, anexo VI, confeccionado após parecer de conformidade da SEPLAG.

VIII- Decretos, Portaria, Instruções Normativas, Notas Explicativas, etc;

IX - Parecer técnico da Gestão de Comissão Patrimonial, com parecer de conformidade da CONGEAL e da SEPLAG, descrevendo os procedimentos realizados para o inventário, quantitativo e qualitativo dos bens inventariados, identificados por chefia/setor/departamento/localização, pontos críticos identificados na realização dos trabalhos, vide modelo de parecer, anexo VII.

X - Parecer de conformidade, pela SEPLAG, das contagens físicas realizadas, quantitativa e qualitativa dos bens móveis, com base na planilha de campo (anexo II) e planilha resumo (anexo III).

XI - Parecer de conformidade, pela CONGEAL, dos trabalhos de mensuração a mercado atual, com base nas metodologias estabelecidas nesta Portaria e no relatório de inventário (planilha resumo, anexo III),

XII - Parecer técnico da Unidade Contábil do Órgão ou Entidade quanto aos ajustes contábeis realizados, por grupo, classe e família, nota explicativa, entre outros,

XIII - Relatório de Movimentação de Bens - RMB, emitido, após ajustes contábeis dos inventários, pela Comissão de Patrimônio da Unidade Gestora, através do Módulo de Patrimônio do SIAFE/AL; com saldos contábeis conciliados;

XIV - Parecer de conformidade, pela CONGEAL, de eventuais trabalhos complementares realizados pela Unidade Contábil do Órgão ou Entidade.

Art. 22. A Comissão de Gestão Patrimonial, após o término dos procedimentos de inventário, enviará o processo, suportado por documentação hábil, para a SEPLAG, que, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento, dará um parecer de conformidade quanto aos trabalhos executados, retornando o processo em seguida para a Unidade Gestora de origem, tendo em vista sua continuidade, ou seja, mensuração dos bens inventariados a mercado atual.

§1º. Não havendo a conformidade, o processo retorna à Unidade Gestora, visando às devidas correções em até 10 dias úteis, pela Comissão de Gestão Patrimonial, retornando em seguida a SEPLAG, para nova validação, retomando-se o prazo definido anteriormente.

§2º. O recebimento pela Comissão de Gestão Patrimonial do parecer de conformidade da SEPLAG implica no inicio imediato da mensuração monetária a mercado atual, visando as demais etapas dos trabalhos, ou seja, valoração dos bens inventariados, dos ajustes contábeis patrimoniais, notas explicativas, implantação e operacionalização do Módulo de Patrimônio do SIAFE/AL.

Art. 23. Tempestivamente, ao término da etapa de avaliação monetária dos bens inventariados, o processo deve seguir para a CONGEAL, que no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento, dará um parecer de conformidade quanto aos trabalhos realizados de mensuração a mercado, retornando o processo em seguida para a Unidade Gestora de origem, Comissão de Gestão Patrimonial.

Parágrafo Único. Não havendo a conformidade, o processo retorna à Unidade Gestora, visando às devidas correções em até 10 dias úteis, pela Comissão de Gestão Patrimonial, retornando em seguida a CONGEAL, para nova validação, retomando-se o prazo definido anteriormente.

Art. 24. Por ocasião do término das contagens validadas pela CONGEAL, no que se refere aos critérios de mensuração monetária dos bens inventariados e pela SEPLAG, no que se refere aos procedimentos e fidedignidade das contagens físicas, a documentação de cada fase, anexa ao processo no SEI, será considerada hábil para contabilização dos ajustes iniciais do custo histórico dos bens móveis, mensurados a mercado atual, por parte da Unidade Contábil do Órgão ou Entidade.

§1º. Nesta fase, a Unidade Contábil do Órgão ou Entidade irá proceder aos ajustes contábeis e confecção de notas explicativas, retornando o processo para validação da CONGEAL.

§2º. Como comprovação dos saldos contábeis conciliados entre o módulo de patrimônio e os saldos contábeis do SIAFE/AL, deve compor o processo o Relatório de Movimentação de Bens - RMB, base para as conciliações mensais, emitido através do Módulo de Controle Contábil Patrimonial.

Art. 25. As movimentações de bens móveis, ocorridas entre a data do término dos trabalhos de mensuração a mercado atual, dos ajustes contábeis, e o início de operacionalização do módulo, devem ser prontamente identificadas, uma vez que devem fazer parte dos saldos conciliados (bens físicos analiticamente mensurados e implantados no módulo de patrimônio x saldos contábeis sintéticos - SIAFE/AL, por família).

§1º. As movimentações ocorridas no ano base da avaliação inicial, 2021, aquisições por compras, doações recebidas, bens apreendidos, entre outras, entendendo que tais operações foram realizadas a valor justo, não serão objeto de mensuração a mercado.

§2º. A importação para o Módulo de Patrimônio dos bens inventariados e mensurados pode ocorrer em partes, ou seja, por família (conta contábil até o 7º nível de desdobramento da conta, subitem) em função dos valores dos saldos contábeis envolvidos, dos valores de mensuração encontrados, da operacionalização e especificidade de cada unidade gestora, considerando entre outros critérios o do custo beneficio, oportunidade, relevância e materialidade.

§3º. Os ajustes contábeis por ocasião da avaliação inicial do custo histórico dos bens móveis, conforme MCASP (9º ed.) serão objeto de notas explicativas, consolidadas, por ocasião do encerramento do exercício.

§4º. Após a regularização dos saldos e início de operacionalização do módulo, as variações patrimoniais decorrentes da movimentação dos bens móveis, afetados à Unidade Gestora, deverão ser mensalmente conciliadas, suportadas por relatórios gerenciais, emitidos e analisados pela Comissão de Gestão Patrimonial em trabalho conjunto com a área de Contabilidade de cada Órgão ou Entidade, reportando-se a CONGEAL até o 10 dia útil após o fechamento contábil.

Art. 26. As Unidades Gestoras que mantém, no período da avaliação inicial e implantação dos saldos no módulo de patrimônio, controle de patrimônio de seus bens móveis, inventários periódicos e depreciações lançadas contabilmente a cada mês, com a análise e conformidade da CONGEAL e no que couber da SEPLAG, poderão iniciar a operacionalização do módulo, pelos valores contábeis líquidos dos bens móveis, à data de implantação.

Parágrafo Único. O processo de mensuração monetária em base confiável dos itens apurados a partir da contagem física dos bens, bem como a compilação dos dados, confrontação com saldos contábeis e respectivos ajustes, deverão ser concluídos até o encerramento do exercício financeiro em que foi publicada a presente Portaria, e como prazo final para conclusão das atividades o dia 15 de janeiro de 2022 (15/01/2022).

Art. 27. A operacionalização do Módulo de Controle Contábil e Patrimonial do SIAFE incorrerá em novas demandas e procedimentos, entre os quais:

I - O ingresso e as atualizações dos bens de caráter permanente deverão ser registrados de forma analítica no Módulo e, de forma sintética, como de rotina, no Sistema Contábil- SIAFE/AL.

II - A utilização do Módulo possibilitará o registro de reavaliação, positiva ou negativa, redução ao valor recuperável (teste de impairment), cálculos da depreciação, exaustão, entre outros; ficando a Comissão de Gestão Patrimonial, através dos Setores de Patrimônio das Unidades Gestoras, responsáveis pela gestão e emissão de relatórios gerenciais, aos Contadores das Unidades Gestoras ou Entidades, caberão a conformidade da gestão patrimonial quanto ao Sistema Contábil.

III - Padronização da nomenclatura de itens que compõem a classificação, aquisição, de bens móveis, ou seja, a criação e manutenção de um catálogo de materiais em nível do Poder Executivo do Estado, na forma do Decreto Estadual nº 75.528, de 2021, art.22 e Decreto Estadual nº 69.225, de 2020.

IV - O catálogo será um facilitador, fonte de consulta no SIAFE/AL, por ocasião do empenho relativo às aquisições do imobilizado - bens móveis, por ocasião dos relatórios gerenciais, das contagens físicas.

V - O registro das aquisições dos bens móveis deverá ocorrer pela Comissão de Gestão Patrimonial (Setor de Patrimônio) necessariamente por meio do módulo, a partir do qual será extraído o atesto para a integração dos registros contábeis com o SIAFE/AL e, emissão de Nota de Liquidação, status - "Em Liquidação", Decreto Estadual nº 75.528, de 2021, art.12, §1º e 2º.

VI - Conciliações contábeis mensais entre os bens físicos mensurados monetariamente, informações do módulo, e os saldos contábeis do SIAFE/AL.

VII - Identificação dos bens físicos por quem detêm sua guarda, localização, termos de responsabilidade, de baixas, transferências.

Art. 28. A depreciação será realizada mensalmente, por meio do Módulo de Controle Contábil e Patrimonial, por classe de ativo imobilizado, pelo o Método Linear ou das Cotas Constantes, utilizando-se os parâmetros de vida útil, taxa de depreciação e valor residual definidos tempestivamente na Tabela de Depreciação, anexo V, objeto de ato normativo a ser expedido pela SEFAZ, por intermédio da CONGEAL, na forma do Decreto Estadual nº 75.528, de 2021, Seção VI.

Art. 29. Recomenda-se que a unidade gestora divulgue a natureza e o efeito de uma mudança de estimativa contábil que tenha impacto no período corrente ou que seja esperada por afetar períodos subsequentes.

§1º. Para ativos ou classe de ativos que possuam características de uso específicas, bem como, para aqueles que possuam grau de desgaste de maior ou menor intensidade em razão das circunstâncias práticas, do tipo de utilização ou da realidade específica de cada unidade gestora do Poder Executivo, poderão ser estipuladas vidas úteis e valores residuais diferentes daqueles constantes do Anexo V desta Portaria, devendo, a unidade gestora, com prévia autorização da CONGEAL primar pela padronização dessas informações através de ato normativo interno, laudo e parecer técnico da avaliação, registrando os fatos no módulo de controle contábil e patrimonial, bem como, em notas explicativas.

§2º. O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se as expectativas diferem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil.

Art. 30. O ajuste do exercício anterior, a avaliação inicial de ativos, a reavaliação de ativos, a redução ao valor recuperável de ativos, a depreciação e a amortização devem ser seguidos de notas explicativas (MCASP 9º ed.).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I - Ativo Imobilizado: é um bem tangível, ou seja, palpável, que é utilizado para a produção de bens e/ou serviços, aluguel de terceiros ou para fins administrativos da própria entidade e que será utilizado por mais de um período.

II - Bens Móveis: compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros;

III - Deterioração: Desgaste de seus componentes em razão de uso ou manutenção inadequados;

IV - Obsoletismo: Superação tecnológica ou funcional;

V - Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil;

VI - Valor Depreciável e Valor Amortizável: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

VII - Valor Residual: montante líquido que a unidade gestora espera obter, com razoável segurança, por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

VIII - Avaliação Inicial: adoção do valor original de aquisição do bem ou do valor justo, quando o primeiro não for confiável;

IX - Método de Custo: consiste em evidenciar um item ou classe de ativo imobilizado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas;

X - Método Linear ou das Quotas Constantes: método que estabelece que a quota de depreciação deve ser obtida através da divisão do valor depreciável pelo período de vida útil do ativo, que por sua vez, deve ser convertido de anos para meses;

XI - Mensuração: ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas;

XII - Valor de Aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso, acrescida de tributos não recuperáveis, custo de pessoal decorrente da construção ou aquisição, preparação do local, frete, manuseio, instalação, montagem, honorários profissionais, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos;

XIII - Dado de Mercado: Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem;

XIV - Valor de Mercado: Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente;

XV - Valor Contábil Bruto: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação acumulada ou exaustão acumulada;

XVI - Valor Contábil Líquido: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou exaustão acumuladas, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável;

XVII- Valor de Reavaliação: diferença entre o valor contábil líquido do bem e o valor justo, com base em parecer técnico da comissão ou subcomissão designada ou laudo técnico de profissional ou empresa especializada, podendo o ajuste ser positivo ou negativo;

XVIII - Vida Econômica: Prazo econômico operacional de um bem;

XIX - Vida Útil: período de tempo durante o qual a unidade gestora espera utilizar o ativo, ou o número de unidades de produção (unidades produzidas; horas trabalhadas; etc) ou de unidades semelhantes que a unidade gestora espera obter pela utilização do ativo;

XX - Ajustes de Exercícios Anteriores: considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas;

XXI - Base Monetária Confiável: quando constatado que o valor contábil líquido do ativo corresponde ao seu valor justo;

XXII - Classe de Ativo Imobilizado: é um agrupamento (PCASP-6º nível de desdobramento) de ativos de natureza ou função similares utilizados nas operações da entidade, que é demonstrado como um único item para fins de divulgação nas demonstrações contábeis;

XXIII - Família de Ativo Imobilizado: é um agrupamento (PCASP-7º nível de desdobramento) de ativos de natureza ou função similares utilizados nas operações da entidade;

XXIV - Modelo: Representação técnica da realidade;

XXV - Parecer técnico: Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado sobre assunto de sua especialidade;

XXVI - Pesquisa: Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado;

XXVII - Amostragem: Procedimento utilizado para constituir uma amostra;

XXVIII - Amostra: Conjunto de dados de mercado representativos de uma população;

XXIX- Vistoria: Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam;

XXX - Dano: Ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Art. 32. À CONGEAL competirá ainda:

I - emitir parecer de conformidade quanto às informações apuradas e registradas nos relatórios elaborados pela Contabilidade da Unidade Gestora; e

II - avaliar, promover e acompanhar os ajustes necessários à conciliação entre os bens apurados no processo de levantamento fisico mensurados em base monetária confiável e os saldos contábeis preexistentes.

Art. 33. Para fins de regularização dos saldos contábeis dos bens móveis e de atualização dos respectivos controles patrimoniais será utilizado o levantamento e avaliação dos bens normatizados nesta Portaria.

Art. 34. Compete à SEFAZ, por intermédio da CONGEAL, implantar, gerir, normatizar, capacitar, o Módulo De Controle Contábil Patrimonial do SIAFE e a SEPLAG à condução e orientação dos órgãos e entidades à realização de inventários, a serem concluídos até o dia 30 de setembro de 2021, com ajustes contábeis no SIAFE/AL, pelos respectivos órgãos e entidades até 31 de dezembro de 2021, na forma do Decreto Estadual nº 75.528 de 2021, e o dia 15 de janeiro de 2022 (15/01/2022), como prazo final para conclusão das atividades.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO A SER ADOTADO

(TIMBRE E CABEÇALHO DA UNIDADE GESTORA)

Termo de abertura da realização de inventário dos bens móveis permanentes, no ano de 2021, da Unidade Gestora (número e nome da UG).

Aos (data por extenso) dias do mês de ..... de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se nas dependências da (número e nome da UG) e de suas unidades, formadoras de seu patrimônio (descrever nomes destas unidades e localizaçãoescolas, campus, delegacias, unidades hospitalares, unidades de atendimento…), a Comissão de Gestão Patrimonial, composta conforme descrito na Portaria de n.....publicada no DOE em..., representada pelos servidores (nome do Presidente da Comissão e demais membros da mesma...), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), em conjunto com as chefias (descrever o nome das chefias responsáveis pela guarda dos bens, setor e localização, que fizeram ou participaram, direta ou indiretamente dos trabalhos bem como o número das planilhas de contagem fisica utilizadas por ocasião de seus inventários) iniciaram a realização do Inventário, visando avaliação inicial dos bens móveis patrimoniais, Encerramento de Exercício – Ano-Base 2021, no âmbito da Unidade Gestora (número e nome da UG) e suas dependências, ora descritas, de acordo com as orientações da SEPLAG-AL.

O levantamento dos bens patrimoniais móveis serão feitos conforme as orientações recebidas, normas e procedimentos técnicos necessários a confiabilidade dos trabalhos de inventário, suportados por documentação hábil, entre as quais:

-Abertura de processo e tramitação via Sistema Eletrônico de Informações-SEI.

-Normativos publicados sobre as ações do inventário.

-Termo de abertura de inventário.

-Levantamento fisico das contagens, registrado em Planilha.

-Parecer de conformidade (Seplag e Congeal). -Relatório de Inventário (resumo das contagens), registrado em Planilha.

-Parecer técnico da Comissão de Gestão Patrimonial descrevendo os procedimentos de inventário realizados, pontos críticos identificados etc.

-Relatórios gerenciais, suporte as informações dos trabalhos de inventário.

Não havendo nada mais a tratar, eu, (nome completo do Presidente da Comissão de Gestão Patrimonial), lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.

Maceió-Al, ...de ..... de 2021.

Nome Completo do Servidor e n. de matrícula

Presidente da Comissão Patrimonial

Nome Completo e n. de matrícula

Membro da Comissão Patrimonial

Nome Completo e n. de matrícula

Membro da Comissão Patrimonial

ATENÇÃO! Na possibilidade dos inventários serem iniciados em partes, por grupos (famílias) de bens, em períodos diferentes, este TERMO DE ABERTURA deve ser confeccionado a cada inventário (por grupo) iniciado, fazendo parte da documentação hábil (anexos) do processo no SEI, base de tramitação dos trabalhos.

ANEXO II

INVENTÁRIO NOME DA UG

DATA BASE: DE...../...../..... A ...../..... / 2021

PLANILHA DE INVENTÁRIO-CONTAGEM FÍSICA DE CAMPO-BENS MÓVEIS

DADOS DOS PARTICIPANTES							
NOME	MATRÍCULA	CPF	N.CELULAR	E-MAIL	SETOR/DEPARTAMENTO	Nº DA PLANILHA	QUANT. DE ITENS POR PLANILHA
INVENTARIANTE							
INVENTARIADO (CHEFIA)							

DADOS DAS CONTAGENS			
DATA DA CONTAGEM OU RECONTAGEM	HORÁRIO	SETOR/DEPARTAMENTO INVENTARIADO	LOCALIZAÇÃO (Descrever-Prédio Sede, Jacarecica, Posto Fiscal, Sala, Andar, Bens em Poder de Terceiros (local),
	DE: ATÉS ÀS:		

DADOS DO BEM								
NÚM. PLAQUETA PATRIM.	DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO BEM (em letra maiúscula, sem caracter especial) (marca, configuração, com garantia estendida, sem garantia, com seguro, sem seguro...)	QUANT.	UNID. DE MEDIDA (mt, cm, kg...)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM				
				EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	SUCATA

OBSERVAÇÕES (descrever pontos críticos identificados na realização das contagens, base histórica para futuros inventários)	CLASSIFICAÇÃO BENS INSERVÍVEIS IDENTIFICADOS			
	EM USO	OCIOSO	RECUPERÁVEL	ANTIECONÔMICO

OBSERVAÇÕES GERAIS-EXEMPLIFICATIVAS:

1- Identificar os bens incorporados ao patrimônio pela apreensão de mercadorias.

2- No campo "NÚMERO DA PLAQUETA DE PATRIMÔNIO" descrever apenas o números da plaqueta ou etiqueta ativa.

3- Identificar quais plaquetas foram utilizadas em função do inventário e respectivos bens.

4- Identificar por registro fotográfico, em base de testes, as contagens realizadas, principalmente quando o bem se encontrar em mau estado de conservação ou outras situações relevantes.

4.1- As fotos farão parte (anexos) da PLANILHA DE CAMPO, sendo refenciadas/identificadas, para futuras consultas, com o setor inventariado.

5- Na medida do possível, identificar bens recebidos por empréstimos, doações, comodato ou emprestados a terceiros (associações, prefeituras, locais de atendimento fora da estrutura da UG)

6- Atentar para a identificação e contagem de bens aéreos (ar-condicionados, câmeras).

7- Registrar todo e qualquer fato relevante para os trabalhos de inventário e pós inventário, como exemplo, as razões de recontagem, bens não inventariados, bens em poder dos servidores (home office)...

8- Registrar as contagens realizadas com a colocação no bem de etiqueta auto adesiva constando o termo " GESTÃO DE PATRIMÔNIO, NOME DO SETOR..., INVENTARIADO EM:... /..... /2021" .

9- As PLANILHAS DE CAMPO, obrigatoriamente, devem estar assinadas pelo Inventariante (Comissão de Gestão Patrimonial) e pela Chefia que detem a guarda do bem.

9.1- A assinatura pode ser digital (arquivo em pdf), mantendo-se a Planilha de Contagem de Campo em excel.

10- Todos os bens inventariados devem estar suportados por número da plaqueta de patrimônio, cabe exceções, a exemplo de bens inservíveis, entre outros.

11- O número identificado para a PLANILHA DE CONTATEM DE CAMPO deve ser descrito, obrigatoriamente, cruzados com PLANILHA RESUMO DAS CONTAGENS DE CAMPO.

12- Previamente, a identificação das chefias, dos setores, departamentos das Ugs, entre outros, devem ser identificados, visando os trabalhos de contagem de campo e o resumo das contagens (2º fase dos trabalhos).

Data do término: ___/ /2021

INVENTARIANTE

ASSINATURA/RUBRICA

INVENTARIADO

ASSINATURA/RUBRICA

ANEXO III - PLANILHA RESUMO DAS CONTAGENS FÍSICAS-RELATÓRIO DE INVENTÁRIO NÚMERO E NOME DA UNIDADE GESTORA

NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL DATA BASE DAS CONTAGENS:…...../…....../….....

OBS.: AS INFORMAÇÕES DESTE ANEXO III SÃO REFERENCIAIS PARA VALORIZAÇÃO DOS BENS A MERCADO, AJUSTES DOS SALDOS CONTÁBEIS, IMPORTAÇÃO PARA O MÓDULO DE PATRIMÔNIO, RELATÓRIO DE INVENTÁRIO.

NOME CONTA CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PLANILHA DAS CONTAGENS FÍSICAS DE CAMPO	Nº PATRIMÔNIO PLAQUETA	ALÍQUOTA DEPRECIAÇÃO ANUAL (EM PORCENTAGEM)	ALÍQUOTA DEPRECIAÇÃO MENSAL (EM PORCENTAGEM)	ALÍQUOTA RESIDUAL (EM PORCENTAGEM)

ANEXO III - PLANILHA RESUMO DAS CONTAGENS FÍSICAS-RELATÓRIO DE INVENTÁRIO NÚMERO E NOME DA UNIDADE GESTORA

NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL DATA BASE DAS CONTAGENS:…...../…....../….....

OBS.: AS INFORMAÇÕES DESTE ANEXO III SÃO REFERENCIAIS PARA VALORIZAÇÃO DOS BENS A MERCADO, AJUSTES DOS SALDOS CONTÁBEIS, IMPORTAÇÃO PARA O MÓDULO DE PATRIMÔNIO, RELATÓRIO DE INVENTÁRIO.

DATA DA AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO	VALOR DE AQUSIÇÃO DO BEM R$	VIDA ÚTIL DO BEM (EM ANOS)	MÊS/ANO DA AQUISIÇÃO DO BEM	MÊS/ANO PARA ATUALIZAÇÃO DO BEM 12/2020 DATA DE CORTE	Índice de correção no período	VALOR ATUALIZADO IPCA	1 COTAÇÃO A MERCADO

ANEXO III - PLANILHA RESUMO DAS CONTAGENS FÍSICAS-RELATÓRIO DE INVENTÁRIO NÚMERO E NOME DA UNIDADE GESTORA

NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL DATA BASE DAS CONTAGENS:…...../…....../….....

OBS.: AS INFORMAÇÕES DESTE ANEXO III SÃO REFERENCIAIS PARA VALORIZAÇÃO DOS BENS A MERCADO, AJUSTES DOS SALDOS CONTÁBEIS, IMPORTAÇÃO PARA O MÓDULO DE PATRIMÔNIO, RELATÓRIO DE INVENTÁRIO.

2 COTAÇÃO A MERCADO	3 COTAÇÃO A MERCADO	MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES A MERCADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM EC	PORCENTAGEM EC	PONTUAÇÃO EC	PERÍODO DE VIDA ÚTIL DO BEM (JÁ UTILIZADO) PVU	PONTUAÇÃO PVU

ANEXO III - PLANILHA RESUMO DAS CONTAGENS FÍSICAS-RELATÓRIO DE INVENTÁRIO NÚMERO E NOME DA UNIDADE GESTORA

NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL DATA BASE DAS CONTAGENS:…...../…....../….....

OBS.: AS INFORMAÇÕES DESTE ANEXO III SÃO REFERENCIAIS PARA VALORIZAÇÃO DOS BENS A MERCADO, AJUSTES DOS SALDOS CONTÁBEIS, IMPORTAÇÃO PARA O MÓDULO DE PATRIMÔNIO, RELATÓRIO DE INVENTÁRIO.

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO FUTURA (PREVISÃO) DO BEM PUB	PONTUAÇÃO PUB	FATOR DE AVALIAÇÃO INICIAL FAI EM %	FAI - MÉDIA COTAÇÃO	FAI - IPCA DA DATA DE AQUISIÇÃO ATÉ 31-12-2020	FA - MÉDIA COTAÇÃO	FA - IPCA DA DATA DE AQUISIÇÃO ATÉ 31-12-2020	VALOR MENSURADO A MERCADO EM 31/12/2020

ANEXO IV

- Instruções para preenchimento da Planilha de Bens e Confecção do Catálogo de Materiais:
  - Segue abaixo o referencial normativo e técnico para a criação do Catálogo de Materiais, tendo como base:

1. PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Estendido;
2. Plano de Contas do SIAFE-AL;
3. A estrutura classificatória utilizada no Módulo de Patrimônio do SIAFE – ALPA.

ÓRGÃO												
ANO BASE XX												
MODELO CATÁLOGO DE MATERIAIS												
GRUPO			CLASSE				FAMÍLIA				ITEM	
NOME DO GRUPO	CONTA CONTÁBIL	NOME DA CONTA CONTÁBIL	NOME DA CLASSE	CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	NOME DA FAMÍLIA	CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO

- Segue abaixo o PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Estendido;
- Segue também o Link de acesso ao PCASP Estendido: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-estendido/2021/114

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO
1	2	3	1	0	00	00	1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	Compreende o valor de aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituem meio para a produção de outros bens ou serviços.
1	2	3	1	1	00	00	1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor de aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituem meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
1	2	3	1	1	01	00	1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o valor de aquisição ou incorporação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc
1	2	3	1	1	01	01	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra os aparelhos utilizados para medição e orientação.
1	2	3	1	1	01	02	1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para comunicação.
1	2	3	1	1	01	03	1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Registra os aparelhos, equipamentos e utensílios para uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.
1	2	3	1	1	01	04	1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para modalidades de esportes e diversões.
1	2	3	1	1	01	05	1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro.
1	2	3	1	1	01	06	1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Registra as máquinas e equipamentos de natureza industrial.
1	2	3	1	1	01	07	1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra as máquinas e equipamentos energéticos.
1	2	3	1	1	01	08	1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra as máquinas e equipamentos empregados na indústria gráfica ou necessários para sua industrialização.
1	2	3	1	1	01	09	1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra as máquinas, ferramentas ou utensílios utilizados em oficinas.
1	2	3	1	1	01	10	1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.
1	2	3	1	1	01	11	1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.
1	2	3	1	1	01	12	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra os equipamentos, peças e acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para utilização em outros veículos.
1	2	3	1	1	01	13	1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARITIMOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios marítimos.
1	2	3	1	1	01	14	1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.
1	2	3	1	1	01	15	1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de vôo.
1	2	3	1	1	01	16	1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra os equipamentos de mergulho e salvamento.
1	2	3	1	1	01	17	1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela
1	2	3	1	1	01	18	1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.
1	2	3	1	1	01	19	1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.
1	2	3	1	1	01	20	1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.
1	2	3	1	1	01	21	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra os equipamentos hidráulicos e elétricos.
1	2	3	1	1	01	99	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores referentes a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas não classificados em contas anteriores.
1	2	3	1	1	02	00	1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor de aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre
1	2	3	1	1	02	01	1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra os equipamentos de centro de processamento de dados(de porte médio), como servidores e equipamentos de

- Segue abaixo o Plano de Contas extraído do SIAFE do estado de AL, como referencial para o preenchimento do Catálogo de Materiais;
- Segue também o Link: http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/faces/execucao/contabilidade/execucaoContabilidadeMain.jsp para acesso.

1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	P
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	P
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	P
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	P
1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P
1.2.3.1.1.07.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS	P
1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	P
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	P

A seguir segue o passo a passo pra preenchimento da planilha referencial do catálogo de materiais do Estado e sua manutenção, conforme do Decreto 75.528 de 13 de Agosto de 2021 art.22.

1. Ao cadastrar a coluna Grupo, o servidor deverá preencher justamente conforme o modelo abaixo, pois o catálogo de materiais trata-se apenas de Bens Móveis:

GRUPO		
NOME DO GRUPO (PCASP/SIAFE)	CONTA CONTÁBIL (PCASP/SIAFE)	NOME DA CONTA CONTÁBIL (PCASP/SIAFE)

BENS MÓVEIS	123100000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO

2. Ao Cadastrar a Classe, o servidor deverá observar o tipo do item/bem, e a classificação contábil conforme o plano de contas do SIAFE.

CLASSE		
NOME DA CLASSE (PCASP/SIAFE)	CONTA CONTÁBIL (PCASP/SIAFE)	NOME CONTA CONTÁBIL ((PCASP/SIAFE)

Exemplo: Veículo

CLASSE		
NOME DA CLASSE	CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL
VEICULOS	123110500	VEÍCULOS DIVERSOS

Exemplo: Microcomputador

CLASSE		
NOME DA CLASSE	CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL
BENS DE INFORMÁTICA	123110200	BENS DE INFORMÁTICA DIVERSOS

3. Ao cadastrar a Família, o servidor deverá observar o tipo do item/bem, e a classificação contábil conforme o plano de contas do SIAFE.

FAMÍLIA		
NOME DA FAMÍLIA (PCASP/SIAFE)	CONTA CONTÁBIL (PCASP/SIAFE)	NOME CONTA CONTÁBIL (PCASP/SIAFE)

Exemplo: Veículo

FAMÍLIA		
NOME DA FAMÍLIA VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	CONTA CONTÁBIL 123110503	NOME CONTA CONTÁBIL VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA DIVERSOS

Exemplo: Microcomputador

FAMÍLIA		
NOME DA FAMÍLIA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTA CONTÁBIL 123110201	NOME CONTA CONTÁBIL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIVERSOS

4. Quanto ao preenchimento do Catálogo/Planilha todas as colunas devem estar devidamente preenchidas em seus campos (linhas e colunas), ou seja, Grupo, Classe, Nome da Conta Contábil, Família, Nome da Conta Contábil, Item e Descrição.

- Observação: Ao preencher a coluna do Item e a Coluna da Descrição do item, ao digitar a nomeclatura dos bens dever ser feita em Maiúsculo, e sem Caracteres Especiais.

- Segue abaixo alguns exemplos como referencial para o entendimento da confecção do Catálogo de Materiais como concluído.

GRUPO			CLASSE			FAMÍLIA				
NOME DO GRUPO	CONTA CONTÁBIL	NOME DA CONTA CONTÁBIL	NOME DA CLASSE	CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL	NOME DA FAMÍLIA	CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO
BENS MÓVEIS	123100000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDA ÇÃO	BENS DE INFORMÁTICA	123110200	BENS DE INFORMÁTICA-DIVERSOS	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIVERSOS	COMPUTADOR DELL	COMPUTADOR DELL, COM 8 GIGAS DE MEMORIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I7, COM 1 TERA DE HD, COM COBERTURA DE SEGUROS, APOLICE XYZ, SEGURADO ITAU SEGUROS.
BENS MÓVEIS	123100000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDA ÇÃO	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS	TV 32 POLEGADAS	TV 32 POLEGADAS SMART TV, MARCA LG, SEM GARANTIA ESTENDIDA, SEM SEGURO,
										COROLLA MARCA
BENS MÓVEIS	123100000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDA ÇÃO	VEICULOS	123110500	VEÍCULOS EM DIVERSOS	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA EM DIVERSOS	VEÍCULO UTILITÁRIO PORTAS S10 CABINE DUPLA PLACA MUV 9781	TOYOTA, 16 VALVULA, 1.8 VVT, 04 PORTAS, CHASSI 2314566RTP, SEM APÓLICE DE SEGUROS.

ANEXO V

TABELA DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Plano de Contas SIAFE		Taxa de Depreciação e Vida Útil, conforme Classificação Contábil - CONGEAL			
CONTA	BENS	CONTA	Prazo de Vida Útil (anos)	Alíquotas de depreciação % (anos)	Valor residual em %
1.2.3.1.0.00.00	BENS MÓVEIS				
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.1.1.01.00			
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		10	10	10
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		5	20	10
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT., LABORAT. E HOSPIT.		10	10	10
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		10	10	10

1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		10 *	10	10
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		10	10	10
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		10	10	10
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		10	10	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		10	10	10
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA		5	20	10
1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO		10	10	10
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		5	20	10
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		15 *	6,67	10
1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS		30	3,33	10
1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO		30	3,33	10
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO		15 *	6,67	10
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO		20	4	10
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		10 *	10	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS		10	10	10
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		10	10	10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		10	10	10
1.2.3.1.1.01.22	APAR,EQUIP.E UTENS. DE ENGENHARIA		10	10	10

1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10	10	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	1.2.3.1.1.02.00			
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5	20	10
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES				
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.3.1.1.03.00			
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		10	10	10
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		10	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL		10	10	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL		10	10	10
1.2.3.1.1.03.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		10	10	10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.2.3.1.1.04.00			
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		5 *	20	10
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		10 *	10	10
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS		3	33,34	10
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		20 *	4	10
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		5	20	10
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO				

1.2.3.1.1.04.63	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS				
1.2.3.1.1.04.64	OUT MATER CULTUR,EDUCAC E DE COMUNICACOES				
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO				
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	1.2.3.1.1.05.00			
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL		5	20	10
1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		10	10	10
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		5	20	10
1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE		4	25	10
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES		10	10	10
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES		20	4	10
1.2.3.1.1.05.54	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAVEIS EMBARCAÇÕES		30 *	3,33	10
1.2.3.1.1.05.56	EQUIP., PECAS E ACESSORIOS DE PROTECAO AO VOO		5	20	10
1.2.3.1.1.05.57	ACESSORIOS E PECAS DE REPOSICAO P/AUTOMOVEIS		5 *	20	10
1.2.3.1.1.05.58	EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA ESQUADRA		15 *	6,67	10
1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	1.2.3.1.1.06.00			
1.2.3.1.1.06.01	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO				
1.2.3.1.1.07.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	1.2.3.1.1.07.00			
1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO				
1.2.3.1.1.07.02	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO				
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	1.2.3.1.1.08.00			
1.2.3.1.1.08.01	ESTOQUE INTERNO				
1.2.3.1.1.08.02	ESTOQUE INTERNO - 2014				
1.2.3.1.1.08.03	BENS MÓVEIS A REPARAR				
1.2.3.1.1.08.05	BENS MOVEIS INSERVÍVEIS				
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS	1.2.3.1.1.09.00			
1.2.3.1.1.09.01	ARMAMENTOS		20 *	4	10
1.2.3.1.1.09.97	BENS MOVEIS DE NATUREZA MILITAR				
1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	1.2.3.1.1.10.00			
1.2.3.1.1.10.01	SEMOVENTES		5	20	10
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.2.3.1.1.99.00			
1.2.3.1.1.99.01	BENS MOVEIS A ALIENAR				
1.2.3.1.1.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS				
1.2.3.1.1.99.03	ELEVADORES,AR COND.ESCADAS/RAMPAS,VENTILADOR				
1.2.3.1.1.99.04	PECAS NAO INCORPOR A IMOVEIS		5	20	10
1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR				

1.2.3.1.1.99.09	BENS MÓVEIS EM RECUPERAÇÃO				
1.2.3.1.1.99.10	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO				
1.2.3.1.1.99.11	BENS MÓVEIS EM TRANSITO				
1.2.3.1.1.99.12	BENS OBSOLETOS OU IMPRESTAVEIS				
1.2.3.1.1.99.13	BENS EM PROCESSO DE LOCALIZACAO				
1.2.3.1.1.99.14	= BENS MOVEIS DE ENTIDADES EXTINTAS				
1.2.3.1.1.99.98	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS				
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS				

*Não havendo classificação da STN-Secretaria do Tesouro Nacional (020330-Macrofunção), adotar taxas de depreciação da SRF-Secretarai da Receita Federal do Brasil ou taxas para situações de uso específicas de cada Unidade Gestora, com base nesta Instrução Normativa.

Para ativos ou classe de ativos que possuam características de uso específicas, bem como, para aqueles que possuam grau de desgaste de maior ou menor intensidade em razão das circunstâncias práticas, do tipo de utilização ou da realidade específica de cada unidade gestora do Poder Executivo, poderão ser estipuladas vidas úteis e valores residuais diferentes daqueles constantes deste Anexo V, devendo, a unidade gestora, com prévia comunicação a CONGEAL, primar pela padronização dessas informações através de ato normativo interno, laudo e parecer técnico da avaliação, registrando os fatos no módulo de controle contábil e patrimonial, bem como, em notas explicativas.

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO

MODELO A SER ADOTADO (TIMBRE E CABEÇALHO DA UNIDADE GESTORA)

Termo de encerramento de inventário dos bens móveis permanentes, realizado no ano de 2021, da Unidade Gestora (número e nome da UG).

Aos __ (data por extenso) dias do mês de ..... de 2021 (dois mil e vinte e um), realizolu-se nas dependências da (número e nome da UG) e de suas unidades, formadoras de seu patrimônio (descrever nomes destas unidades e localizaçãoescolas, campus, delegacias, unidades hospitalares, unidades de atendimento…), através da Comissão de Gestão Patrimonial, composta conforme descrito na Portaria de n.....publicada no DOE em..., representada pelos servidores (nome do Presidente da Comissão e demais membros da mesma...), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), em conjunto com as chefias (descrever o nome das chefias responsáveis pela guarda dos bens, setor e localização, que fizeram ou participaram, direta ou indiretamente, das contagens físicas) concluir a realização do Inventário visando avaliação inicial dos bens móveis patrimoniais, Encerramento de Exercício – Ano-Base 2021, no âmbito da Unidade Gestora (número e nome da UG) e suas dependências, ora descritas, de acordo com as orientações da SEPLAG-AL.

O levantamento dos bens patrimoniais móveis foram realizados conforme as orientações recebidas, normas e procedimentos técnicos necessários a confiabilidade dos trabalhos, suportado por parecer de conformidade da SEPLAG.

Com base na documentação hábil, devidamente registrada via processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, sob o n...../2021, foram identificados .....(descrever o quantitativo de bens inventariados da Ug e de suas unidades formadoras de seu patrimônio) bens que farão parte da base de implantação no Módulo de Controle Contábil Patrimonial, enquanto ferramenta do SIAFE/AL.

Não havendo nada mais a tratar, eu, (nome completo do Presidente da Comissão de Gestão Patrimonial), declaro encerrado os trabalhos de inventário, os quais darão suporte as ações da SEPLAG, da CONGEAL, da Comissão de Gestão Patrimonial e da Contabilidade da Unidade Gestora ou Entidade, visando a tomada de decisões para a avaliação inicial dos bens móveis, assim, laborei o presente termo, assinada por todos os presentes.

Maceió-Al, ...de.....de 2021.

_____

Nome Completo do Servidor e n. de matrícula

Presidente da Comissão Patrimonial

_____

Nome Completo e n. de matrícula

Membro da Comissão Patrimonial

_____

Nome Completo e n. de matrícula

Membro da Comissão Patrimonial

ATENÇÃO! Na possibilidade dos inventários serem finalizados em partes, por grupos (famílias) de bens, em períodos diferentes, este TERMO DE ENCERRAMENTO deve ser confeccionado a cada inventário (por grupo) finalizado, fazendo parte da documentação hábil (anexos) do processo no SEI, base de tramitação dos trabalhos.

ANEXO VII

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO – RELATÓRIO DE INVENTÁRIO

MODELO A SER ADOTADO

(TIMBRE E CABEÇALHO DA UNIDADE GESTORA)

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2021.

Bens Móveis

São apresentados os requisitos mínimos no Relatório de Inventário do Exercício:

"Relatório de Inventário, visando avaliação inicial dos Bens Móveis, realiza do exercício de 20xx, na Unidade Gestora.....e demais unidades que compõem o patrimônio desta UG.

Descrever nomes destas unidades e sua localização-escolas, campus, delegacias, unidades hospitalares, unidades de atendimento…

A Comissão de Gestão Patrimonial ou Subcomissão de Inventário, designada pela Portaria do Secretário..... da (nome da Unidade ou Órgão) e de suas subunidades, ora descritas, para a realização do Inventário de Bens Móveis, para o exercício de 20xx, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

1– OBJETIVO (Traduz os resultados esperados com o inventário).

O objetivo deste relatório é apresentar os resultados do Inventário Físico de Bens Móveis, tendo em vista a avaliação inicial a mercado desses bens, visando os ajustes contábeis necessários para o início de operacionalização do módulo de controle patrimonial e contábil do SIAFE, a partir do exercício de 20xx.

O trabalho consiste nas determinações legais da Secretaria do Tesouro Nacional- STN, MCASP (8º Ed.), Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais-PIPCP, Lei 4320/64, Parecer de Conformidade, emitido pela SEPLAG, quanto aos trabalhos de contagem física realizados, entre outros.

Entre os demais objetivos fins, tem-se a identificação dos bens existentes, baixados no exercício, não localizados, não tombados, ociosos e inservíveis, recebidos de terceiros, doados, já depreciados em seu tempo de vida útil, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo contábil e físico desta Unidade Gestora.

2– METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO (Explicitar as fases do levantamento patrimonial).

"Metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) do trabalho. É a explicação do tipo de pesquisa, do instrumental, do tempo previsto, da equipe de pesquisadores e da divisão do trabalho, das formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizou no trabalho de pesquisa." (Manual de Metodologia Científica – Normas ABNT - Faculdade Integrada das Cataratas, 2012, p. 21).

Por ocasião da realização dos trabalhos de campo (contagens físicas) foram desenvolvidas as seguintes ações: (Ações a serem descritas conforme a realização dos trabalhos de cada Unidade Gestora/Subunidade/Comissão de Gestão de Patrimônio)

1-Planejamento inicial dos trabalhos, envolvendo:

1.1-Criação de Portaria instituindo a Comissão de Gestão Patrimonial

1.2-Definição dos prazos para as contagens, entre o dia...../...../.... até o dia ...../...../...., identificação das subunidades que compõem o patrimônio da UG, chefias responsáveis pela guarda dos bens, setor e localização.

1.3-Criação de um catálogo de materiais com fotos e identificação do nome dos bens, visando, fonte de consulta, entrega as chefias responsáveis pelas contagens.

1.4-Criação de planilha em Excel com as informações necessárias as contagens físicas de campo, dentro do padrão de importação para o módulo de patrimônio.

1.5-Criação de planilha em Excel com as informações consolidadas das contagens físicas (planilha de campo).

1.6-Criação de planilha em Excel com informações necessárias a criação de um catálogo de materiais.

1.7-Criação de cartilha informativa, visando conscientização das chefias quanto aos trabalhos/responsabilidades dos a serem realizados.

1.8-Criação de documentação hábil (termo de abertura, termo de encerramento do inventário, parecer de conformidade dos trabalhos, relatório de inventário...)

1.9-Critério utilizado para as contagens, num cenário de pandemia, necessidade de servidores na gestão de patrimônio, grande parte dos servidores em home office:

1.9.1-Definido que as chefias seriam as responsáveis pelas contagens dos bens sob sua guarda, com suporte da Comissão de Gestão Patgrimonial.

1.9.2-Criação de estrutura de retaguarda, backoffice, no suporte ao acompanhamento das planilhas, averiguação da conformidade das informações, digitação, atendimento as chefias, colocação de plaquetas de patrimônio, tirar fotos...

1.10-

1.11-

3– CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Com base nos trabalhos de campo, pode-se constatar que o patrimônio de bens móveis da Unidade Gestora e de suas Subunidades, engloba:

CONTAGENS FÍSICAS		NÚM.DA PLANILHA UTILIZADA NA CONTAGEM DE CAMPO	BENS INVENTARIADOS- FAMÍLIA (subitem da contacontábil)		
1.1-BENS EM UTILIZAÇÃO: NOS SETORES DA UNIDADE GESTORA	LOCALIZAÇÃO		QUANT. DE BENS	NÚM. DA CONTA (SUBITEM DA CONTA SIAFE-NÍVEL 7)	NOME DA CONTA-SIAFE EM SEU SUBITEM
1.1.1- DESCREVER O NOME DO SETOR	DESCREVER A LOCALIZAÇÃO DO SETOR	DESCREVER O NÚMERO DA PLANILHA QUE FUNDAMENTA AS CONTAGENS DO SETOR	DESCREVER A QUANTIDADE DOS ITENS INVENTARIADOS, RELACIONADO A RESPECTIVA CONTA CONTÁBIL E SETOR.		
1.1.2-					

1.1.3-					
1-2-BENS EM UTILIZAÇÃO: NOS SETORES DAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
1.2.1-					
1.2.2-					
1.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXXX					
2-1-BENS INSERVÍVEIS/ OCIOSOS-NOS SETORES DA UNIDADE GESTORA					
2.1.1-					
2.1.2-					
2.1.3-					
2-2-BENS INSERVÍVEIS/ OCIOSOS- NOS SETORES DAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
2.2.1-					
2.2.2-					
2.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXXX					

3-1-BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO POR APREENSÃO/DOAÇÃO/CONVÊNIOS- NOS SETORES DA UNIDADE GESTORA					
3.1.1-					
3.1.2-					
3.1.3-					
3-2-BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO POR APREENSÃO/DOAÇÃO/CONVÊ NIOS- NOS SETORES DAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
3.2.1-					
3.2.2-					
3.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXXX					
4-1-BENS DE TERCEIROS EM PODER DA UNIDADE (POR EMPRÉSTIMO, COMODATO…)					
4.1.1-					
4.1.2-					
4.1.3-					
4-2-BENS DE TERCEIROS NOS SETORES DAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
4.2.1-					

4.2.2-					
4.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXX					
5-1-BENS DA UNIDADE EM PODER TERCEIROS (POR EMPRÉSTIMO, COMODATO…)					
5.1.1-					
5.1.2-					
5.1.3-					
5-2-BENS DAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…EM PODER TERCEIROS					
5.2.1-					
5.2.2-					
5.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXX					
6-1-BENS COM AQUISIÇÕES OCORRIDAS APÓS DATA DO INVENTÁRIO-NA UNIDADE GESTORA					
6.1.1-					
6.1.2-					
6.1.3-					
6-2-BENS COM AQUISIÇÕES OCORRIDAS APÓS DATA DO INVENTÁRIO-NAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
6.2.1-					
6.2.2-					
6.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXX					
7-1-BENS NÃO LOCALIZADOS- NA UNIDADE GESTORA (Constavam de algum controle ou inventário anterior, porém, não foram localizados no inventário-SETEMBRO-21)					
7.1.1-					
7.1.2-					
7.1.3-					
7-2-BENS NÃO LOCALIZADOS- NAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES… (Constavam de algum controle ou inventário anterior, porém, não foram localizados no inventário-SETEMBRO-21)					
7.2.1-					
7.2.2-					
7.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXX					
8-1-BENS EM PROCESSO DE ALIENAÇÃO-NAUNIDADE GESTORA					

8.1.1-					
8.1.2-					
8.1.3-					
8-2-BENS EM PROCESSO DE ALIENAÇÃO- NAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
8.2.1-					
8.2.2-					
8.2.3-					
XXXXXXXXXXXXXXXX					
9-1-BENS ENVIADOS PARA CONSERTO-REFORMA-DA UNIDADE GESTORA					
9.1.1-					
9.1.2-					
9.1.3-					
9-2-BENS ENVIADOS PARA CONSERTO-REFORMA DAS SUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					
9.2.1-					
9.2.2-					
9.2.3-					

XXXXXXXXXXXXXXXX					
1O.1-OUTROS (OBRAS EM ANDAMENTO, BENS EM IMPORTAÇÃO….) - DA UNIDADE GESTORA					
1O.2-OUTROS (OBRAS EM ANDAMENTO, BENS EM IMPORTAÇÃO….) DASSUBUNIDADES-CAMPUS, ESCOLAS, DELEGACIAS, UNIDADES HOSPITALARES…					

COMENTÁRIOS GERAIS:

Exemplo:

BENS NÃO LOCALIZADOS - NA UNIDADE GESTORA - Citar neste relatório os bens em processo de investigação mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar-PAD, com base nas divergências diagnosticadas pela Comissão de Gestão Patrimonial,descrevendo, entre outros, o andamento dos trabalhos, n.º do tombo, características fisicas, valor do bem item a item, motivo da abertura do processo, n.º do processo.

BENS EM PROCESSO DE ALIENAÇÃO - NA UNIDADE GESTORA - Detalhar neste relatório, os bens em processo de alienação e fazer um breve relato da situação atual do processo, contendo: n.º do tombo, características fisicas, motivo da abertura do processo, n.º do processo, fase do processo.

QUADRO RESUMO DOS AJUSTES CONTÁBEIS INVENTÁRIO FÍSICO BENS MÓVEIS-2021

CONTA	BENS	SALDO CONTAGENS FÍSICAS- MENSURADO A MERCADO EM 31-12-2020	SALDO CONTÁBIL SIAFE EM 31-12-2020	VALOR DOS AJUSTES CONTÁBEIS-R$
1.2.3.1.0.00.00	BENS MÓVEIS			
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			

1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT., LABORAT. E HOSPIT.			
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES			
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
	DEMONSTRAR TODAS AS CONTAS QUE GERARAM AJUSTES DE INVENTÁRIO			

PONTOS CRÍTICOS IDENTIFICADOS NO TRANSCORRER DO INVENTÁRIO: (deacordo com ostrabalhos, ações, realizadas por cada UG)

- Grande quantidade de bens semidentificação por plaqueta,
- Colocação das plaquetas no momento da contagem ou momento posterior, o que ocasionou retrabalho;
- Bens com mais de uma plaqueta de identificação,
- Chefias na recusa em assinar as planilhas de contagem;
- Quantidade de servidores envolvidos não foi suficiente;
- Curto espaço de tempo para a realização das contagens;
- Desorganização histórica dos controles de patrimônio, insuficiência de servidoresenvolvidos,

Deve-se também relacionar a situação atual da Gestão de Patrimônio da Unidade Gestora, os principais problemas enfrentados pelo setor para a boa execução de suas atividades e sugerir ações que deverão ser tomadas para a solução dos problemas relacionados.

ATENÇÃO!

- Na possibilidade dos inventários serem finalizados em partes, por grupos (famílias) de bens, em períodos diferentes, este RELATÓRIO DE INVENTÁRIO representa a consolidação final dos trabalhos realizados pela Unidade Gestora e suas Subunidades, fazendo parte da documentação hábil (anexos) do processo no SEI, base das ações de contagem.
- São referenciais para as informações deste relatório, informações cruzadas, entre outros:
  - Planilha das Contagens Físicas de Campo, anexo II.
  - Relatório de inventário, ou seja, planilha "Resumo dos Contagens Físicas", anexo III.
- Os saldos contábeis descritos neste relatório representam o saldo razão da respectiva conta contábil em que se classifica o bem inventariado, em seu último nível, subitem, em data tempestiva a do encerramento do inventário.

Maceió,.....de..... de 2021.

Assinaturas com identificação do nome por extenso e matrícula.

Presidente Comissão Gestão Patrimoniale demais membros que a compõem.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 10, realizada em 13/03/2018.

PROCESSO: 1500-034612/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.52147-001
AUTUADA: F. P. Construtora Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.86624-0
CNPJ ou CPF N°: 41.160.680/0001-98
MUNICIPIO: MACEIÓ - AL
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): Ivan Chaves Almeida
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: Germana Maria Leal de Oliveira Mendonça
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10 - REALIZADA EM: 13/03/2018

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 278/2018

EMENTA - ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. Embaraço À ação fiscal provado nos autos. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. alteração dA penalidade PARA A PREVISTA NO ART. 135, DA lEI ESTADUAL Nº 5.900/96, REFORMANDO-SE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PARA JULGAR O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA DE VOTOS, em conhecer do Reexame Necessário, para dar-lhe provimento, e julgar o lançamento procedente em parte, porquanto provada nos autos a conduta consistente em embaraço à ação fiscal, procedendo-se no julgamento à alteração de penalidade para a prevista no art. 135, da Lei Estadual nº 5.900/96, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante originário total de R$ 1.029,50 (um mil e vinte nove reais e cinquenta centavos), correspondente à multa prevista no art. 135 da Lei nº 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.
Germana Maria Leal de Oliveira Mendonça
Presidente
Ivan Chaves de Almeida
Relator - Voto Vencido

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Julgador - Voto Vencedor
Paulo de Tarso da Costa Silva
Julgador - Acompanhou Voto Vencedor
Pedro Ícaro Cavalcante de Barros
Julgador - Acompanhou Voto Vencedor

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628626

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 36, realizada em 12/11/2019.

PROCESSO: 1500-030679/2012 anexo: 1500-017314/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.10727-001
AUTUADA: JOSÉ SOARES DA SILVA CONFECÇÕES-ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 248.34059-0
CNPJ ou CPF N°: 01.406.421/0001-80
MUNICIPIO: PENEDO - AL
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36 - REALIZADA EM: 12/11/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 210/2019

EMENTA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS. CONFISSÃO DE PARTE DO DÉBITO. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. VOTO RELATORA: IMPORTÂNCIA PECUNIÁRIA EXCLUÍDA PELA DECISÃO SINGULAR NÃO EXCEDENTE AQUELA FIXADA NO ART. 48, § 2º, ii, DA LEI N.º 6.771/06. NÃO CONHECImento DO REEXAME NECESSÁRIO. VOTO DIVERGENTE: PATAMAR MÍNIMO PARA O REEXAME CONTEMPLA O VALOR DA DECISÃO ATUALIZADO. VOTO DE QUALIDADE: ACOMPANHAMENTO DA POSIÇÃO DIVERGENTE. DECISÃO POR MAIORIA PELO CABIMENTO DO REEXAME. QUESTÃO PRELIMINAR SUPERADA. VOTO DA RELATORA: REEXAME CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTâNCIA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, para negar-lhe provimento e manter a decisão de Primeira Instância, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R$ 2.981,18, sendo que o valor de R$ 1.490,59, a título de ICMS, e o valor de R$ 1.490,59, a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Presidente da Câmara em Exercício
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Relatora
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Julgador
MARCELO QUIRINO COSTA DA SILVA
Julgador
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628639

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 37, realizada em 19/11/2019.

PROCESSO: 1500-033449/2014 anexo: SF 1500-046331/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.28152-003.
AUTUADA: R E SILVA PEREIRA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.16666-0.
CNPJ N°: 10.686.254/0001-69.

MUNICIPIO: Anadia, AL
TIPO:
REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: Marcelo Quirino Costa de Silva.
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: Antônio Roberto Bomfim Marques.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37 - REALIZADA EM: 19/11/2019.

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 204/2019

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS. 1- Não caracterizada a presunção legal de extravio, nos termos do art. 50, § 10, inciso i da Lei n°5.900/96, com redação da Lei n°6.331/02; 2- Intimação Fiscal REQUISITANDO os documentos tidos POR extraviados não realizada na forma da lei; 3- PRESSUPOSTO LEGAL PARA A PRESUNÇÃO NÃO VERIFICADO; 4- NULIDDAE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Art. 7º, I, Lei 6.771/2006;5 - REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em julgar o lançamento nulo materialmente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, fica mantida a decisão singular de nulidade do lançamento por ausência de motivos e extinto o crédito tributário lançado.
Publique-se. Intime-se.

ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Presidente da Câmara em Exercício
MARCELO QUIRINO COSTA DA SILVA
Relator - Vencedor.
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Julgadora - Acompanhou o Relator.
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Julgador - Acompanhou o Relator.
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador - Acompanhou o Relator.

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628643

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 04, realizada em 31/01/2019.

ACORDÃO DO JULGAMENTO DO CTE
PROCESSO: 1500-002763/2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº70.50868-001
AUTUADA: M M UTILIDADES LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 242.53151-2
CNPJ N°: 14.216.579/0001-39
MUNICIPIO: Arapiraca - AL
TIPO:
RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR : Arlindo Ramos Júnior
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: Lúcio Flávio de Oliveira Gomes
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04 - REALIZADA EM: 31/01/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 199/2019

EMENTA: ICMS. 1 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, DECORRENTE DO NÃO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. 2 - PRESUNÇÃO DE SAÍDAS INTERNAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. 3 - INFRAÇÃO AO ART. 2º, §2°, II, §9°, II,E AO ART. 50, II, DA LEI N°5.900/96; E AO ART. 280 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO N°35.245/91. 4 - ACUSAÇÃO NÃO ELIDIDA PELA DEFESA. 5 - RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE, APENAS PARA APLICAR A NOVA REDAÇÃO DO ART. 107 DA LEI 8.085/18. 6 - REFORMA DA DECISÃO SINGULAR, PARA JULGAR O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, apenas para aplicar a multa prevista conforme nova redação do art. 107 da Lei Estadual nº 5.900/96, reformando a decisão de primeira instância para JULGAR O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
O contribuinte deverá recolher o crédito tributário no montante total de R$ 4.829,27 (quatro mil, oitocentos vinte e nove reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 3.556,53 (três mil, quinhentos cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) correspondentes ao imposto (ICMS), e R$ 1.272,74 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) correspondentes à multa prevista no art. 107 da Lei Estadual nº 5.900/96, na nova redação, dada pela Lei Estadual nº 8.085/18.
O autuado poderá apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
ARLINDO RAMOS JÚNIOR
Relator
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Julgador
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628644

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 01, realizada em 14/01/2020.

PROCESSO: 1500-020869/2014 anexo: 1500-200121/2014 e 1500-044954/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.28174-002
AUTUADA: J.S. DE ALMEIDA SILVA - PANIFICAÇÃO - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 241.01201-5
CNPJ N°: 04.827.177/0001-17
MUNICIPIO: MACEIÓ
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 14/01/2020

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 060/2020

EMENTA:REEXAME NECESSÁRIO. MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA -EXTRAVIO POR PRESUNÇÃO, DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. 1. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO DE EXTRAVIO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO VÁLIDA. 2. PRESUNÇÃO NÃO CARACTERIZADA.3. LANÇAMENTO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVO - NULIDADE MATERIAL. 4. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. 5. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em julgar o lançamento nulo por falta de motivo - nulidade material, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à GERAC - Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Presidente em Exercício da Câmara
IVAN CHAVES ALMEIDA
Relator
ANA CRISTINA PAIXÃO FÉLIX CAVALCANTE
Julgadora
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Julgadora
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628661

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº.07, realizada em 14/02/2020.

PROCESSO: 1500-020851/2014 anexo: 1500-200110/2014 e 1500-036187/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.28162/002
AUTUADA: J E FREIRE DA SILVA RESTAURANTE ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.07850-8
CNPJ ou CPF N°: 09.158.012/0001-13
MUNICIPIO: MACEIÓ
TIPO:
REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07 - REALIZADA EM: 14/02/2020

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 057/2020

EMENTA:
ICMS. TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. presunção de extravio DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - lançamento

fundado na presunção legal relativa de que trata o art. 50, § 10, I da lei nº 5.900/96 - presunção de extravio configurada apenas em relação aos livros fiscais relacionados no auto de infração - REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA ÍNTEGRA. lançamento procedente em parte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R$ 4.351,50 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), correspondente à penalidade, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
Publique-se. Intime-se.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente
Antônio Roberto Bomfim Marques
Relator
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador
Luana Acioli de Castro Lopes
Julgadora
Lucas Teles Bentes
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628668

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 17, realizada em 10/05/2019.
CTE Nº: 089/2019
PROCESSO Nº: 1500-30971/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7032278002
AUTUADA: MARCOSA S.A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 - REALIZADA EM 01/05/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 080/2019

EMENTA - EMENTA: TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS - RECURSO ORDINÁRIO - FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS REFERENTE A MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS - LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE - RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO SINGULAR REFORMADA - LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, INCISO IV, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 4.417/65, E DO ARTIGO 24, INCISO IV, ALÍNEA "D", DO DECRETO Nº 25.370/13.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para dar-lhe provimento, alterando a decisão singular, para declarar a nulidade do lançamento de ofício por falta de motivo.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Relator
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Relator
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
ARLINDO RAMOS JÚNIOR
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628680

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 28, realizada em 24/08/2021.

Processo nº 1500-010839/2012;
Auto de Infração: 70.02038-001, lavrado em 11/04/2012.
Autuada: Z H C WANDERLEY - ME
CACEAL N°: 246.02087-3
CNPJ: 03.410.788/0001-00
TIPO: Reexame Necessário
RELATORA: Luana Acioli de Castro Lopes
JULGADORES PRESENTES: Ivan Chaves de Almeida, Antônio Roberto Bomfim Marques e Lucas Teles Bentes.
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28- REALIZADA EM: 24/08/2021

ACORDÃO DA 1 ª CÂMARA DO CTE Nº 190/2021

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE SAÍDAS APURADA MEDIANTE O CONFRONTO ENTRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECADÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 173, DO CTN. AUTO DE INFRAÇÃO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVO. REEXAME NECESSARIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em CONHECER DO REEXAME NECESÁRIO para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a Decisão n.º 21.986/2021, proveniente da Gerência de Julgamento que julgou o lançamento nulo, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.
Publique-se. Intime-se

Luana Acioli de Castro Lopes
Relatora
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de Dezembro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 628717

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 02, realizada em 22/01/2020.

PROCESSO: 1500-045680/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.56481-001
AUTUADA: DULCE MARIA JATOBÁ DE CASTRO BUARQUE DE HOLANDA

CPF N°: 337.148.194-87
MUNICÍPIO: MACEIÓ
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02 - REALIZADA EM: 22/01/2020

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 046/2020

EMENTA: ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. 1 SUPOSTAS DOAÇÕES DETECTADAS MEDIANTE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF. 2 RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DOADOR, CONFORME ART. 174, V, DA LEI ESTADUAL N° 5077/89. 3 TRANSFERÊNCIAS DE VALORES PECUNIÁRIOS REALIZADAS ENTRE CÔNJUGES NA CONSTÂNCIA DE CASAMENTO CELEBRADO NO ANO DE 1983 SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. 4 IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE DOAÇÃO. 5 LAPSO TEMPORAL DE CELEBRAÇÃO MATRIMONIAL QUE REFLETE NA PRESUNÇÃO DE QUE NÃO SE TENHA CONFIGURADA, NA ACEPÇÃO TÉCNICA, A SUPOSTA DOAÇÃO. 6 FALTA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS VALORES TRANSFERIDOS JÁ EXISTIRIAM E PERTENCIAM EXCLUSIVAMENTE A APENAS UM DOS CÔNJUGES ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. 7 PRESUNÇÃO QUE MILITA EM FAVOR DA AUTUADA NO SENTIDO DE DESCARACTERIZAR A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DE INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOBRE DOAÇÕES EFETUADAS EM FAVOR DO CÔNJUGE DO DOADOR. 8 AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVAS CAPAZES DE CONFIRMAR A DOAÇÃO EM QUE SE FUNDA O LANÇAMENTO. LANÇAMENTO NULO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em julgar o lançamento nulo, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, fica extinto o crédito tributário, apontado no lançamento de ofício.
Decisão sujeita a remessa para Reexame Necessário pelo Pleno do Conselho Tributário do Estado, conforme art. 48, II da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente
VITOR DE GUARALDI M PINTO
Relator
MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
MARCOS JOSÉ D DE SOUZA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628723

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 18/01/2019.

PROCESSO: 1500-010785/2011 anexos: SF 1500-090311/2009; 1500-031517/2010; 1500-019305/2011; 1500-008880/2012; 1500-022296/2014; 1500-013458/2015 e 1500-008405/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90.01811-001.
AUTUADA: ANDREA RÉGIA COSTA ALBUQUERQUE E CIA LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 24.207.771-4.
CNPJ N°: 01.230.897/0005-36.
MUNICIPIO: MACEIÓ-AL.
TIPO:
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR: VICENTE NORMANDE VIEIRA.
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 18/01/2019.

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 213/2019

TRIBUTÁRIO. auto de infração. icms. 1 - Falta de recolhimento do imposto decorrente da omissão de saídas de mercadorias tributáveis em operações internas, apurada com base em informações fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito e débito, confrontadas com as operações declaradas pelo contribuinte; 2 - quebra ilegal do sigilo bancário NÃO CARACTERIZADA; 3 - Aplicação das regras do Simples Nacional às omissões de saídas - impossibilidade; 4 - Recurso conhecido e provido apenas para reclassificar a penalidade para a prevista no art. 79, da Lei 5.900/96 - reforma da decisão singular; 5 - DECISÃO POR MAIORIA QUALIFICADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário no montante total de R$ 187.143,69 (cento oitenta e sete mil, cento quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor de R$ 124.762,46 (cento vinte e quatro mil, setecentos sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a título de ICMS, e o valor de R$ 62.381,26 (sessenta e dois mil, trezentos oitenta e um reais e vinte e seis centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado poderá apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Relator
ARLINDO RAMOS JÚNIOR
Julgador
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Julgador
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628724

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 24, realizada em 27/07/2021.

Processo nº 1500-040293/2016;
Auto de Infração: 70.61055-002, lavrado em 07/12/2016.
Autuada: D G V C DA SILVA - EPP
CNPJ N°: 07.628.287/0001-48
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: Luana Acioli de Castro Lopes
JULGADORES PRESENTES: Ivan Chaves de Almeida, Antônio Roberto Bomfim Marques e Lucas Teles Bentes.
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24 - REALIZADA EM: 27/07/2021

ACORDÃO DA 1º CÂMARA DO CTE Nº 192/2021

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TRIBUTÁRIO. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE SAÍDAS APURADA MEDIANTE O CONFRONTO ENTRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECADÊNCIA CARACTERIZADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 173, INCISO I DO CTN. REEXAME NECESSARIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em julgar o lançamento nulo, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

Luana Acioli de Castro Lopes
Relatora
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de Dezembro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 628764

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 27, realizada em 17/08/2021.

PROCESSO: 1500-044381/2015;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.56484-001
AUTUADO: JOSÉ ALFREDO PINHEIRO DE MENDONÇA
CPF N°: 002.601.774-15
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
JULGADORES PRESENTES: Ivan Chaves de Almeida, Antônio Roberto Bomfim Marques e Lucas Teles Bentes.
RELATOR(A): Luana Acioli de Castro Lopes
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27 - REALIZADA EM: 17/08/2021

ACORDÃO DA CÂMARA DO CTE Nº 191/2021

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ITCD. DOAÇÃO. RECONHECIMENTO DO PARENTESCO COM APENAS UM DOS DONATÁRIOS. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 2% PARA O DONATÁRIO QUE COMPROVOU SUA RELAÇÃO FILIAL COM O DOADOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. NULIDADE DE PARTE DO LANÇAMENTO EM RAZÃO DO PAGAMENTO ANTERIOR A LAVRATURA DO AUTO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para dar-lhe parcial provimento, e, de ofício, declarar a nulidade do lançamento do crédito tributário decorrente das doações realizadas, pelo Recorrente, em favor da donatária Nadejane Medeiros de Barros Correia, bem como aplicar a alíquota de 2%, em relação às doações recebidas pelo donatário Henrique Gaspar Mello de Mendonça, reduzindo o credito tributário para o valor de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).
Assim, fica o autuado condenado ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), sendo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referentes ao ITCMD e R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) relativos à multa, mais acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias Recurso Especial ao Pleno do CTE.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Luana Acioli de Castro Lopes
Relatora
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de Dezembro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 628771

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 23, realizada em 13/07/2021.

Processo nº 1500-037301/2018;
Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.61667-7
Auto de Infração: 70.58891-020, lavrado em 02/10/2018.
CNPJ: 33.000.167/1045-86
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
JULGADORES PRESENTES: Ivan Chaves de Almeida, Antônio Roberto Bomfim Marques e Lucas Teles Bentes.
RELATORA: Luana Acioli de Castro Lopes
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 - REALIZADA EM: 13/07/2021

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 193/2021

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LIVRO DE INVENTÁRIO ESCRITURADO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO EFETUADO PELO CONTRIBUINTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 156, INCISO I, DO CTN.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para considerar prejudicado o julgamento do mérito, declarando extinto o crédito tributário e encerrado o processo administrativo tributário, por força do pagamento, nos termos do art. 156, I, do CTN.
Remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação de Crédito Tributário para fins de homologação do pagamento, nos termos do art. 70, da Lei 6.771/06.
Publique-se. Intime-se.

Luana Acioli de Castro Lopes
Relatora
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de Dezembro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 628788

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0104/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades,para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2ºda Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

A F DA SILVA ALIMENTOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24408459
PROCESSO SF-1500.500950/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087637001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07687802411/ALEXANDRE FARIAS DA SILVA

A S LOURENCO BOBINA - ME
CACEAL: 24247846
PROCESSO SF-1500.500983/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087655001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09110980466/ANDERSON SANTOS LOURENCO

ALTAMIR PEREIRA ACIOLI 92554075468
CACEAL: 24403289
PROCESSO SF-1500.501004/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088736001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
92554075468/ALTAMIR PEREIRA ACIOLI

ANTONIO BERTO INFORMATICA - ME
CACEAL: 24455799
PROCESSO SF-1500.500714/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081582001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
72536071472/ANTONIO BERTO

ANTONIO DOS SANTOS SILVA 92520723491
CACEAL: 24408798
PROCESSO SF-1500.500950/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076783001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
92520723491/ANTONIO DOS SANTOS SILVA

CARNEIRO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24099680
PROCESSO SF-1500.500802/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7068368002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03394602458/ANDRE DE ALBUQUERQUE LIMA

CONFECCOES ALVARENGA LTDA - ME
CACEAL: 24292035
PROCESSO SF-1500.500922/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087663001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01853923427/MARIA DE FATIMA ALVARENGA

EMERSON ATAYAS CAVALCANTE BARROS 01275027423
CACEAL: 24741950
PROCESSO SF-1500.500014/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082162001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01275027423/EMERSON ATAYAS CAVALCANTE BARROS

EVERALDO FRAZAO DOS ANJOS 58967893434
CACEAL: 24416704
PROCESSO SF-1500.501050/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082212001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
58967893434/EVERALDO FRAZAO DOS ANJOS

JAMES ALVES SILVA 92565476353
CACEAL: 24743884
PROCESSO SF-1500.500016/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082087001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
92565476353/JAMES ALVES SILVA

LIN PRESENTES & CIA LTDA
CACEAL: 24248611
PROCESSO SF-1500.500524/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075802001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
71099481457/JINHANG WANG
01707970408/LIN AIXIU
1708193456/WANG ZHONGSHUI

M A PEREIRA DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24768879
PROCESSO SF-1500.500595/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075104001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
14832236474/MATEUS ALVES PEREIRA DA SILVA

M A PEREIRA DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24768879
PROCESSO SF-1500.500596/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075104003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
14832236474/MATEUS ALVES PEREIRA DA SILVA

M A PEREIRA DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24768879
PROCESSO SF-1500.500600/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075104002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
14832236474/MATEUS ALVES PEREIRA DA SILVA

MARIA DO SOCORRO DE MESQUITA GAMA 00626943329
CACEAL: 24713895
PROCESSO SF-1500.500861/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081493001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00626943329/MARIA DO SOCORRO DE MESQUITA GAMA

MARPA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP
CACEAL: 24409902
PROCESSO SF-1500.500859/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076890001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09327302486/PAULA BARBOSA LIMA

MYLENA CAROLINE C DE SOUZA - ME
CACEAL: 24298468
PROCESSO SF-1500.500856/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7073973001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
11606073460/MYLENA CAROLINE CAVALCANTE DE SOUZA

NORTE MADEIRAS COMERCIO LTDA - ME
CACEAL: 24258660
PROCESSO SF-1500.500017/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082317001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07721217458/DANIELA SERAFIM ALVES

NOVO MAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - EPP
CACEAL: 24422676
PROCESSO SF-1500.500936/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087661001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00529705150/WANDER LEANDRO DE SOUSA

PAULO MARCELO CALHEIROS LINS 06992652400
CACEAL: 24796806
PROCESSO SF-1500.500919/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087624001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06992652400/PAULO MARCELO CALHEIROS LINS

THIAGO AUGUSTO ROCHA BORGES 01750398281
CACEAL: 24719837
PROCESSO SF-1500.500012/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082193001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01750398281/THIAGO AUGUSTO ROCHA BORGES

ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO - ME
CACEAL: 24279171
PROCESSO SF-1500.500463/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072846003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10326620427/ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO

AUTOCLAVE INTERMEDIACOES LTDA
CACEAL: 24252609
PROCESSO SF-1500.501193/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7078572001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
74580469968/ERLON MAURICIO GUZELLA
03801744990/FABIO ROBERTO BALESTRIN

PLASTIC PACK EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
CACEAL: 24422403
PROCESSO SF- 1500.500951/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072698001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08166561425/ DIOGENES NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA - ME
CACEAL: 24216639
PROCESSO SF- 1500.500715/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081584001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
38248573400/ MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA

CLAUDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA 85737585115
CACEAL: 24775193
PROCESSO SF- 1500.500765/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075068002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
85737585115/ CLAUDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA

M & M PACHECO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - M
CACEAL: 24416909
PROCESSO SF- 1500.501085/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082218001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05796737406/ MARILIA PACHECO LIMA VIANA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EM MACEIÓ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 26, realizada em 29/08/2015.

PROCESSO: 1500-012747/2018 ANEXOS: 1500-019350/2018 E 1500-019347/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66495-003
AUTUADA: SMILES FIDELIDADE S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24.210.543-2
CNPJ ou CPF N°: 05.730.375/0015-26
MUNICIPIO: RIO LARGO/AL
TIPO:
REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: IVAN CHAVES ALMEIDA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26 - REALIZADA EM: 29/08/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 203/2019

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. EXTRAVIO DE LIVROS COM ÚLTIMAS ESCRITURAÇÕES DATADS NOS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009. INTIMAÇÃO FISCAL EFETUADA EM 2018. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS NOS DOCUMENTOS FISCAIS ALCANÇADOS PELA DECADÊNCIA, IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA. NULIDADE MATERIAL DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em julgar o lançamento nulo,tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente
Ivan Chaves Almeida
Relator
Antônio Roberto Bomfim Marques
Julgador
Luana Acioli de Castro Lopes
Julgadora
Marcello Quirino Costa Silva
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628819

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 12, realizada em 21/03/2018.

PROCESSO: 1500-007365/2012 anexos:1500-090323/2009; 1500-014982/2011; 1500-032192/2012, 1500-029286/2012, 1500-035667/2015, 1500-018967/2016 e 1500-029738/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90.07172-001
AUTUADA: IRMÃOS SOARES COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 240.58848-7
CNPJ N°: 12.409.470/0001-92
MUNICÍPIO: Maceió - AL
TIPO:RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12 - REALIZADA EM: 21/03/2018

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 248/2018

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS, DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS, RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES REALIZADAS, CUJOS PAGAMENTOS FORAM FEITOS PELOS ADQUIRENTES POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. 2 - PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS - PROVAS OBTIDAS POR MEIO NÃO LÍCITO - INFRAÇÃO COMPROVADA. 3 - DECADÊNCIA - EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CTN, ARTS. 149, PARÁGRAFO ÚNICOE 150, § 4°. 5 -REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6 - RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7 -MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente o lançamento tributário, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador,pelo prazo de 30 (trinta) dias.
O contribuinte deverá recolher o crédito tributário no montante total de R$ 38.692,23 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), sendo R$ 25.794,82 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R$ 12.897,41 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei Estadual nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Lúcio Flávio de Oliveira Gomes
Presidente
Antônio Roberto Bomfim Marques
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
MYRELLA PRISCILLA DA S. A.ÁVILA VIEIRA
Julgadora
VICENTE NORMANDE
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628823

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 33, realizada em 22/10/2019.

PROCESSO: 1500-018377/2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.58397-007
AUTUADA: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.53082-6
CNPJ N°: 42.591.651/1461-99
MUNICIPIO: MACEIÓ-AL
TIPO: /REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33 - REALIZADA EM: 22/10/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 177/2019

EMENTA ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE AQUISÇÕES PARA O ATIVO IMOBILIZADO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO §6° DO ART. 34 DA LEI N. 5.900/96. DESPROVIMENTO. 1 CONSTATADO NOS AUTOS QUE PARTE DAS NOTAS SE REFERIA A AQUISIÇÕES PARA O ATIVO IMOBILIZADO, O QUE ENSEJOU REVISÃO DO LANÇAMENTO. 2. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO, SENDO MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. 3. CRÉDITO REMANESCENTE EXTINTO PELO PAGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente em parte e extinto pelo pagamento nos termos do Aditamento Fiscal, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Encerrado o processo administrativo, os autos serão encaminhados à Gerac para homologação da liquidação, nos termos do art. 70 da Lei nº 6.771/06.
Publique-se. Intime-se.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
Presidente
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Relatora
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
Julgador
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628855

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 38, realizada em 26/11/2019.

PROCESSO: 1500-012679/2012 ANEXOS: SF 1500-022412/2012, 1500-022561/2012 e 1500-025191/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº90. 14598-002.
AUTUADA: MEXICHEM PLASTUBOS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 241.06043-5.
CNPJ N°: 01.230.897/0005-36.
MUNICIPIO: MACEIÓ-AL.
TIPO:
RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.
RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES.
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38 - REALIZADA EM: 26/11/2019.

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 215/2019

TRIBUTÁRIO, auto de infração, icms. 1 - obrigação acessória - FALTA de ESCRITURAÇÃO de documentos fiscais no livro registro de entradas de MERCADORIAS; 2 - APLICAÇÃO do art. 118 com redação dada pela lei n° 8.085/18; 3 - inexistência DE ERRO formal no cálculo da multa; 4 - recurso ordinário e reexamenecessário conhecidos e não providos - MANTIDA A DECISÃO SINGULAR; 5 - procedência parcial do lançamento do crédito tributário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria

do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário no montante total de R$ 24.270,82 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), a título de multa, com os acréscimos legais a serem calculados a partir de 10 de agosto de 2012, nos termos do § 3º, doa art. 2º, da Instrução Normativa Nº 02/2001 e incidentes até a data do pagamento.
O autuado poderá apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Presidente da Câmara em Exercício
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Relatora - Vencedor.
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Julgador - Acompanhou a Relatora.
MARCELO QUIRINO COSTA DA SILVA
Julgador - Acompanhou a Relatora.
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador - Acompanhou a Relatora.

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628859

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 35, realizada em 05/11/2019.

PROCESSO: 1500-029139/2014.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº70. 32825-002.
AUTUADA: EXIMPARTS DIST DE AUTOPEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 24.216.273-8
CNPJ ou CPF N°: 07.287.165/0010-26.
MUNICIPIO: MACEIÓ - AL
TIPO:
REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: Ana Cristina Paixão Félix Cavalcante.
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: Antônio Roberto Bomfim Marques.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35 - REALIZADA EM: 05/11/2019.

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 207/2019

EMENTA: ICMS.FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS CORRESPONDENTES A OPERAÇÕES TRIBUTADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. INEXisTêNCIA DE PROVAS A DEMONSTRAR A INFRAÇÃO DESCRITA NOS AUTOS. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE, SENDO MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento improcedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na secretaria do órgão julgador.
Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício.
Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Presidente da Câmara em Exercício
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Relatora - Vencedor.
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador - Acompanhou a Relatora.
LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES
Julgador - Acompanhou a Relatora.
MARCELO QUIRINO COSTA DA SILVA
Julgador - Acompanhou a Relatora.

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628862

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 11, realizada em 22/03/2019.

CTE Nº: 052/2019
PROCESSO Nº: 1500-026351/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7018820001
AUTUADA: M L BULHÕES DOS SANTOS - ME
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): VICENTE NORMANDE VIEIRA
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 - REALIZADA EM 22/03/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 083/2019

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. ADITAMENTO REALIZADO. PAGAMENTO DO SALDO CREDOR. 1- Compras efetuadas em exercícios anteriores não registradas no livro registro de entradas. 2- Formalização de Aditamento, após requisição de diligência, com diminuição do crédito em função da constatação da registro no livro de registro de entrada de notas que integravam o Auto de Infração. 3- Decisão Singular que mantém a integralidade do Auto na forma aditada. 4- Ausência de livro fiscal que impede a análise do registro das notas. 5- Pagamento do saldo do crédito com a sua consequente extinção - art. 17 da Lei Estadual 6.771/06. 6- Recebimento do Reexame por maioria de votos e manutenção da Decisão Singular e do respectivo crédito (na forma do aditamento) por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por maioria de votos, em conhecer do Reexame Necessário para manter a decisão singular. Lançamento parcialmente procedente e crédito tributário extinto pelo pagamento. Impedido o julgador Arlindo Ramos Junior.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628870

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 06/01/2015.

CTE Nº: 191/2013
PROCESSO Nº: 1500-021789/2013; ANEXOS: 1500-037429/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7003023001
AUTUADA: MARTA RSI JERONIMO - ME (SUPERMERCADO ECONÔMICO UNIÃO LTDA)
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): ODETE MINEIRO DA APZ
PRESIDENTE: EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM 06/01/2015

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 004/2015

EMENTA: ICMS - Obrigação principal e obrigação acessória. 1) Falta de escrituração de notas fiscais (mercadorias tributadas e não tributadas) de exercícios anteriores no LREM. 1.a) Sobre as compras de exercícios anteriores, a emissão de notas fiscais tendo como destinatário a autuada incide a presunção relativa prevista no artigo 2º, §9º, II, da Lei Estadual nº 5.900/1996. 1.b) Afastada por contraprova da autuada a infração no que se refere as notas fiscais de mercadorias que retornaram aos fornecedores sem entrar no estabelecimento e a nota fiscal da qual ficou provado o roubo da mercadoria (certificado em BO pela autoridade policial). 2) Para as demais notas fiscais as provas apresentadas pela autuada foram incapazes de elidir a presunção, restando caracterizada a infração. 3) Reclassificação da penalidade para as notas fiscais das mercadorias não tributadas (artigo 118, da Lei nº 5.900/96). 4) No caso das notas fiscais de mercadorias tributadas, aplica-se a penalidade prevista no artigo 107, da Lei nº 5.900/96, por sua subsunção a situação fática. 5) Lançamento Procedente em Parte. 6) Recurso Ordinário e Reexame Necessário conhecidos e providos em parte. Reformada em parte a decisão singular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, Recurso Ordinário e Reexame Necessário para dar-lhes provimento em parte. Lançamento Procedente em parte. Modificada a decisão singular par excluir as notas fiscais n° 92051, 30482, 11948, 553784, 3402 e 5138. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade; Preliminar de diligência rejeitada por unanimidade.

EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM
Presidente
ODETE MINEIRO DA PAZ
Relatora
DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
Julgadora
LUCIANO PONTES DA MAYA GOMES
Julgador
MARIA LOPES MILHOMES
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat.81.945-0

Protocolo 628873

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno, na Sessão Ordinária de nº 01, realizada em 05/08/2016.

PROCESSO: 1500-013520/1997
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000621
AUTUADA: CENTRAL DE PEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.74432-2
CNPJ ou CPF N°: 24.249.484/0001-75
MUNICIPIO: MACEIÓ/AL
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
ACOMPANHARAM A RELATORIA OS JULGADORES: ELKA GONÇALVES LIMA, ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES, VICENTE NORMANDE VIEIRA, ARLINDO RAMOS JUNIOR, JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONCA, PEDRO ICARO CAVALCANTE DE BARROS, IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 05/08/2016

ACÓRDÃO CTE-Pleno Nº 132/2021

EMENTA: icms/MULTA. lANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. DECISÃO SINGULAR: LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. VOTAÇÃO PELA CÂMARA DO CTE: PARTE PELA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO E PARTE PELA NULIDADE FORMAL. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOSPELA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. JULGAMENTO PELO PLENO: DECISÃO DA CÂMARA COM RESULTADO UNÂNIME CONTRÁRIO À FAZENDA ESTADUAL. NÃO PRESENTE REQUISITO PARA O CABIMENTO DO REEXAME PELO PLENO. NÃO CONHECIMENTO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em não conhecer do Reexame Necessário, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628882

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 08, realizada em 28/02/2020.

PROCESSO: 1500-050644/2017 anexos: SF 1500-001826/2018; 1500-001824/2018; 1500-001823/20018; 1500-010669/2018 e 1500-046558/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.50224-002
AUTUADA: TNL PCS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 241.004.44-6
CNPJ N°: 041.646.16/0013-92
MUNICIPIO: MACEIÓ
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08 - REALIZADA EM: 28/02/2020

ACORDÃO DA CÂMARA DO CTE Nº 66/2020

EMENTA:
oBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. 1. LANÇAMENTO INICIAL ADITADO. 2. CONSTATADA NOS AUTOS A FALTA DE INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO ACERCA DO ADITAMENTO. 3. NULIDADE DOS ATOS POSTERIORES AO ADITAMENTO COM BASE NO PREVISTO NO ART. 2º, CAPUT, ART. 7º, §§ 1º E 2º, C/C O ART. 27, §3º DA LEI Nº 6.771/06. 4. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO, PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES AO "ADITAMENTO" FISCAL Nº 1.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar nulos todos os atos praticados após o aditamento fiscal nº 01, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador.
Desta forma, enquanto não houver decisão definitiva que venha a extinguir ou modificar o lançamento de ofício, fica mantido o maior valor do crédito tributário

existente até a data do ato anulado.
Os autos devem retornar à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a devida intimação do contribuinte quanto ao aditamento nº 01.

Publique-se. Intime-se.

ELKA GONÇALVES LIMA
Relatora
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
VITOR DI G.M.PINTO
Julgador
DENIS U. S. LISBOA
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 628890

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 03, realizada em 29/01/2018.

PROCESSO: 1500-013393/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.00908-001
AUTUADA: L FARIAS DOS SANTOS-ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 248.52103-9
CNPJ N°: 06.087.414/0001-86
MUNICIPIO: MACEIÓ - AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): VICENTE NORMANDE VIEIRA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM: 29/01/2018

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 271/2018

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. COMPROVADA A DIFERENÇA A MAIOR ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DE DÉBITO E OS VALORES DECLARADOS E ESCRITURADOS PELO SUJEITO PASSIVO. PRELIMINARES DE NULIDADE - POR CERCEAMENTO DE DEFESA; POR QUEBRA DE SIGILO FISCAL; PELA NÃO APLICAÇÃO DAS REGRAS DO SIMPLES NACIONAL; E PELA INAPLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO DO § 9º, DO ART. 2º, DA LEI Nº 6.970/08, EM DECORRÊNCIA DO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE - REJEITADAS. RECLASSIFICAÇÃO DA MULTA PARA A PREVISTA NO ART. 79, DA LEI Nº 5.900/96.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Dessa forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R$ 50.496,10 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 33.664,07 a título de ICMS, e o valor de R$ 16.832,03 a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
ELKA GONÇALVES LIMA
Relator
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Julgador
ARLINDO RAMOS JUNIOR
Julgador
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 17 de dezembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat.81.945-0

Protocolo 628893

EDITAL GJ N.º 330/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.133/2021, referente à Empresa VASCO E CIA LTDA, Caceal nº 24.005.590-0:

PROCESSO Nº: 1500-037620/2003; 1500-037621/2003
AUTO DE INFRAÇÃO: 004880, PROTOCOLADO EM 20.11.2003
AUTUADA: VASCO E CIA LTDA
MUNICÍPIO: PARIPUEIRA - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.005.590-0
INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.613.739/0001-80
AUTUANTE: TÂNIA MARIA DA SILVA
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.133/2021

EMENTA - Procedimento especial - ICMS - Obrigação acessória - Falta de registro de notas fiscais de entradas nos livros fiscais próprios - Revisão de lançamento que resultou em redução do crédito tributário - Falta de intimação da autuada quanto às modificações promovidas no montante do crédito tributário exigido - Inobservância da providência de intimação que resultou na declaração de nulidade, pelo CTE, de todos os atos praticados a partir das fls. 27 dos autos, inclusive da decisão de primeira instância que julgou pela procedência integral do lançamento - Retorno dos autos à Gerência de Julgamento para nova apreciação - A caracterização da infração somente se sustenta em relação aos documentos fiscais efetivamente acostados aos autos - Possibilidade de modificação, pelo julgador, da penalidade aplicável correspondente à prática do ilícito tributário comprovado - Em face da edição da Lei 8.085/18, é aplicável, in casu, as penalidades previstas nos artigos 87, II e 107 da Lei 5.900/96, em atenção ao princípio de aplicação retroativa da lei que impôs penalidade mais benéfica para o autuado - Lançamento PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 004880, protocolado em 23.02.2001, por restar caracterizada o cometimento da infração prevista no artigo 50, II, da Lei 5.900/96, c/c artigo 49, VI, "a", com aplicação das penalidades previstas nos artigos 87 e 107, da Lei 5.900/96, devendo a autuada recolher o montante de R$1.403,94 (um mil e quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos), a título de ICMS e multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação dessa decisão, ressalvando, ainda, o direito da autuada de interpor recurso nos termos e na forma da Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de dezembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 628593

EDITAL GJ N.º 331/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.127/2021, referente à Empresa VANDARELLA COMÉRCIO LTDA - ME, Caceal nº 248.45665-2:

PROC. Nº: 1500-042135-15/007503-16
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.53843-001, PROTOCOLADO EM 02/12/2015
AUTUADA: VANDARELLA COMÉRCIO LTDA - ME
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.45665-2
CNPJ/MF: 05.760.495/0001-70
AUTUANTE(S): ANTÔNIO CARLOS LIMA REZENDE E OUTRO
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.127/2021

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ICMS/MULTA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIUBUTÁRIO. Falta de escrituração de notas fiscais referentes a entradas de mercadorias tributadas realizadas em exercícios anteriores. Razões de defesa insuficientes para ilidir o feito fiscal. Incidência das disposições do art. 2º, § 2º, § 2º, II, e § 9º, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação então vigente, e do art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18. Aplicação retroativa da sanção mais benéfica prevista no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, alterada pela Lei Estadual nº8.085/15, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Dispensado o reexame necessário (art.48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06).

Ex positis, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo administrativo singular julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.53843-001, protocolado em 02/12/2015, por ter a autuada infringido o art. 63, III, da Resolução CGSN nº 140/2018, arts. 2º, § 2º, II, e 50, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, e art. 49, VI, "a", e caput do art. 280 do Regulamento do ICMS/AL, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R$ 15.842,36 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 7.921,18 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R$ 7.921,18 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) a título de multa prevista no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.
Dispensado o reexame necessário, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06.
Publique-se, registre-se, intime-se

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de dezembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 628594

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 755/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24104708-0
RAZÃO SOCIAL: VIRTUAL COMPUTER INFORMATICA LTDA - EPP
PROCESSO: Nº E:01500.0000046687/2021
EDITAL GECAD Nº: 396/2015

Maceió, 17 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 628670

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 231/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/12/2021:
NOME EMPRESARIAL: ESPACO TATICO COMERCIO DE CACA E PESCA LTDA - ME
CACEAL: 24294934-7
PROCESSO E:01500.0000046848/2021

NOME EMPRESARIAL: LAISA J DA SILVA
CACEAL: 24383005-0
PROCESSO E:01500.0000046866/2021

NOME EMPRESARIAL: MARIA APARECIDA PEREIRA SAPUCAIA - COMERCIO - ME
CACEAL: 24418271-0
PROCESSO E:01500.0000046891/2021

II) A partir de 02/12/2021:
NOME EMPRESARIAL: G S EQUIPADORA LTDA
CACEAL: 24023580-0
PROCESSO E:01500.0000046981/2021

NOME EMPRESARIAL: VICTOR DE L TENORIO RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 24023496-0
PROCESSO E:01500.0000046881/2021

III) A partir de 10/12/2021:
NOME EMPRESARIAL: LETICIA G DE GUTIERREZ VETERINARIA LTDA
CACEAL: 24023923-7
PROCESSO E:01500.0000046896/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 17 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 756/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Despacho SEFAZ GT Combustíveis (10293305),

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" do Decreto 3.481/2006, reativar o contribuinte identificado, por ter solicitado o reinício das atividades, após paralização temporária no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24100961-8
RAZÃO SOCIAL: CENTRO COMERCIAL FERREIRA LTDA
PROCESSO: Nº E:01500.0000045949/2021
PROTOCOLO REDESIM: ALN2160475740

Maceió, 17 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 628796

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 758/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMORANDO GSN Nº 080/2021, da Gerência do Simples Nacional., e

Considerando que a empresa não atualizou /incluiu os dados do contabilista responsável,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 416/2021, o contribuinte identificado a seguir, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Convocar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com art. 49, XIV, Instrução Normativa SEF Nº 17/2007,.

Nº PROCESSO: 01500.0000007644/2021
CACEAL: 24319766-7
RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLYNA GOMES DE OLIVEIRA 04838227442
CNPJ: 35020829000130

Maceió, 17 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 628798

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 757/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando que o contribuinte havia sanado suas pendências exigidas pelo Edital GECAD nº 499/2021 tempestivamente,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital GECAD nº 751/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2021.

CACEAL: 24313907-1
RAZÃO SOCIAL: TEREZA CRISTINY DO NASCIMENTO FERNANDES 05420253414

Maceió, 17 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 628799

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 759/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMORANDO GSN Nº 80/2021 , da Gerência do Simples Nacional., e

RESOLVE:
,
Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 478/2021, o contribuinte identificado a seguir, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Nº PROCESSO: 01500.0000005083/2021
CACEAL: 24320185-0
RAZÃO SOCIAL: VALLE FABRICACAO DE GARRAFOES E TAMPAS LTDA
CNPJ: 22581889000180

Maceió, 17 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 628801

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 746/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E: 01500.0000043834/2021 , que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº657/2021, publicado no D.O.E. em 24 de Novembro de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24018128-0	EDINHO CONSTRUTORA LTDA

Maceió, 15 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 628811

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 025/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 16 de dezembro de 2021 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-030076/2019 - CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativos para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-040023/2011 - TAURO-MONT. E COMER. DE FORNITURAS IMPO. E EXPORTAÇÃOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-004986/2019 - VIA VAREJO S.A. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-004982/2019 - VIA VAREJO S.A. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-026677/2019 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. ANEXO: 1500-012431/2020. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-011395/2017 - TRANSPOSRTES NACIONAL LTDA. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-015782/2012 - ALE COMBUSTIVEIS S/A. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-020904/2014 - OI MOVEL S.A.. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-021748/2014 - MARTIS & ALMEIDA LTDA - ME (6 VOLUMES) Idem, idem

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Fevereiro de 2021.

LUCAS CALHEIROS SILVA
Assessor técnico - SURE

Protocolo 628842

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais para "Contratação de serviços de monitoramento contínuo, suporte técnico e administração dos ambientes de banco de dados", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.
Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 28/12/2021, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis).

Protocolo 628863

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 016/2021 - PROCESSO E:02100.0000003752/2021

OBJETO: Sistema de registro de preço, para eventual e futura construção de 3(três) centros integrados de segurança pública - tipo i para os acomodar servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em municípios que ainda serão definidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas - SSP/AL

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de janeiro de 2022 - 09:00h (horário local)

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-016-2021.
Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 628653

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000446/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999, por sua Segunda Turma torna público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio Metropolitano (Sanco Engenharia Eireli e SVC Construções Ltda.), contra o julgamento das Propostas de Preços da Concorrência supracitada, cujo objeto é a Implantação de Pavimentação, Drenagem e Urbanização nas Sedes dos Municípios do Estado de Alagoas da Região de Planejamento Metropolitana, conforme Julgamento SEINFRA CPLT2 9921927. Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, julga PROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pelo Consórcio Metropolitano (Sanco Engenharia Eireli e SVC Construções Ltda.), considerando classificado e vencedor deste certame por atender a todas as normas do edital, com o valor R$ 73.951.686,47 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), decisão ratificada pela Autoridade Superior na forma do Despacho SETRAND CHGAB 10287146. O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Maceió, em 17 de dezembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 628809

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 21/2018 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000002471/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64
- CONSÓRCIO JPW VECTOR
Rua Izolina Germiniani Rosa, nº 2138, Jardim Amélia, Americana / SP
CNPJ: 65.688.111/0001-88

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazos de vigência do contrato, em decorrência da readequação da Planilha Orçamentária, resultando em acréscimos de serviços, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo de vigência do Quinto Termo Aditivo ao contrato.

Da Data: 10.12.2021
Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
Washington Lino de Brito - CPF: 151.987.234-87
José Carlos Pereira Trigo Jr- CPF: 868.808.028-34
Devanir Osvaldo Pereira - 028.040.168-03

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019.

**Republicado por Incorreção

Protocolo 628611

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SETRAND Nº 633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução das Obras Restauração da Rodovia: AL-101 Norte, denominada Via de Charme, Trecho: Garça Torta/ Paripueira, com uma extensão de 19,35 km. CONTRATO Nº: CPL/SETRAND-DER/AL nº 015/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:
Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução das Obras Restauração da Rodovia: AL-101 Norte, denominada Via de Charme, Trecho: Garça Torta/ Paripueira, com uma extensão de 19,35 km, CONTRATO Nº: CPL/SETRAND-DER/AL nº 015/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Alberto Bruno Cruz Grangeiro, Engenheiro Civil, CONFEA: 021342199-2, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Matrícula nº 95-7, inscrito no CPF nº 064.282.774-50.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

PORTARIA/SETRAND Nº 634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, a servidora que gerenciará a Execução das Obras Restauração da Rodovia: AL-101 Norte, denominada Via de Charme, Trecho: Garça Torta/ Paripueira, com uma extensão de 19,35 km. CONTRATO Nº: CPL/SETRAND-DER/AL nº 015/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:
Art. 1º Designar para a atribuição de gestora da Execução das Obras Restauração da Rodovia: AL-101 Norte, denominada Via de Charme, Trecho: Garça Torta/ Paripueira, com uma extensão de 19,35 km, CONTRATO Nº: CPL/SETRAND-DER/AL nº 015/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeada, a seguinte servidora: Andreia Nunes Estevam, Arquiteta, CAU/AL: A15162-9, ocupante do cargo de Superintendente Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Matrícula nº 74-4, inscrita no CPF nº 427.635.844-20.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

PORTARIA/SETRAND Nº 636 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que gerenciará a Execução de Obras de Implantação da Rua Carlos Lôbo Moreira Breda, trecho da AL-120, no município de Cacimbinhas/AL. CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 022/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:
Art. 1º Designar para a atribuição de gestor da Execução de Obras de Implantação da Rua Carlos Lôbo Moreira Breda, trecho da AL-120, no município de Cacimbinhas/AL, CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 022/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Antônio Barbosa Nunes Júnior, Engenheiro Civil, CREA: 216510163, ocupante do cargo de Gerente de Controle de Plano de Trabalho, Matrícula nº 116-3, inscrito no CPF nº 111.756.374-08.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

PORTARIA/SETRAND Nº 635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução de Obras de Implantação da Rua Carlos Lôbo Moreira Breda, trecho da AL-120, no município de Cacimbinhas/AL. CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 022/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:
Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução de Obras de Implantação da Rua Carlos Lôbo Moreira Breda, trecho da AL-120, no município de Cacimbinhas/AL, CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 022/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Marcelo de Carvalho Santos, Engenheiro Civil, CREA: 215675193, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Metropolitanas, Matrícula nº 58-2, inscrito no CPF nº 454.314.424-49.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL

Processo Administrativo nº 01101.0000003221/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada nos termos do Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 72.330 de 16 de dezembro de 2020, Decreto nº 73.709 e Decreto nº 73.710 de 17 de março de 2021, torna público o resultado do julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a Concorrência nº 031/2021– T1 – CPL/SETRAND – DER/AL que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Obra de Recuperação e Revitalização da Praça Marechal Floriano Peixoto, também conhecida como Praça dos Martírios, situada no centro de Maceió/AL, mediante o regime de empreitada por preço unitário.
De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL n° 01/2021, de 16 de março de 2021, com a presença dos membros Ana Maria de Lima Nascimento, Celine de Lira Silva substituindo James de Ângelo Pinto por motivos superiores e Camylla Fonseca Ageu da Silva substituindo Alberto Bruno Cruz Grangeiro por motivos superiores, por unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação:
HABILITADAS:

- ALP Engenharia e Construções Ltda. EPP;
- Arquitec Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda.;
- Duppla Construções Ltda.;
- Construtora Mogno Ltda.;
- Pimentel Engenharia Ltda. - EPP.

INABILITADAS:

- Construtora Terra Nordeste Eireli

a. Não atendeu na sua totalidade o exigido no Item 7.3.1.2. do Edital, comprovação do Acervo Técnico em nome da Empresa do serviço – Piso em granilite, apresentando o quantitativo de 885,00 m² e o exigido no Edital era de 3.500,00 m².
b. Também deixou de apresentar a Declaração de Atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo do Edital).

- Vegas Construção Civil e Locações Ltda. EPP

a. Não atendeu na sua totalidade o exigido no Item 7.3.1.2. do Edital, quanto à capacitação técnico-operacional relativo à execução dos Serviços Passeio em concreto, apresentando a quantidade de 2.917,95 m², quando o exigido era de 3.500,00 m² e Piso em granilite apresentando o quantitativo de 659,94 m² e o exigido no Edital era de 3.500,00 m².

Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND/DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Ana Maria de Lima Nascimento
COORDENADORA
Matrícula nº. 35.642

Celine de Lira Silva
MEMBRO
Matrícula nº. 175-9

Camylla Fonseca Ageu da Silva
MEMBRO
Matrícula nº. 159-

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE
Matrícula nº. 96-8

* Republicado por incorreção

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 464/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de férias Anual dos servidores para o ano de 2022, conforme a Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, combinando com o Decreto Governamental nº 28.457 de 03 de outubro de 2013 e Instrução Normativa 02/2018 – GS-SEPLAG.

JANEIRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
60711-8	Michelle Marie Saleme de Moraes	524.765.454-49	30	06/01/2022 a 04/02/2022
25750-8	Fabio Domingos Magalhães	803.572.964-00	30	02/01/2022 à 31/01/2022
1863463-0	Hylmara Cristina Dantas de Santana	034.919.114-00	30	02/01/2022 à 31/01/2022

FEVEREIRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
82175-6	Marcos Gomes Rangel	709.731.997-68	30	01/02/2022 a 02/03/2022
071-0	Carlos Eduardo Gomes Barretto	276.414.574-87	30	03/02/2022 à 04/03/2022
44714-5	Rennan Silva de Jesus	027.043.464-02	30	01/02/2022 à 02/03/2022
42633-4	Shirley dos Santos	729.440.214-00	30	01/02/2022 à 02/03/2022

MARÇO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
62739-9	Marcos Antônio Batista da Silva	007.644.064-85	30	01/04/2022 à 30/04/2022

ABRIL

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
197-0	Lais Leoncio Acioli Mousinho	072.080.994-05	30	03/04/2022 a 02/05/2022
696-3	Lelia Maria de Bulhões Barbosa	453.949.894-00	30	01/04/2022 à 30/04/2022
246-1	Fabiana Rita do Couto Santos Pereira	043.545.286-06	30	01/04/2022 à 30/04/2022
247-0	José Edmilson dos Santos	894.645.244-72	30	01/04/2022 à 30/04/2022

MAIO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
219-4	Marcio Alexsandro Monteiro dos Santos	048.046.694-77	30	16/05/2022 a 15/06/2022
217-8	Eduardo Guilherme dos Santos Filho	802.943.594-00	30	16/05/2022 a 15/06/2022
223-2	Alberonaldo Lima Alves	062.030.254-29	30	16/05/2022 à 15/05/2022
1863460-5	Genivaldo Silva Diniz	287.561.424-04	30	05/05/2022 à 04/06/2022
205-4	Manoel Sandro Silva	504.980.614-34	30	16/05/2022 à 15/06/2022
227-5	Wilson Barros de Jesus	787.626.854-49	30	16/05/2022 à 15/06/2022

JUNHO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
35241-1	Elisangela Tavares de Almeida Ferreira	053.613.794-33	30	01/06/2022 à 30/06/2022
19196-5	Evanilza Feitosa Santos	634.013.205-72	30	01/06/2022 à 30/06/2022
233-0	Carlos Alberto da Costa	038.703.764-06	30	01/06/2022 à 30/06/2022
220-8	Maria Mariana Gomes Lima	084.110.404-29	30	01/06/2022 à 30/06/2022
248-8	Fernando Soares Pereira	033.887.204-36	30	01/06/2022 à 30/06/2022
250-0	Jacyara da Silva Serafim	102.286.454-84	30	01/06/2022 à 30/06/2022

JULHO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
1863461-3	Dilson Vicente de Lima Júnior	594.762.304-87	30	06/07/2022 a 04/08/2022
1863462-1	Elaine Patricia Gomes Melo	022.757.954-21	30	01/07/2022 à 30/07/2022
232-1	Luana de Assis Porto	009.865.104-83	30	01/07/2022 à 30/07/2022
198-8	Marcio Antônio Rios	039.684.804-49	30	01/07/2022 à 30/07/2022
249-6	Marcelo Silva Santos	091.310.074-90	30	01/07/2022 à 30/07/2022

AGOSTO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
20364-5	Valdenira Chagas dos Santos	445.623.304-49	30	01/08/2022 a 30/08/2022
209-7	Thomaz Stefanno da Silva Santos	071.424.404-06	30	01/08/2022 a 30/08/2022
215-1	Rafael Amazonas de Miranda Avelar de Freitas	061.531.884-35	30	31/08/2022 a 29/09/2022
218-6	Flavio Elias Tavares dos Santos	065.165.764-40	30	01/08/2022 à 30/08/2022
231-3	João Paulo Tavares Pacheco	072.768.394-27	30	01/08/2022 à 30/08/2022
252-6	Anthony Correia dos Santos	132.318.994-78	30	01/08/2022 à 30/08/2022
243-7	Kiel Marcelo Quintela Bulhões	885.484.658-91	30	01/08/2022 à 30/08/2022

SETEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
20690-3	Carla Roberta Lopes Chagas	926.520.424-91	30	01/09/2022 a 30/09/2022
043-4	Adolfo Barbosa e Silva	431.705.444-20	30	01/09/2022 à 30/09/2022
038-8	Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva	208.357.874-00	30	03/09/2022 à 02/10/2022
235-6	Marcio Samuel de Carvalho Chagas	099.671.884-21	30	01/09/2022 à 30/09/2022
027-2	Julio Cesar de Almeida Camerino	025.669.914-30	30	01/09/2022 à 30/09/2022
051-5	Maria Amélia de Melo Nunes	043.368.474-79	30	01/09/2022 à 30/09/2022
236-4	Dionari Souza dos Santos	594.762.304-87	30	01/09/2022 à 30/09/2022
239-9	Mateus de Veras Gonçalves da Silva	102.073.154-00	30	01/09/2022 à 30/09/2022

OUTUBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
024-8	Kleber Calheiros de Vasconcelos	007.910.854-73	30	03/10/2022 a 01/11/2022
029-9	Judinete Cabral de Santana Barbosa	088.201.634-20	30	03/10/2022 a 01/11/2022
055-8	Fernando Antônio Baltar Maia Filho	053.599.794-96	30	03/10/2022 a 01/11/2022
044-2	Luciano Lopes Lima	010.827.944-81	30	03/10/2022 a 01/11/2022
253-4	Augusto Hugo Farias da Cunha	085.472.914-31	30	03/10/2022 a 01/11/2022
195-3	Pedro Lucas Cosmo de Brito	041.338.195-19	30	03/10/2022 a 01/11/2022
255-0	Juliana Aureliano dos Santos	080.976.044-42	30	03/10/2022 a 01/11/2022

NOVEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
19892-7	José Francisco da Silva	061.221.244-00	30	01/11/2022 a 30/11/2022
026-4	José Gino de Oliveira	757.547.894-91	30	01/11/2022 a 30/11/2022
38098-9	José Maria dos Santos	164.131.134-72	30	01/11/2022 a 30/11/2022
222-4	Marcos André Rodrigues da Silva	531.870.404-20	30	01/11/2022 a 30/11/2022
254-2	Bruna Mariza da Silva	092.827.784-44	30	01/11/2022 a 30/11/2022
244-5	Tacyana Monique Cavalcante de Vasconcelos	085.318.854-85	30	01/11/2022 a 30/11/2022
245-3	Walmore Jatoba Tenorio	023.920.954-00	30	01/11/2022 a 30/11/2022

DEZEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
035-3	Maria Cícera Pereira da Silva	342.559.234-34	30	01/12/2022 a 30/12/2022
208-9	Anna Mathylde Moura Monte	177.783.284-53	30	01/12/2022 a 30/12/2022
251-8	Flavia dos Santos Verçosa Lamenha Gomes	107.884.254-35	30	01/12/2022 a 30/12/2022
242-9	Jair dos Santos	870.301.954-34	30	01/12/2022 a 30/12/2022
240-2	Jaudeni da Silva Coutinho	079.088.904-82	30	01/12/2022 a 30/12/2022
238-0	José Lumario Vasconcelos Rodrigues	089.092.514-33	30	01/12/2022 a 30/12/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 14 de dezembro de 2021

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

EXTRATO DE CONTRATO SEPREV Nº 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV E A EMPRESA SANIGRAN LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.
PROCESSO: E:30004.968/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió, Maceió (AL), CEP 57.051-410, representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF nº CPF nº 025.819.234-82;

CONTRATADO: A empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, estabelecida na Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500, Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688, representada pelo Sr. Alexandre Stresser, inscrita no CPF sob o nº 046.878.919-77 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 30004.968/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de maquinário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da sua divulgação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do contrato é de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais);

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá pelo seguinte crédito(s) orçamentário, previsto no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:
Gestão/Unidade: 30004 - Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
Programa de Trabalho º 14.122.004.2700 (MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO),
Elemento de Despesa 44.90.52.40 e 44.90.52.34,
Fonte 0100000000 MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15/12/2021.

Maceió/AL 17 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SANIGRAN LTDA
ALEXANDRE STRESSER
CONTRATADA

Protocolo 628658

Secretaria de Estado da Saúde

1ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Messias, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI."

A Comissão Intergestores Regional da 1ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:

CONSIDERANDO:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;
A Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
A Portaria GM/MS Nº 3257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
As discussões e deliberações dos gestores da 1ª Comissão Intergestores Regional, presentes na Reunião da 1ª Macrorregião, realizada em de 04 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Messias, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maceió, de 04 de novembro de 2021.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Coordenador da 1ª CIR

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
1ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
REMANEJAMENTO DOS TETOS FÍSICO E FINANCEIRO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

MESSIAS
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

MUNICÍPIO SOLICITANTE: MESSIAS (1ª. REGIÃO DE SAÚDE)
MUNICÍPIOS REMANEJADOS: MACEIÓ E MESSIAS

REMANEJAMENTO/ DESPROGRAMAÇÃO (-)		
MUNICÍPIO REMANEJADO/DESPROGRAMADO (-): MACEIÓ		
Agregado/Procedimento	REMANEJAR/ DESPROGRAMAR MACEIÓ (-)	
	Físico	Financeiro
021107XXXX – AUDIOMETRIA	-50	-1.146,14
021107XXXX - AVALIACOES FONOAUDIOLOGICOS/NEUROPSICOMOTORAS	-50	-314,34
021107XXXX - IMITANCIOMETRIA/FUNCAO TUBARIA	-18	-414,00
TOTAL A SER DESPROGRAMADO (-): MACEIÓ	-118	-1.874,48

TOTAL A SER DESPROGRAMADO (-)	-118	-1.874,48

REMANEJAMENTO/ PROGRAMAÇÃO (+)		
MUNICÍPIO REMANEJADO/PROGRAMADO (+): MESSIAS		
Agregado/Procedimento	REMANEJAR / PROGRAMAR MESSIAS (+)	
	Físico	Financeiro
021107XXXX - AUDIOMETRIA	50	1.146,14
021107XXXX - AVALIACOES FONOAUDIOLOGICOS/NEUROPSICOMOTORAS	50	314,34
021107XXXX - IMITANCIOMETRIA/FUNCAO TUBARIA	18	414,00
TOTAL A SER PROGRAMADO (+): MESSIAS	118	1.874,48

TOTAL A SER PROGRAMADO (+)	118	1.874,48

Sobra de Programação	0	0,00

RESUMO FINANCEIRO DO REMANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

MUNICÍPIO SOLICITANTE: MESSIAS (1ª. REGIÃO DE SAÚDE)
MUNICÍPIOS REMANEJADOS: MACEIÓ E MESSIAS

REMANEJAMENTO PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI			
	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
MUNICÍPIO	DESPROGRAMAÇÃO (-)	PROGRAMAÇÃO (+)	TOTAL FINANCEIRO REMANEJADO
	VALOR	VALOR	
MACEIÓ	-1.874,48		-1.874,48
MESSIAS		1.874,48	1.874,48
TOTAL	-1.874,48	1.874,48	0,00

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, de 05 de novembro de 2021.
3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR

"Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Santana do Mundaú, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI."

A Comissão Intergestores Regional da 3ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:

CONSIDERANDO:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;
A Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
A Portaria GM/MS Nº 3257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
As discussões e deliberações dos gestores da 3ª Comissão Intergestores Regional presentes na Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Santana do Mundaú, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maceió, de 05 de novembro de 2021.

EWERTON CARDOSO MATIAS
Coordenador da 3ª CIR

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
REMANEJAMENTO DOS TETOS FÍSICO E FINANCEIRO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

MUNICÍPIO SOLICITANTE: SANTANA DO MUNDAÚ (3ª. REGIÃO DE SAÚDE)
MUNICÍPIOS REMANEJADOS: MACEIÓ, SANTANA DO MUNDAÚ E UNIÃO DOS PALMARES.

REMANEJAMENTO/ DESPROGRAMAÇÃO (-)		
MUNICÍPIO REMANEJADO/DESPROGRAMADO (-): MACEIÓ		
Agregado/Procedimento	REMANEJAR/ DESPROGRAMAR MACEIÓ (-)	
	Físico	Financeiro
0303070000 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	-400	-19.613,50
TOTAL A SER DESPROGRAMADO (-): MACEIÓ	-400	-19.613,50

REMANEJAMENTO/ DESPROGRAMAÇÃO (-)		
MUNICÍPIO REMANEJADO/DESPROGRAMADO (-): UNIÃO DOS PALMARES		
Agregado/Procedimento	REMANEJAR/ DESPROGRAMAR UNIÃO DOS PALMARES (-)	
	Físico	Financeiro
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA	-100	-630,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223110 - Médico cirurgião geral	-136	-1.360,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223104 - Médico anestesiologista	-100	-1.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223136 - Médico infectologista	-242	-2.420,00
0204030030 - MAMOGRAFIA BILATERAL	-180	-8.100,00
TOTAL A SER DESPROGRAMADO (-): UNIÃO DOS PALMARES	-758	-13.510,00

TOTAL A SER DESPROGRAMADO (-)	-1158	-33.123,50

REMANEJAMENTO/ PROGRAMAÇÃO (+)		
MUNICÍPIO REMANEJADO/PROGRAMADO (+): MACEIÓ		
Agregado/Procedimento	REMANEJAR/ PROGRAMAR MACEIÓ (+)	
	Físico	Financeiro
021106XXXX - DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA (INTERMEDIARIO)	400	10.163,99

040505XXXX - CIRURGIA - CONJUNTIVA, CÓRNEA E OUTROS (INTERMEDIÁRIO)	75	3.280,73
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	12	360,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	13	130,91
0204030000 - Exames radiológicos do torax e mediastino	38	357,30
0204030030 - MAMOGRAFIA BILATERAL	118	5.310,00
020405XXXX - RADIOLOGIA ABDOMEN/PELVE (SIMPLES)	1	7,86
TOTAL A SER PROGRAMADO (+): MACEIÓ	657	19.610,79

REMANEJAMENTO/ PROGRAMAÇÃO (+)		
MUNICÍPIO REMANEJADO/PROGRAMADO (+): SANTANA DO MUNDAÚ		
Agregado/Procedimento	REMANEJAR/ PROGRAMAR SANTANA DO MUNDAÚ (+)	
	Físico	Financeiro
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	120	5.779,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA	100	630,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223132 - Médico ginecologista e obstetra	180	1.800,00
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	219	5.299,80
TOTAL A SER PROGRAMADO (+): SANTANA DO MUNDAÚ	619	13.509,00

TOTAL A SER PROGRAMADO (+)	1.276	33.119,79

SOBRA DE PROGRAMAÇÃO (ALOCAR RESERVA TÉCNICA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ) 3,71

RESUMO FINANCEIRO DO REMANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

MUNICÍPIO SOLICITANTE: SANTANA DO MUNDAÚ (3 ª. REGIÃO DE SAÚDE)
MUNICÍPIOS REMANEJADOS: MACEIÓ, SANTANA DO MUNDAÚ E UNIÃO DOS PALMARES.

REMANEJAMENTO PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI			
MUNICÍPIO	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
	DESPROGRAMAÇÃO (-)	PROGRAMAÇÃO (+)	TOTAL FINANCEIRO REMANEJADO
	VALOR	VALOR	
MACEIÓ	-19.613,50	19.610,79	-2,71
SANTANA DO MUNDAÚ		13.509,00	13.509,00
SANTANA DO MUNDAÚ (Sobra de Programação Reserva Técnica)		3,71	3,71
UNIÃO DOS PALMARES	-13.510,00		-13.510,00
TOTAL	-33.123,50	33.123,50	0,00

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de 27 de julho de 2021.
6ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR

"Altera a Resolução CIR/AL nº 005, de 21 de agosto de 2018 – 6ª RS, para dispor sobre a repactuação das metas dos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021."

A Comissão Intergestores Regional da 6ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

CONSIDERANDO:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento

da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispões sobre a pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
O processo de discussão iniciado em 11 de março do corrente ano e concluído na Reunião Ordinária da 6ª Comissão Intergestores Regional, realizada em 27 de julho de 2021, sobre a repactuação das metas dos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021, analisando, sobretudo, os impactos da pandemia causada pela COVID-19, bem como os seus desdobramentos.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a repactuação das metas referentes aos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021, conforme disposto no Anexo I;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.
Maceió, 27 de julho de 2021.

Guilherme Ressureição Lopes
Coordenador da 6ª CIR

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº: 002/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021- 6ª CIR.
REPACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS METAS DOS INDICADORES PARA O ANO DE 2021

INDICADOR 01: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	335,87
Coruripe	75
Feliz Deserto	09
Igreja Nova	16
Jequiá da Praia	14
Penedo	105
Piaçabuçu	35
Porto Real do Colégio	14
São Brás	04

INDICADOR 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados

LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	100,00
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	100,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	100,00
São Brás	100,00

INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida

LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	95,00
Coruripe	95,00
Feliz Deserto	95,00
Igreja Nova	95,00
Jequiá da Praia	95,00
Penedo	95,00
Piaçabuçu	95,00
Porto Real do Colégio	95,00
São Brás	95,00

INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada

LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	100,00
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	100,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	100,00
São Brás	100,00

INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação

LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	100,00
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	100,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	100,00
São Brás	100,00

INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes

LOCALIDADE	META ANUAL
	2021

6ª Região de saúde	90,00
Coruripe	90,00
Feliz Deserto	90,00
Igreja Nova	90,00
Jequiá da Praia	90,00
Penedo	90,00
Piaçabuçu	90,00
Porto Real do Colégio	90,00
São Brás	90,00

INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	18
Coruripe	8
Feliz Deserto	0
Igreja Nova	2
Jequiá da Praia	0
Penedo	6
Piaçabuçu	2
Porto Real do Colégio	0
São Brás	0

INDICADOR 09: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	0
Coruripe	0
Feliz Deserto	0
Igreja Nova	0
Jequiá da Praia	0
Penedo	0
Piaçabuçu	0
Porto Real do Colégio	0
São Brás	0

INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	98,13

Coruripe	100,00
Feliz Deserto	85,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	100,00
São Brás	100,00

INDICADOR 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	0,94
Coruripe	0,85
Feliz Deserto	0,90
Igreja Nova	0,90
Jequiá da Praia	1,00
Penedo	1,00
Piaçabuçu	0,90
Porto Real do Colégio	1,00
São Brás	0,70

INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	0,87
Coruripe	0,55
Feliz Deserto	0,75
Igreja Nova	0,85
Jequiá da Praia	1,00
Penedo	0,90
Piaçabuçu	0,85
Porto Real do Colégio	1,00
São Brás	0,70

INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	54,50
Coruripe	58,00
Feliz Deserto	60,00
Igreja Nova	48,00

Jequiá da Praia	73,00
Penedo	49,00
Piaçabuçu	54,00
Porto Real do Colégio	62,00
São Brás	59,00

INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	18,85
Coruripe	23,00
Feliz Deserto	28,00
Igreja Nova	17,00
Jequiá da Praia	23,00
Penedo	16,00
Piaçabuçu	25,00
Porto Real do Colégio	15,00
São Brás	13,00

INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	12,25
Coruripe	13
Feliz Deserto	2
Igreja Nova	3
Jequiá da Praia	2
Penedo	14
Piaçabuçu	3
Porto Real do Colégio	1
São Brás	0

INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	0
Coruripe	0
Feliz Deserto	0
Igreja Nova	0
Jequiá da Praia	0
Penedo	0

Piaçabuçu	0
Porto Real do Colégio	0
São Brás	0

INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	99,97
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	100,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	94,38
São Brás	100,00

INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	93,49
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	97,04
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	85,63
Piaçabuçu	98,95
Porto Real do Colégio	85,63
São Brás	95,00

INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	97,83
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	100,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	62,75
São Brás	100,00

INDICADOR 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	100,00
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	-
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	-
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	100,00
São Brás	-

NP: Não Pactua

INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
6ª Região de saúde	NP
Coruripe	4
Feliz Deserto	4
Igreja Nova	4
Jequiá da Praia	4
Penedo	4
Piaçabuçu	4
Porto Real do Colégio	4
São Brás	4

NP: Não Pactua

INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
6ª Região de saúde	100,00
Coruripe	100,00
Feliz Deserto	100,00
Igreja Nova	100,00
Jequiá da Praia	100,00
Penedo	100,00
Piaçabuçu	100,00
Porto Real do Colégio	100,00
São Brás	100,00

10ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

"Altera a Resolução CIR/AL nº 002, de 12 de julho de 2018, para dispor sobre a repactuação das metas dos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021."

A Comissão Intergestores Regional da 10ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

CONSIDERANDO:
A A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispões sobre a pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
O processo de discussão iniciado em 11 de março do corrente ano e concluído na Reunião Ordinária da 10ª Comissão Intergestores Regional, realizada em 28 de julho de 2021, sobre a repactuação das metas dos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021, analisando, sobretudo, os impactos da pandemia causada pela COVID-19, bem como os seus desdobramentos.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a repactuação das metas referentes aos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021, conforme disposto no Anexo I;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.
Maceió, 28 de julho de 2021.

Haragones Cavalcante Silva
Coordenador da 10ª CIR

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº: 003/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021 -10 ª CIR.
REPACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS METAS DOS INDICADORES PARA O ANO DE 2021

INDICADOR 01: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	347,88
Água Branca	21
Delmiro Gouveia	97
Inhapi	23
Mata Grande	17
Olho d'Água do Casado	12
Pariconha	21
Piranhas	16

INDICADOR 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	95,00

Água Branca	95,00
Delmiro Gouveia	95,00
Inhapi	95,00
Mata Grande	95,00
Olho d'Água do Casado	95,00
Pariconha	95,00
Piranhas	95,00

INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	90,00
Água Branca	90,00
Delmiro Gouveia	90,00
Inhapi	90,00
Mata Grande	90,00
Olho d'Água do Casado	90,00
Pariconha	90,00
Piranhas	90,00

INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021

10ª Região de Saúde	3
Água Branca	1
Delmiro Gouveia	1
Inhapi	1
Mata Grande	0
Olho d'Água do Casado	0
Pariconha	0
Piranhas	0

INDICADOR 09: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	0
Água Branca	0
Delmiro Gouveia	0
Inhapi	0
Mata Grande	0
Olho d'Água do Casado	0
Pariconha	0
Piranhas	0

INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	91,43
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	85,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	85,00
Olho d'Água do Casado	85,00
Pariconha	100,00
Piranhas	85,00

INDICADOR 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	0,98
Água Branca	1,00
Delmiro Gouveia	1,00
Inhapi	1,00
Mata Grande	1,00
Olho d'Água do Casado	0,90
Pariconha	1,00
Piranhas	1,00

INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	0,86
Água Branca	0,85
Delmiro Gouveia	0,85
Inhapi	0,85
Mata Grande	0,85
Olho d'Água do Casado	0,85
Pariconha	1,00
Piranhas	0,85

INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	59,57
Água Branca	67,00
Delmiro Gouveia	57,00
Inhapi	61,00
Mata Grande	49,00
Olho d'Água do Casado	63,00
Pariconha	60,00
Piranhas	60,00

INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	18,41
Água Branca	19,00
Delmiro Gouveia	16,00
Inhapi	18,00
Mata Grande	22,00
Olho d'Água do Casado	15,00
Pariconha	19,00
Piranhas	19,00

INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	10,44
Água Branca	3
Delmiro Gouveia	9
Inhapi	2
Mata Grande	2

Olho d'Água do Casado	3
Pariconha	2
Piranhas	3

INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	1
Água Branca	0
Delmiro Gouveia	0
Inhapi	0
Mata Grande	0
Olho d'Água do Casado	0
Pariconha	1
Piranhas	0

INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	85,27
Água Branca	91,92
Delmiro Gouveia	70,00
Inhapi	95,31
Mata Grande	83,41
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	93,05

INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	97,38
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	90,19
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	92,49
Pariconha	100,00
Piranhas	95,50

INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	
LOCALIDADE	META ANUAL 2021
10ª Região de Saúde	70,02
Água Branca	74,26

Delmiro Gouveia	60,08
Inhapi	64,43
Mata Grande	50,58
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	NP
Pariconha	NP
Piranhas	100,00

NP: Não Pactua

INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	NP
Água Branca	4
Delmiro Gouveia	4
Inhapi	4
Mata Grande	4
Olho d'Água do Casado	4
Pariconha	4
Piranhas	4

NP: Não Pactua

INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A E ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUTO AMIGA DA GENTE - IAG.

PROCESSO N.º E: 02000.0000019902/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12. 200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO AMIGA DA GENTE - IAG, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 32.287.116/0001-40, com sede na Rua Quinze de Novembro n.º 192, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.602-090, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. SOSTENES ERICSON VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 022.488.584-77, empossado para continuidade do período de 2018/2022, nomeado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Amiga da Gente - IAG para fins de comunicar vacância do cargo de Presidente ocorrida no dia 13 de maio de 2021.
OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da Emenda Individual Impositiva Nº AG - 04 - I0058, autorizada pela Lei n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, para o exercício de (2021), tem por objeto é Ampliar a oferta dos serviços de especialidades difusas e práticas integrativas/complementares e deslocamento de equipe e pessoas com agravos em saúde, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade privada, sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento é até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, nos casos de autorizados em lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PARLAMENTAR: ÂNGELA GARROTE
CNPJ: 32.287.116/0001-40
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AMIGA DA GENTE
EMENDA: AG - 04 - I0058
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0205. 4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 - CONTRIBUICOES
GRUPO: 03 - OUTRAS TRANSF. INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Quarta.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Orçamentárias vigentes.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628837

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 48 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/SESAU,
CONVOCA:
Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL,CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº2000-5670/2020, 2000-10755/2019, 2000-12589/2019, 2000-25132/2021, 2000-10218/2019).

NOME	CPF	MATRICULA
01-MARLUCE BARBOSA A PINTO	073.877.684-04	55.689-0
02-JOSE CARLOS FERREIRA SILA	148.623.874-20	7.734-8
03-JOSELMA DE SANTANA	644.667.104-06	1.604-7
04-CRISTIANNE F COSTA	039.537.124-46	
05-FLAVIO DOS S TEIXEIRA	484.573.217-72	11.857-5

Maceió, 16 de Dezembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 628309

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 47 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/SESAU,
CONVOCA:
O servidor abaixo, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL,CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (Processo Administrativo 1101.76/2020).

NOME	CPF	MATRICULA
01-GENIVALDO ELIAS DOS SANTOS	650.926.434-04	PRESTADOR

Maceió, 14 de Dezembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 628461

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8195/2021-Aquisição de Aspirador Ultrassônico para Neurocirurgia. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 628665

NOTIFICAÇÃO / CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / 2020 / GABINETE DO SECRETÁRIO / NOTIFICAÇÃO
CONTRATO nº 091/2020
Contratada: Boa Vista Distribuidora Eireili, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06.
Objeto do empenho: Alimento - itens secos.
Objeto da Notificação:
1. Por manter-se inerte no que diz respeito a providências quanto à entrega dos itens dispostos nas Ordens de Fornecimento n° 707/2020 e 708/2020.
A Secretaria de Estado da Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.200.259/0001-65, CONSIDERANDO:
1. O Decreto Estadual nº 68.119, de 31 de outubro de 2019.
2. O contrato n° 091/2020.
3. A inércia na entrega integral dos itens solicitados por esta Secretaria.

Fica, por meio deste, notificada novamente a empresa Boa Vista Distribuidora Eireili, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06, para encaminhar defesa prévia, por não manter o que fora previamente acordado com a administração publica para a entrega dos itens acima citados, o que causará um impacto considerável no abastecimento de nossas unidades de saúde. Informe-se que, poderá ocorrer rescisão contratual, assim como, aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto Estadual nº 68.119, de 31 de outubro de 2019.
A defesa prévia, referente a esta Notificação, poderá ser enviada para o e-mail notificacoes.supad@gmail.com, ou, ser realizada através de protocolização no setor de Gerência Administrativa - GERAD desta secretaria, pertinente ao processo SEI nº E:02000.0000006213/2020. O prazo para apresentação de defesa é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento desta notificação, segundo art. 20, inciso I, do Decreto 68.119/19.

Lembrando que a não apresentação da defesa dentro do prazo legal (acima citado) não acarretará na suspensão processual, tendo o mesmo, portanto, continuidade, conforme exposto no Art. 18, parágrafo primeiro, inciso VI, do Decreto 68.119/2019.
No mais, a empresa poderá ter vista dos autos deste processo e obter certidões ou cópia reprográficas ou digitalizadas dos dados e documentos que o integram.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA - Secretário

Protocolo 628678

PORTARIA/SESAU Nº 9918/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012049/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9931/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012051/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9933/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000015400/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9932/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000017610/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9920/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000018555/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9921/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000018556/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9924/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000021181/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9915/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000022396/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9447/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000022492/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9917/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000022500/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9934/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000022693/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9913/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023066/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9925/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023732/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9914/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024090/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9919/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025344/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9446/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025545/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9927/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026200/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9928/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026544/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9443/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026598/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9912/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000027074/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9448/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000027158/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9916/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000027163/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9909/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000027226/2021,
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9922/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028083/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9929/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028561/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9450/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028747/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9449/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028792/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9930/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029610/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9451/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029617/2021
1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9923/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029880/2021,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9910/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030385/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9911/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030387/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9452/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030640/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9444/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000031387/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9445/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:04105.0000001030/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628684

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010950/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700180-77.2021.8.02.0043 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.998.701/0033-01, no valor de R$4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado SENSOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE em favor do paciente JOSUÉ CHAVES MOREIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628687

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000026002/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0801524-41.2021.4.05.8001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R$80.967,50 (oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado KISQALI 200MG CX 63 CPR em favor do paciente MARIA CICERA DOS SANTOS SOUZA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628688

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000027142/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0706991-08.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R$85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NINTEDANIBE 150MG em favor do paciente REJANE MARIA ACILOLI TENÓRIO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628689

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000030901/2021- Aquisição emergencial de medicamento NINTEDANIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 628736

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023029/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700449-27.2021.8.02.0202 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R$20.100,00 (vinte mil e cem reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RITUXIMABE 500MG em favor do paciente JOSÉ HÉLIO LIMA DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628824

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000030118/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0722736-05.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R$85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NINTEDANIB" NA DOSE 150 MG em favor do paciente ROZALVA VITORINO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 628825

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/JUCEAL Nº 42/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº. 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora "AD-HOC" a Dra. ELIZA AUGUSTA ROGATO FARIAS, brasileira, advogada, professora, com escritório situado na Rua Ind. Climério Sarmento, 67/402, Jatiúca, CEP: 57.036-590 – Maceió/AL, como Tradutora dos documentos: 1. CERTIDÃO PENAL DO ARQUIVO JUDICIÁRIO; 2. CERTIDÃO DE PROCESSOS PENDENTES; 3. EXTRATO RESUMIDO DE ATOS DE NASCIMENTO; 4. CERTIDÃO CONJUNTA DE NACIONALIDADE, RESIDÊNCIA, COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DE ESTADO CIVIL documentos expedidos em nome de DANIEL CORSINI da língua Italiana para a língua Portuguesa.

Maceió, 16 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/JUCEAL Nº 43/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº. 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora "AD-HOC" a Dra. ELIZA AUGUSTA ROGATO FARIAS, brasileira, advogada, professora, com escritório situado na Rua Ind. Climério Sarmento, 67/402, Jatiúca, CEP: 57.036-590 – Maceió/AL, como Tradutora dos documentos: 1. CERTIDÃO PENAL DO ARQUIVO JUDICIÁRIO; 2. CERTIDÃO DE PROCESSOS PENDENTES; 3. EXTRATO RESUMIDO DE ATOS DE NASCIMENTO; 4. CERTIDÃO CONJUNTA DE NACIONALIDADE, RESIDÊNCIA, COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DE ESTADO CIVIL documentos expedidos em nome de CAMILO NARVAÉZ RIVERA da língua Italiana para a língua Portuguesa.

Maceió, 16 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 143/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº E:02102.0000003429/2021.

Objeto: Aquisição de saco de óbito para uso no Instituto Médico Legal de Maceió e Arapiraca, órgãos subordinados à Perícia Oficial/AL.

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 628613

Delegacia Geral da Polícia Civil

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000019335/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o mês de novembro de 2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 628602

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000018583/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.602.078/0001-98, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o mês de outubro de 2021 que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.
Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 628604

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000019738/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa LOCADORA DE VEICULOS SÃO SEBASTIÃO - EIRELI, CNPJ nº 05.132.492 /0001-92, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o mês de novembro de 2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.
Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 628605

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000020009/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa Brascar Locadora LTDA - EPP, CNPJ nº 04.834.392/0001-45, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o mês de novembro de /2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.
Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 628608

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.000008796/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA, CNPJ nº 09.002.715/0001-58, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de manutenção do veículo(s) FORD/CARGO 815E placa NMJ 1772, conforme processo SEI E:20105.000008796/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.
Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 628609

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo 20105-0000015929/2021
Requerente: Paulo Cerqueira
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.119.924/0001-11 notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - descumprimento parcial de obrigações contratuais alusivas ao Contrato nº 009/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 16h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Supervisor de Procedimentos Licitatórios, lavro a presente notificação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 628627

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL – COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL – SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL

PORTARIA/ADEAL Nº 1042/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO FERNANDO ARAUJO DE MELO, matrícula nº52927-3, portador do CPF nº276.238.664-00, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DEAGROTOXICOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1043/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA, matrícula nº58250-6, portador do CPF nº933.597.485-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - DELMIRO GOUVEIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2022 até 26/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1044/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLEBER JADIEL MARQUES DA COSTA, matrícula nº162-7, portador do CPF nº019.856.504-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1045/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADRIANO RAMOS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº133-3, portador do CPF nº020.427.354-42, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1046/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLAMES JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº56262-9, portador do CPF nº554.103.324-15, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 25/02/2022 até 06/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1047/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA, matrícula nº164-3, portador do CPF nº047.122.614-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVADE GESTAO INTERNA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 até 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1048/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GRIMOALDO BRAGA DA ROCHA NETO, matrícula nº56577-6, portador do CPF nº792.254.895-87, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 até 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1049/2021

DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA ROSA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº56465-6, portadora do CPF nº041.835.754-43, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - SANTANA DO IPANEMA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2022 até 12/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1050/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO HELIODORO PEREIRA, matrícula nº56234-3, portador do CPF nº133.615.544-20, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MARIBONDO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2022 até 21/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1051/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ARYEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº56290-4, portador do CPF nº063.251.394-29, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV – PORTO CALVO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2022 até 21/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1052/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS, matrícula nº165-1, portador do CPF nº994.971.664-00, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1053/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MAYRA LEITE SIMOES HOULY, matrícula nº66670-0, portadora do CPF nº073.052.614-32, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 15/02/2022 até 24/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1054/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SUZANNY CRISTINA MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº3365-0, portadora do CPF nº894.919.124-53, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/02/2022 até 11/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1055/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO HENRIQUE MARIZ DE MENEZES, matrícula nº142-2, portador do CPF nº679.027.154-68, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - BATALHA, do(a)AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 10/02/2022 até 24/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1056/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora REGINA LUCIA MARTINS SANTOS, matrícula nº23244-0, portadora do CPF nº208.413.704-78, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/02/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 1057/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor THIAGO CORDEIRO MELO DE ARAUJO, matrícula nº58.704-4, portador do CPF nº063.299.594-71, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, lotado na unidade ULSAV SÃO LUIS DO QUITUNDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 10/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 342/2021 - DOE e DOU

Processo: 2000-8713/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.417/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 24 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-14278/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.661/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 19 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1500-11354/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.792/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza;
Data de realização: 24 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-6695/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.793/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios;
Data de realização: 18 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-640/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.794/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares;
Data de realização: 24 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-13188/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.795/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos gerais e de apoio;
Data de realização: 24 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16778/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.796/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 24 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-24793/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.797/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente;
Data de realização: 26 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18319/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.798/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamento para armazenamento de imunobiológicos;
Data de realização: 27 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16227/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.799/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva para operacionalização de estação de tratamento de efluentes hospitalares;
Data de realização: 25 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 628852

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 343/2021 - DOE

Processo: 2900-732/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.744/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica, destinada à prestação de serviços gerais de limpeza e conservação e à prestação de serviços de copa, para esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e para o Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC;
Data de realização: 21 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2557/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.765/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
Data de realização: 29 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 628856

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º AMGESP- 10.725/2021
Processo nº 01203.0000002749/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01, 02 e 03

EMPRESA
PROMAC COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.310.985/0001-48
ITEM 01: Valor unitário: R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos); Valor global: R$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais)
ITEM 02: Valor unitário: R$ 33,33 (trinta e três reais); Valor global: R$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
ITEM 03: Valor unitário: R$ 17,7083 (dezessete reais e setenta oitenta e três centavos; Valor global: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Valor total: R$ 19.377,20 (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Item 04:

EMPRESA
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA CNPJ: 18.250.413/0001-90
ITEM 04: Valor unitário: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Valor global: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)
Valor total: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

Item 06:

EMPRESA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS BRANDAO COSTA LTDA CNPJ: 04.246.325/0001-00
ITEM 06: Valor unitário: R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Valor global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Valor total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R$ 33.297,20 (trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Maceió, 17 de dezembro de 2021

Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 628848

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º AMGESP- 10.645/2021
Processo nº 2000.0000018658/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS PARA COLETA DE SANGUE COM CESSÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSAMENTO DE HEMOCOMPONENTES

PROPOSTAS VENCEDORAS:

- LOTE 1

EMPRESA
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ: 49.601.107/0001-84
ITEM 01: Valor unitário: R$ 112,10 (cento e doze reais e dez centavos); Valor global: R$ 3.587.200,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)
ITEM 02: Valor unitário: R$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil)
ITEM 03: Valor unitário: R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); Valor global: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil)
ITEM 04: Valor unitário: R$ 26,34 (vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); Valor global: R$ 19.913,04 (dezenove mil, novecentos e treze reais e quatro centavos)
ITEM 05: Valor unitário: R$ 17,00 (dezessete reais); Valor global: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
ITEM 06: Valor unitário: R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos); Valor global: R$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais)
Valor total: R$ 4.212.673,04 (quatro milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R$ 4.212.673,04 (quatro milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Maceió, 17 de dezembro de 2021

Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 628858

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 059/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E A EMPRESA MERVIL - MERCANTIL VIEIRA LTDA

PROCESSO: 01800.0000011978/2021
CONTRATO AMGESP Nº 059/2021
EXTRATO Nº 482/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, CEP: 57.055-055 - Farol - CEPA, Maceió/AL, Fone: (82) 3315-1215 email: qualidadedevida@educ.al.gov.br, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob o nº 010.354.894-73;

CONTRATADA: A empresa MERVIL - MERCANTIL VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.281/0001-06, Inscrição Estadual: 24101820-0, estabelecida na Rodovia AL 220, s/n, Galpão 2 e 3, Sitio Rio dos Bichos, Zona Rural, CEP: 57.319-840, Arapiraca/AL e com o seguinte endereço eletrônico: everton.carlos@grupovieira.com.br, Fone: (82) 99111-8999, representada pelo seu representante legal, Sr. José Fagner Vieira Bento, inscrito no CPF sob o nº 052.248.654-17, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.678/2021e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total(R$)
Item 01	ABSORVENTE HIGIÊNICO; TIPO NORMAL COM ABAS; FORMATO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: EXTERNA.	Embalagem 08 UN	1.079.472	DELICACY	R$ 3,42	R$ 3.691.794,24
Item 02	LENÇO DESCARTÁVEL; MATERIAL: FIBRAS RESISTENTES E FLEXÍVEIS; COMPRIMENTO 20CM; LARGURA: 11CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 2; TIPO FOLHA: SOLTA; APLICAÇÃO: LIMPEZA, HIGIENE; APRESENTAÇÃO: DUPLA, UMEDECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH BALANCEADO, AROMA SUAVE, SACHÊ, TIRA FÁCIL	Pacote 20 UN	269.868	MILI	R$ 4,35	R$ 1.173.925,80
Item 03	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁCIO LÁTICO. ADICIONAL: GINECOLÓGICO. HIPOALERGÊNICO.	FR/250 mL	269.868	SABONETE LÍQUIDO FLOR DE ALGODÃO HIGIENE ÍNTIMA	R$ 14,80	R$ 3.994.046,40

VALOR TOTAL: R$: 8.859.766,44 (oito milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 12.368.0010.3519.0000 - Expansão e Melhoria da Qualidade e Oferta da Educação Básica;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32. - Material,Bem ou Serv.p. Distrib.Gratuíta;
P.O: 000581 - Desenvolvimento da Educação Básica;
Localização 210 - Todo Estado;
Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 01800.0000011978/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.678/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 628832

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 142 /2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL)
PROCESSO: E: 4105-1096/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	AL. PREV
01	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício null, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco null, Característica Adicional: Alvura Superior null,	Embalagem 500 FL	1.000	120	2.000
02	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Reciclado null, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Natural null,	Embalagem 500 FL			
03	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício null, Tamanho (C X L): 420 X 297MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco null,	Embalagem 500 FL			
04	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício null, Tamanho (C X L): 330 X 216MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco null,	Embalagem 500 FL			
05	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Texturizado null, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branco null, Característica Adicional: Textura Casca De Ovo null,	Embalagem 50 FL			
06	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Couchê null, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branco null,	Embalagem 50 FL			
07	Papel Carta Material: Celulose Vegetal null, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 279 MM, Largura: 216 MM,	Pacote 500 FL			
08	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico null, Tipo: Contact null, Cor: Incolor null, Largura: 450 MM,	Rolo 25 M			

ITEM	DETRAN	EMATER	IDERAL	ITERAL	IZP	PCAL	PGE	PM	POAL	PROCON
01	10.000	750	50	40		6.000	700	9.883	1.119	1.500
02					150	2.000				
03				5						
04										
05	100									
06				100				346		
07										
08										

ITEM	SEADES	SEAGRI	SECTI	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ	SEPLAG	SEPREV	SESAU	SSP	UNEAL	TOTAL
01	77	200		7.656	320	600	1.632	260	26.724	435	488	71.554
02					100						300	2.550
03			50		30							85
04					5							5
05					10			30			80	220
06	50	5									80	581
07								336				336
08					5						30	35

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 628867

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 1500-1407/2020
CONTRATO AMGESP Nº 055/2021
EXTRATO Nº 470/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS- SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, CEP: 57.017-904, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o nº 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto n° 62.881, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL, portador da matrícula funcional n°77;

CONTRATADA: A empresa CAPGEMINI BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 65.599.953/0029-64, estabelecida na Rua José Maia Gomes, n° 258, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-240 e com o seguinte endereço eletrônico pre-vendasappspublic.br@capgemini.com, representada por sua representante legal, Sra. Janine Carvalho Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 344.351.585-15;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UST) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS, NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI),, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.168/2020 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Suporte e Operação de Serviços Infraestrutura de TIC, mediante avaliação de resultados, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, baseados nas melhores práticas de gestão de serviços de TIC e orientado por requisitos de Níveis Mínimos de Serviços - NMSE.	Aferição mensal do cumprimento Níveis Mínimos de Serviços contratados	12	R$ 1.065.980,6333	R$ 12.791.767,60
2	Projetos de Inovação Tecnológica.	Unidade de Projeto e Tempo (UPT), onde uma UPT equivale a 1 (uma) hora de serviço	10.000	R$ 147,00	R$ 1.470.000,00

VALOR TOTAL: R$ 14.261.767,60 (quatorze milhões e duzentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21018 - Secretaria de Estado da Fazenda	UNIDADE GESTORA:	410018 - SEFAZ
SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL:		CPF / CNPJ:	
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210 - Todo Estado		
PLANO DE TRABALHO:	04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão		
ELEMENTO DE DESPESA:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
FONTE:	0100 - Recursos Ordinários		

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 1500-1407-2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.168/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 628868

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-692/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO Nº 10260931e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10262570, emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO, o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 16.175/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020, que teve como vencedora a empresa: PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.864.051/0001-95, vencedora do item: 03, com o valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais) e a empresa: VISION MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.039.218/0001-55, vencedora do item: 04, com o valor total de R$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta reais).

Total de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 628872

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-914/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 10241615 e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10259986, emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO, o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 13.117/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05- PLS Nº 130/2020, que teve como vencedora a empresa: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURA, inscrita no CNPJ: 10.416.895/0001-01, vencedora do item: 02, com o valor total de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Total de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05- PLS Nº 130/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05- PLS Nº 130/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 628874

No dia 17 de dezembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 34000-13473/2021 - Aquisição de materiais de expediente - SERIS;
Proc. Nº 60030-807/2021 - Utilização de saldo remanescente da ata de registro de preço 248/2020 - FAPEAL;
Proc. Nº 4105-494/2021 - Aquisição de medicamentos manipulados - AMGESP;
Proc. Nº 1203-8683/2021 - Aquisição de itens da área de salvamento aquático - CBM/AL
Proc. Nº 1203-8691/2021 - Aquisição material de salvamento aquático - CBM/AL
Proc. Nº 1203-8690/2021 - Aquisição de material de corregedoria e inteligência - CBM/AL
Proc. Nº 1203-8666/2021 - Aquisição material de salvamento aquático - CBM/AL
Proc. Nº 1203-8665/2021 - Aquisiçãoo material de salvamento aquático - CBM/AL
Proc. Nº 2000-17562/2021 - Aquisição de nobreaks - SESAU;
Proc. Nº 2000-16555/2020 - Aquisição de componentes para computador - SESAU;
Proc. Nº 1500-45129/2021 - Locação de 01 (um) veículo - SEFAZ;
Proc. Nº 1204-6018/2021 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP - PGE;
Proc. Nº 1203-8700/2021 - Aquisição material de salvamento (2) - CBM/AL ;
Proc. Nº 52555-3632/2021 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp - ADEAL;
Proc. Nº 30004-3278/2021 - Aquisição de material de expediente papel - SEPREV;
Proc. Nº 1203-8704/2021 - Aquisição material de salvamento aquático - CBM/AL;
Proc. Nº 52555-3605/2021 - Aquisição de protetor solar - ADEAL;
Proc. Nº 1203-8702/2021 - Aquisição de itens da área de incêndio - CBM/AL;
Proc. Nº 1203-8668/2021- Aquisição de material de salvamento aquático - CBM/AL;
Proc. Nº 1203-8701/2021 - Aquisição de material de salvamento- CBM/AL;

Maceió, em 17 de dezembro de 2021.

Wagner Gomes Ritir
Assessor Técnico

Protocolo 628876

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 361/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PLS Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ALTAMIRA ROCHA DE FRANCA CARVALHO.
PROCESSO: 1203-1286/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.427/2021
ATA DE RP Nº 361/2021
EXTRATO: Nº 483/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALTAMIRA ROCHA DE FRANCA CARVALHO, CNPJ: 20.545.651/0001-74. Sediada na rua Doutor Miguel Omena, N° 45, Taperaguá - Marechal -AL; CEP: 57040.480; Telefone: (82) 99936-372,6 E-mail: mirafranc@yahoo.com.br; Representado pelo Sr. Altamira Rocha de Franca Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 058.162.994-92.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PLS Nº 064/2021;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)
01 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Clarinete (Hidratação da madeira, substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	14	Própria	400,00	5.600,00
02 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Saxofone alto (Substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	6	Própria	600,00	3.600,00
03 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Saxofone tenor (Substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	3	Própria	700,00	2.100,00
04 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Saxofone Barítono (Substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	2	Própria	800,00	1.600,00
05 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Clarinete Baixo (Hidratação da madeira, substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	1	Própria	600,00	600,00

06 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Flautim (Hidratação da madeira, substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	3	Própria	500,00	1.500,00
07 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Flauta (Substituição de molas danificadas, substituição de sapatilhas danificadas, substituição de calços e cortiças estragadas, higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos parafusos, torres e chaves, polimento e alinhamento das chaves).	Unidade	3	Própria	400,00	1200,00
08 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Bombardino (higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos pistos e reparação de suas partes, retirada de empenos e amassados das bombas e corpo, substituição da mola e sapatilha da válvula salivadora),	Unidade	4	Própria	500,00	2.000,00
09 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Trompa (higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos rotores e reparação de suas partes, retirar empenos e amassados das bombas e corpo, substituição da mola e sapatilha da válvula salivadora).	Unidade	5	Própria	500,00	2.500,00
10 (exclusivo)	Conserto instrumento musical. Descrição Complementar: Trompete (higienização total do corpo, limpeza e lubrificação dos pistos e reparação de suas partes, retirada de empenos e amassados das bombas e corpo, substituição da mola e sapatilha da válvula salivadora)	Unidade	9	Própria	450,00	4.050,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PM	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	UNIDADE	10	4	10%	50%	14
02 (exclusivo)	UNIDADE	4	2	10%	50%	6
03 (exclusivo)	UNIDADE	1	2	10%	50%	3
04 (exclusivo)	UNIDADE	1	1	10%	50%	2
05 (exclusivo)	UNIDADE	1	0	10%	50%	1
06 (exclusivo)	UNIDADE	1	2	10%	50%	3
07 (exclusivo)	UNIDADE	2	1	10%	50%	3
08 (exclusivo)	UNIDADE	2	2	10%	50%	4
09 (exclusivo)	UNIDADE	2	3	10%	50%	5
10 (exclusivo)	UNIDADE	5	4	10%	50%	9

Protocolo 628877

Alagoas Ativos S/A

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 CELEBRADO ENTRE ALAGOAS ATIVOS S.A E ALEXANDRE DO NASCIMENTO LOPES EPP.
Processo Administrativo:E:62017.0000000182/2021 / ALAGOAS ATIVOS.
Procedimento licitatório: Dispensa de licitação.
Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;
Contratada: ALEXANDRE DO NASCIMENTO LOPES EPP, sob o nome fantasia CLICK EVOLUE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.768.131/0001-19;
Objeto do Contrato: serviços técnicos especializados em manutenção, atualização e inclusão de informações no site desta Alagoas Ativos
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, e redução do valor mensal do contrato.
Data de assinatura do termo aditivo: 14 de dezembro de 2021.
Prazo de vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses.
Valor global do contrato aditado: R$6.000,00.
Signatários: Antônio Tenório Cavalcante Neto / CPF: 041.838.444-44 / Alexandre do Nascimento Lopes / CPF: 049.976.574-50.

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Diretor- Presidente
Alagoas Ativos S.A

Alagoas Previdência

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ALAGOAS PREVIDÊNCIA Nº 01/2018
Extrato do Sexto Termo Aditivo de Contrato Alagoas Previdência, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, para aditivar o contrato nº 01/2018.
Contrato Alagoas Previdência n° 01/2018
Processo Administrativo n° E:04799.0000004796/2021.
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11.
Contratada: AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.150/0001-78.
Objeto: Constitui o objeto do presente procedimento Aditivar o Contrato nº 01/2018 para prestação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de solução de Governança Eletrônica.
Valor global: O valor da contratação é de R$ R$ 3.571.925,37 (três milhões, quinhentos e setenta e um e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).
Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Unidade Gestora: 130569; Fonte: 291; Programa de Trabalho: 09.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário do Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n 8666, de 1993.
Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Alagoas Previdência e Sr. Fábio Igor Batista Franco, inscrito no CPF nº 056.288.994-96, sócio administrador representante da empresa contratada.

Protocolo 628790

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 111/2021 - PSICOTRAN - PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA
Credenciamento da empresa Psicotran - Psicologia e Medicina do Trânsito LTDA Processo SEI E: 05101-0000017456/2021; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. CNPJ: 40.967.140/0001-58. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ n° 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clinicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 - DETRAN/AL, assim como o Relatório DETRAN SUBFCCMP (10118067) e o Despacho DETRAN SUBFCCMP (10119590); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

Protocolo 628786

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 111/2021 - PSICOTRAN - PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2021 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da empresa Psicotran - Psicologia e Medicina do Trânsito LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.967.140/0001-58 estabelecida na Rodovia AL 101 Norte, SN, Centro, CEP 57910-000, Matriz de Camaragibe - AL, representada pelo Sra. Thaiza Kelly Gomes de Vasconcelos, inscrita no CPF sob o n° 036.282.324-30, conforme Processo E: 5101-0000017456/2021, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL, bem como o(a) Servidor(a) fiscal do credenciamento, e o(a) representante da empresa.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

Protocolo 628789

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020/DETRAN-AL P.A originário/contratação: E: 05101.00000558/2017/DETRAN/AL; Procedimento licitatório/fundamentação: Pregão Eletrônico Amgesp nº 12.035/2018; Lei 10520/2002 e Lei 8.666/93; CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28; Representante: Carlos Roberto Gonçalves Melro (Chefe de Gabinete), CPF 678.930.904-72; CONTRATADA: Rosan Serviços Gerais Ltda, CNPJ 04.663.867/0001-88; Representante: Marcelo Araújo de Souza (sócio), CPF 540.460.684-34; OBJETO DO CONTRATO: Serviços de limpeza, higienização e conservação predial; GESTOR DO CONTRATO: Servidor Márcio Feitosa Barbosa, Matrícula 863545-5; P.A 2º TERMO ADITIVO Nº: E:05101.0000004263/2020; OBJETO DO ADITIVO: A repactuação do Item 1.2 da Cláusula Primeira. Esta alteração decorre da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020-2020 da categoria profissional com registro no MTE AL 000019/2020, Data de registro de 31.01.2020, Nº de solicitação: MR001447/2020, Número do Processo: 13057.100110/2020-19 e Data do Protocolo: 23.01.2020; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo iniciará a partir da sua publicação no DOE/AL, com efeitos retroativos a 20.01.2020, data de início do contrato, conforme Extrato publicado no DOE/AL de 20.01.2020. VALOR DO CONTRATO: em razão da repactuação o valor total máximo estimado para doze meses do contrato n° 02/2020 será de até R$ 169.736,98 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de até R$ 2.036.843,76 (dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001; Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Fonte de Recursos: 0291; Signatários acima mencionados.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628792

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 1 / 2021 - Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/16 e Resolução CONTRAN 574/15, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 19/01/2022 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de

Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste edital, do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legiveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470 ou pelo site https://mais.detran.al.gov.br/. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detran.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 1 / 2021 (19606).

Maceió, AL 17 de dezembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 628699

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.
2° Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2019 que entre si celebram:
Contratante:Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.
Representante: Luiz Pedro Bezerra Brandão
Contratada: Tigre Serviços Gerais Ltda.
Representante: Gustavo César Leal Farias.
Objeto: Aditar e Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 006/2019.
Processo Administrativo: 52628.000707/2021-85.
Procedimento: Dispensa de Licitação.
Fundamentação: Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/1993.
Valor Global Anual: R$ 9.180,48 (nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039, fonte Recursos 010 e 011.
Vigência: 12 (doze) meses.
Gestor do Contrato: Manoel Maciel de Souza.
Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.
Número de cadastro no SIAFE: 19001326.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 628597

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 161/2021
Processo SEI nº 41010-10427/2020 - Inexigibilidade
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08
CONTRATADA: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC inscrita no CNPJ sob o n° 76.659.820/0001-51.
Objeto do contrato: Contratação da manutenção do Software Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas.
Data de Assinatura: 16/12/2021.
Valor global: R$ 9.128,40 (Nove mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: até 12 (doze) meses, após publicação no Diário Oficial do Estado.
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.364.0004.2026; Desc.: Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: ---; Fonte: 10.
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 437/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13/09/2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, bem como exposto no Processo Nº E:01104.0000001167/2019, contendo o Relatório UNCISAL CPIA 2ª CAM 8284283, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8671483 e Despacho PGE GPG 8699963, mas deixados de ser aprovados pelo Despacho PGE ASSESP 9114268;
RESOLVE:
Homologar o Relatório UNCISAL CPIA 2ª CAM 8284283 que apurou as eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo N° E:01104.0000001167/2019 que teve como conclusão a culpabilidade da servidora. No entanto, esta Reitoria acata a recomendação contida no Despacho PGE ASSESP 9114268, o qual opinou pela irregularidade jurídica do presente feito, concluindo pela impossibilidade de aplicação da pena de demissão, sugerindo o arquivamento dos autos.
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Reitor, em 17 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 656/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 35 da Lei n.º 5247/1991 e no que consta no Processo nº 04104-0000000044/2021, RESOLVE: Remover o(a) servidor(a) WENDERLANIA LIMA LOPES, matrícula nº 62769, portador(a) do CPF nº 657.023.523-00, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, da unidade GABINETE DO REITOR - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para a unidade SUPERINTENDÊNCIA DE RELACÕES INSTITUCIONAIS - MACEIÓ, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 17/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 628621

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU
RESOLUÇÃO N.º 017/2021-CONSU/UNEAL, de 17 de dezembro de 2021
Aprova o Calendário Acadêmico 2022.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista no que consta no Processo E: 4104.0000002421/2021, e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Calendário Acadêmico 2022.
Art. 2º. O Calendário Acadêmico 2022, na íntegra, estará disponível na página da UNEAL no endereço eletrônico: http://www.uneal.edu.br/ensino/calendario-academico
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 17 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Diário Oficial

Maceió - segunda-feira
20 de dezembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1720

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 2203/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora Maria Elisângela da Silva Sousa, matrícula de nº 300.708-1 e portadora do CPF. nº 860.077.854-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 16/12/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628568

PORTARIA/SSP Nº 2209/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.077/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.0000007831/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:
PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: MAJOR
CPF: 903.382.944-49
RG: 000000001419793/SSP-AL
MATRÍCULA: 0000121088
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
PERÍODO: DE 05/12/2021 ATÉ 07/12/2021
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: REALIZAR COBERTURA AÉREAS NAS OPERAÇÕES POLICIAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628833

PORTARIA/SSP Nº 2210/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.076/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.0000008098/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:
DANIELA MARIA LYRA LAMENHA
CARGO: OUVIRORA
CPF: 644.939.624-53
RG: 000000000596928/SSP-AL
MATRÍCULA: 145-7
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (duas e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: DE 16/12/2021 ATÉ 17/12/2021
DESTINO: MACEIÓ/AL - DELMIRO GOUVEIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES EM CONJUNTO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA DE INTERESSE DA COMUNIDADE EM UM PROJETO VISANDO A SEGURANÇA E APROXIMAÇÃO COM A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE AÇÕES EDUCATIVAS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/21, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628834

PORTARIA/SSP Nº 2211/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.077/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.0000008098/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:
WELINGTON NUNES CORREA
CARGO: - PRIMEIRO SARGENTO
CPF: 730.999.104-49
RG: 000000007995991/PM-AL
MATRÍCULA: 0000090557
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (duas e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: DE 16/12/2021 ATÉ 17/12/2021
DESTINO: MACEIÓ/AL - DELMIRO GOUVEIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES EM CONJUNTO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA DE INTERESSE DA COMUNIDADE EM UM PROJETO VISANDO A SEGURANÇA E APROXIMAÇÃO COM A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE AÇÕES EDUCATIVAS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/21, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628838

PORTARIA/SSP Nº 2207/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.077/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.0000008080/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:
CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES
CARGO: TENENTE CORONEL
CPF: 050.765.504-48
RG: 002000001084903/SSP-AL
MATRÍCULA: 80581-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: DE 16/12/2021 ATÉ 16/12/2021
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO GOVERNO PRESENTE NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628839

PORTARIA/SSP Nº 2208/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.077/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.0000008080/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:
ANDERSON CARLOS PIRES SANTOS SOUZA
CARGO: TERCEIRO SARGENTO
CPF: 038.832.874-66
RG: 000000001705851/SSP-AL
MATRÍCULA: 26665-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: DE 16/12/2021 ATÉ 16/12/2021
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO GOVERNO PRESENTE NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 17/12/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 628843

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1356/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000030062/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JONH RIXON PINO DE SOUZA, Matrícula nº 53150-2, portador do CPF nº 724.561.404-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, nível SCHSER, na unidade de CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 18/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 628719

PORTARIA/SERIS Nº 1357/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000030062/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor ROSIVALDO CAMELO DA SILVA, Matrícula nº 53425-0, portador do CPF nº 034.797.864-99, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, nível SCHSER na unidade de CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 18/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 628721

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 1882/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA, matrícula nº 82157, portador do CPF nº 490.068.515-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE MARAGOGI, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628600

PORTARIA/SEFAZ Nº 1883/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ADRIANO GALINDO CASTOR, matrícula nº 82032, portador do CPF nº 887.349.784-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, pelo período de 22/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628601

PORTARIA/SEFAZ Nº 1884/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADRIANO PEREIRA NUNES, matrícula nº 82179, portador do CPF nº 847.533.156-49, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DO ESTADO, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628603

PORTARIA/SEFAZ Nº 1885/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AFRANIO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 82133, portador do CPF nº 663.004.015-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DE PROCESSOS DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628606

PORTARIA/SEFAZ Nº 1886/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALDEMIR LAERCIO DA SILVA, matrícula nº 81998, portador do CPF nº 066.988.594-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL MARAGOGI/LAJE, pelo período de 10/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628607

PORTARIA/SEFAZ Nº 1887/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALECIA KARLA MOREIRA ROLIM, matrícula nº 81953, portador do CPF nº 951.841.554-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628610

PORTARIA/SEFAZ Nº 1888/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE CAMPOS RULL, matrícula nº 82143, portador do CPF nº 118.969.748-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628612

PORTARIA/SEFAZ Nº 1889/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 19902, portador do CPF nº 532.238.615-72, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, pelo período de 11/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628614

PORTARIA/SEFAZ Nº 1890/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXSANDRA DE LIMA LIRA, matrícula nº 600337, portador do CPF nº 026.274.144-02, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, pelo período de 03/12/2021 até 12/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628615

PORTARIA/SEFAZ Nº 1891/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALISSON CORDEIRO NOBREGA, matrícula nº 81926, portador do CPF nº 020.497.634-09, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, pelo período de 09/12/2021 até 28/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628616

PORTARIA/SEFAZ Nº 1892/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 81925, portador do CPF nº 267.851.528-10, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL , lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628617

PORTARIA/SEFAZ Nº 1893/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANA CRISTINA PAIXAO FELIX CAVALCANTI, matrícula nº 82103, portador do CPF nº 028.807.424-63, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL , lotado na unidade CHEFIA DE LEGISLAÇÃO E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS, pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628618

PORTARIA/SEFAZ Nº 1894/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANA HELENA JOÃO CAMPOY, matrícula nº 106, portador do CPF nº 362.938.328-92, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO INTERNA, pelo período de 27/12/2021 até 05/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628619

PORTARIA/SEFAZ Nº 1895/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANA MARIA FIRMINO ROCHA MOTA, matrícula nº 38593, portador do CPF nº 383.113.054-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - MACEIÓ - JA/FAROL, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628620

PORTARIA/SEFAZ Nº 1896/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 20228, portador do CPF nº 758.189.494-00, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, pelo período de 30/12/2021 até 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628622

PORTARIA/SEFAZ Nº 1897/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE LUIS LIMA FRANCA, matrícula nº 600349, portador do CPF nº 097.253.958-16, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 17/12/2021 até 26/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628623

PORTARIA/SEFAZ Nº 1898/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor ANGELA MARIA TENORIO DE FREITAS SILVA, matrícula nº 52892, portador do CPF nº 136.734.164-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 06/12/2021 até 20/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628624

PORTARIA/SEFAZ Nº 1899/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIA ROBERTA ALVES DE GUSMAO BARROSO, matrícula nº 97, portador do CPF nº 083.499.524-74, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628625

PORTARIA/SEFAZ Nº 1900/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO EUGENIO TENORIO GAMELEIRA, matrícula nº 600326, portador do CPF nº 375.540.854-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628628

PORTARIA/SEFAZ Nº 1901/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor APARECIDO JULIAO DOS SANTOS, matrícula nº 23308, portador do CPF nº 144.521.894-15, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, lotado na CHEFIA DE MANUTENÇÃO, pelo período de 16/12/2021 até 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628629

PORTARIA/SEFAZ Nº 1902/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor APRIGIO NEVES VALENCA NETO, matrícula nº 81933, portador do CPF nº 332.046.164-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na CHEFIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628630

PORTARIA/SEFAZ Nº 1903/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARLUZENILDO BARROS, matrícula nº 54524, portador do CPF nº 223.063.314-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628631

PORTARIA/SEFAZ Nº 1904/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BARTON TORRES DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 600339, portador do CPF nº 421.837.154-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 10/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628632

PORTARIA/SEFAZ Nº 1905/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BRUNO LOPES GONCALVES , matrícula nº 81844, portador do CPF nº 027.279.734-03, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na GERENCIA DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628633

PORTARIA/SEFAZ Nº 1906/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CAMILA BOCKHORNY MENDES, matrícula nº 128, portador do CPF nº 135.551.177-18, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, lotado na ASSESSORIA DE GOVERNANÇA, pelo período de 03/12/2021 até 22/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628634

PORTARIA/SEFAZ Nº 1907/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CAMILA LIMA LEITE, matrícula nº 177, portador do CPF nº 019.863.235-52, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 27/12/2021 até 05/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628635

PORTARIA/SEFAZ Nº 1908/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLA MARIA MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 141, portador do CPF nº 045.136.434-12, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628636

PORTARIA/SEFAZ Nº 1909/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS VALERIO CABRAL DAVINO, matrícula nº 81892, portador do CPF nº 210.914.804-78, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628637

PORTARIA/SEFAZ Nº 1910/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CELSO LEAL DE AQUINO, matrícula nº 82043, portador do CPF nº 009.254.307-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 03/12/2021 até 17/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628638

PORTARIA/SEFAZ Nº 1911/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CHARLES DA COSTA MATIAS, matrícula nº 82171, portador do CPF nº 376.680.053-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, pelo período de 12/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628640

PORTARIA/SEFAZ Nº 1912/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CHENG JIAHN HSUN, matrícula nº 82072, portador do CPF nº 088.182.073-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 06/12/2021 até 25/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628641

PORTARIA/SEFAZ Nº 1913/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO, matrícula nº 82047, portador do CPF nº 779.793.114-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na POSTO FISCAL DE SAO JOSE DA LAGE, pelo período de 31/12/2021 até 09/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628642

PORTARIA/SEFAZ Nº 1914/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CIBELE GICO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81951, portador do CPF nº 025.751.884-31, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na SUBCHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628645

PORTARIA/SEFAZ Nº 1915/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDETE PEREIRA BARBOSA FIEL, matrícula nº 50963, portador do CPF nº 346.369.784-04, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotado na SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, pelo período de 06/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628646

PORTARIA/SEFAZ Nº 1916/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82089, portador do CPF nº 744.672.634-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, pelo período de 21/12/2021até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628647

PORTARIA/SEFAZ Nº 1917/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANIELA AMARAL DE CASTRO, matrícula nº 600358, portador do CPF nº 888.841.554-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na CHEFIA DE ITCMD, pelo período de 10/12/2021 até 24/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628648

PORTARIA/SEFAZ Nº 1918/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA, matrícula nº 20166, portador do CPF nº 454.021.404-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - 2ª CAMARA (CTE), pelo período de 20/12/2021 até 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628650

PORTARIA/SEFAZ Nº 1919/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DILSON BUENOS AIRES FILHO, matrícula nº 82039, portador do CPF nº 412.007.054-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 03/12/2021 até 17/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628651

PORTARIA/SEFAZ Nº 1920/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 49141, portador do CPF nº 448.898.794-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na CHEFIA DE ITCMD, pelo período de 14/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628654

PORTARIA/SEFAZ Nº 1921/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor EDLEUZA MELO VASCONCELOS, matrícula nº 55785, portador do CPF nº 241.018.774-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL, pelo período de 28/12/2021 até 06/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628655

PORTARIA/SEFAZ Nº 1922/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 81976, portador do CPF nº 949.774.534-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628656

PORTARIA/SEFAZ Nº 1923/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELMODARD AMORIM DA ROCHA LEITE, matrícula nº 27096, portador do CPF nº 332.032.534-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, pelo período de 16/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628657

PORTARIA/SEFAZ Nº 1924/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EPSON ACIOLI SILVEIRA, matrícula nº 600328, portador do CPF nº 023.818.464-17, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628659

PORTARIA/SEFAZ Nº 1925/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERIVAN PINTO TRINDADE, matrícula nº 81932, portador do CPF nº 003.330.977-93, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS, pelo período de 14/12/2021 até 28/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628660

PORTARIA/SEFAZ Nº 1926/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVANDRO GOMES NADIR, matrícula nº 81889, portador do CPF nº 496.250.989-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL COLÉGIO, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628662

PORTARIA/SEFAZ Nº 1927/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIANO CALHEIROS DA SILVA, matrícula nº 19543, portador do CPF nº 023.973.294-41, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL, pelo período de 08/12/2021 até 17/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628663

PORTARIA/SEFAZ Nº 1928/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO WANDERLEY CORREIA DE MELLO, matrícula nº 82025, portador do CPF nº 754.214.534-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 22/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628664

PORTARIA/SEFAZ Nº 1929/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABRICIO REIS MONTARGIL, matrícula nº 82065, portador do CPF nº 890.066.825-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628666

PORTARIA/SEFAZ Nº 1930/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDA VILAR OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 82116, portador do CPF nº 767.681.045-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ESTRUTURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO FISCAL, pelo período de 10/12/2021 até 19/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628667

PORTARIA/SEFAZ Nº 1931/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 ao servidor FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI, matrícula nº 81987, portador do CPF nº 029.732.394-60, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, pelo período de 06/12/2021 até 25/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628669

PORTARIA/SEFAZ Nº 1932/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora GABRIELA ALBUQUERQUE RIBEIRO, matrícula nº 82090, portador do CPF nº 007.531.754-01, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628671

PORTARIA/SEFAZ Nº 1933/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GASTAO GOMES CORTEZ LOPES, matrícula nº 55756, portador do CPF nº 614.135.347-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DE PROCESSOS, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628673

PORTARIA/SEFAZ Nº 1934/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GEOVANIR DA SILVA EVARISTO, matrícula nº 47940, portador do CPF nº 337.519.514-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE PRODUÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO, pelo período de 06/12/2021 até 20/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628674

PORTARIA/SEFAZ Nº 1935/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GEOVANIR DA SILVA EVARISTO, matrícula nº 47940, portador do CPF nº 337.519.514-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE PRODUÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO, pelo período de 21/12/2021 até 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628675

PORTARIA/SEFAZ Nº 1936/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GILVAN FREIRE CLEMENTINO, matrícula nº 82125, portador do CPF nº 274.821.384-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL DELMIRO/PALMEIRA, pelo período de 22/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628676

PORTARIA/SEFAZ Nº 1937/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora GIRLENE MELO DAS NEVES, matrícula nº

82053, portador do CPF nº 227.368.834-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628677

PORTARIA/SEFAZ Nº 1938/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora GISELLE VILELA MELO LEAL, matrícula nº 81981, portador do CPF nº 008.082.944-90, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 27/12/2021 até 05/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628679

PORTARIA/SEFAZ Nº 1939/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HAROLDO BUARQUE DE GUSMAO, matrícula nº 23673, portador do CPF nº 345.275.404-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade POSTO FISCAL DE MARAGOGI, pelo período de 05/12/2021 até 14/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628681

PORTARIA/SEFAZ Nº 1940/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor HELDER DE MORAES RAMOS, matrícula nº 81992, portador do CPF nº 453.384.264-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, pelo período de 03/12/2021 até 01/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628682

PORTARIA/SEFAZ Nº 1941/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVANILDO COSTA NEVES, matrícula nº 20227, portador do CPF nº 196.716.284-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, pelo período de 10/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628683

PORTARIA/SEFAZ Nº 1942/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora IVONE ALVES DE ARAUJO SALVADOR, matrícula nº 51564, portador do CPF nº 276.211.894-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628685

PORTARIA/SEFAZ Nº 1943/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 82152, portador do CPF nº 007.898.294-44, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, pelo período de 03/12/2021 até 17/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628686

PORTARIA/SEFAZ Nº 1944/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIME ROBERTO CAMPOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82051, portador do CPF nº 246.087.908-38, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, pelo período de 17/12/2021 até 26/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628690

PORTARIA/SEFAZ Nº 1945/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIR DE MACEDO CORDEIRO, matrícula nº 600315, portador do CPF nº 341.725.804-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE CADASTRO, pelo período de 10/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628691

PORTARIA/SEFAZ Nº 1946/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEDILVAN BRAGA BARBOSA, matrícula nº 82033, portador do CPF nº 770.575.894-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL NOVO LINO, pelo período de 17/12/2021 até 26/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628692

PORTARIA/SEFAZ Nº 1947/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO MARQUES ANTUNES JUNIOR, matrícula nº 82130, portador do CPF nº 065.679.418-63, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, pelo período de 12/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628694

PORTARIA/SEFAZ Nº 1948/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALDO DA SILVA, matrícula

nº 52901, portador do CPF nº 177.832.914-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DE PROCESSOS, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628695

PORTARIA/SEFAZ Nº 1949/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS SILVA, matrícula nº 20266, portador do CPF nº 346.382.704-25, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 30/12/2021 até 18/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628696

PORTARIA/SEFAZ Nº 1950/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EDISON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 29434, portador do CPF nº 239.617.914-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628697

PORTARIA/SEFAZ Nº 1951/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EDSON LIMA E SILVA, matrícula nº 82040, portador do CPF nº 842.681.904-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE JULGAMENTO, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628698

PORTARIA/SEFAZ Nº 1952/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EUGENIO DE BARROS FILHO, matrícula nº 30697, portador do CPF nº 208.851.994-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE IPVA, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628700

PORTARIA/SEFAZ Nº 1953/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 19967, portador do CPF nº 153.663.914-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade GERÊNCIA DE JULGAMENTO, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628701

PORTARIA/SEFAZ Nº 1954/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JUAREZ PININGA PESSOA DE ASEVEDO, matrícula nº 82064, portador do CPF nº 019.260.254-31, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE SAO JOSE DA LAGE, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628703

PORTARIA/SEFAZ Nº 1955/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora KADJA LUCIA MOREIRA SANTANA, matrícula nº 38280, portador do CPF nº 348.693.284-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, pelo período de 28/12/2021 até 06/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628704

PORTARIA/SEFAZ Nº 1956/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 ao servidor CICERO MOZART FREIRE, matrícula nº 13071, portador do CPF nº 296.565.914-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628705

PORTARIA/SEFAZ Nº 1957/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEONARDO PAIVA, matrícula nº 224, portador do CPF nº 032.391.583-37, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 20/12/2021 até 03/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628706

PORTARIA/SEFAZ Nº 1958/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LIVIA MARIA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 600310, portador do CPF nº 954.689.514-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DE PROCESSOS, pelo período de 29/12/2021 até 07/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628707

PORTARIA/SEFAZ Nº 1959/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora LUCIA MARIA BELTRAO NUNES,

matrícula nº 49516, portador do CPF nº 123.667.304-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628709

PORTARIA/SEFAZ Nº 1960/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora LUCIA MARIA BELTRAO NUNES, matrícula nº 49516, portador do CPF nº 123.667.304-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628710

PORTARIA/SEFAZ Nº 1961/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ AUGUSTO TORRES MOTA, matrícula nº 81975, portador do CPF nº 506.084.106-59, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628711

PORTARIA/SEFAZ Nº 1962/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 5382, portador do CPF nº 231.243.263-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA, pelo período de 22/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628712

PORTARIA/SEFAZ Nº 1963/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81850, portador do CPF nº 724.256.284-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628713

PORTARIA/SEFAZ Nº 1964/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor MARCELINO ROCHA DOS ANJOS, matrícula nº 23437, portador do CPF nº 239.542.724-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL COLÉGIO, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628714

PORTARIA/SEFAZ Nº 1965/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 ao servidor MARCELO AUGUSTO LEÃO SANTA MARIA, matrícula nº 19634, portador do CPF nº 495.141.134-20, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628715

PORTARIA/SEFAZ Nº 1966/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 ao servidor MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, matrícula nº 82042, portador do CPF nº 939.387.724-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628716

PORTARIA/SEFAZ Nº 1967/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora MARCIA MARIA SILVA DE LIMA, matrícula nº 82054, portador do CPF nº 828.385.694-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ANALISE DO RETORNO DAS AÇÕES FISCAIS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628730

PORTARIA/SEFAZ Nº 1969/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 à servidora JANY MARY BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 115, portador do CPF nº 044.856.494-74, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na unidade CONTADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 30/12/2021 até 13/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628732

PORTARIA/SEFAZ Nº 1970/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCO AURELIO ZANGRANDO TONELI, matrícula nº 81943, portador do CPF nº 490.603.501-97, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628734

PORTARIA/SEFAZ Nº 1971/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ALMEIDA DA SILVA,

matrícula nº 82160, portador do CPF nº 925.603.004-78, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 14/12/2021 até 23/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628737

PORTARIA/SEFAZ Nº 1972/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA, matrícula nº 82096, portador do CPF nº 637.907.775-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628739

PORTARIA/SEFAZ Nº 1973/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38221, portador do CPF nº 308.247.294-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628742

PORTARIA/SEFAZ Nº 1975/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS JAMBO, matrícula nº 38218, portador do CPF nº 300.348.094-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS, pelo período de 20/12/2021 até 03/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628745

PORTARIA/SEFAZ Nº 1976/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA DE FATIMA GONCALVES OMENA, matrícula nº 15417, portador do CPF nº 373.140.684-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, pelo período de 03/12/2021 até 22/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628747

PORTARIA/SEFAZ Nº 1977/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA LEDA CARVALHO DE ANDRADE CALIXTO, matrícula nº 82138, portador do CPF nº 581.820.474-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628750

PORTARIA/SEFAZ Nº 1978/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIGLECE JATOBA DE OLIVEIRA, matrícula nº 600309, portador do CPF nº 786.477.464-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 27/12/2021 até 05/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628751

PORTARIA/SEFAZ Nº 1979/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, matrícula nº 23401, portador do CPF nº 469.229.034-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628754

PORTARIA/SEFAZ Nº 1980/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA, matrícula nº 222, portador do CPF nº 067.397.164-39, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628757

PORTARIA/SEFAZ Nº 1981/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARTA ELIANA LOPES MERLI, matrícula nº 1863547, portador do CPF nº 255.652.678-54, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628761

PORTARIA/SEFAZ Nº 1982/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MAYARA DA SILVA, matrícula nº 98, portador do CPF nº 096.408.914-95, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628762

PORTARIA/SEFAZ Nº 1983/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MORGANNA SILVA FIGUEIREDO

DA ROCHA, matrícula nº 99, portador do CPF nº 051.393.164-39, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628763

PORTARIA/SEFAZ Nº 1984/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor NEYTON COSTA CARVALHO, matrícula nº 81874, portador do CPF nº 576.381.524-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628765

PORTARIA/SEFAZ Nº 1985/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NILTON KACZAWA DOS SANTOS, matrícula nº 600301, portador do CPF nº 570.046.170-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL NOVO LINO, pelo período de 07/12/2021 até 26/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628766

PORTARIA/SEFAZ Nº 1986/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora NILZA JOSE FIRMINO, matrícula nº 15441, portador do CPF nº 280.394.754-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, pelo período de 09/12/2021 até 28/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628767

PORTARIA/SEFAZ Nº 1987/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor OZIAS JOSE DE ALENCAR, matrícula nº 82050, portador do CPF nº 845.545.414-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628768

PORTARIA/SEFAZ Nº 1988/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora PATRICIA DE CASSIA PEREIRA BARBOSA MALTA LIMA, matrícula nº 82084, portador do CPF nº 607.919.854-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL NOVO LINO, pelo período de 17/12/2021 até 26/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628769

PORTARIA/SEFAZ Nº 1989/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 55760, portador do CPF nº 331.123.987-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628770

PORTARIA/SEFAZ Nº 1990/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 1982/1983, ao servidor PAULO DE AQUINO SOUZA, matrícula nº 26189, portador do CPF nº 208.849.404-97, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE JULGAMENTO, pelo período de 14/12/2021 até 23/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628772

PORTARIA/SEFAZ Nº 1991/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO SERGIO FERNANDES VIANA, matrícula nº 47981, portador do CPF nº 454.040.974-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628773

PORTARIA/SEFAZ Nº 1992/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PEDRO FEIJO NETO, matrícula nº 38565, portador do CPF nº 411.141.164-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628774

PORTARIA/SEFAZ Nº 1993/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor REINALDO VASCONCELOS MALTA, matrícula nº 81882, portador do CPF nº 856.795.857-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628775

PORTARIA/SEFAZ Nº 1994/2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA DE CASSIA FERREIRA,

matrícula nº 38556, portador do CPF nº 516.655.904-59, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628776

PORTARIA/SEFAZ Nº 1995/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERTO AMANCIO SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 9866048, portador do CPF nº 021.852.664-46, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628777

PORTARIA/SEFAZ Nº 1996/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERTO SILVA VASCONCELLOS, matrícula nº 24701, portador do CPF nº 440.206.784-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628778

PORTARIA/SEFAZ Nº 1997/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RODRIGO LOPES DE MATOS SILVA, matrícula nº 192, portador do CPF nº 051.819.454-06, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 27/12/2021 até 15/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628779

PORTARIA/SEFAZ Nº 1998/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSA ANGELICA CAVALCANTE ACIOLE, matrícula nº 82167, portador do CPF nº 026.112.624-54, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628781

PORTARIA/SEFAZ Nº 1999/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor RUBEM CAMPOS TENORIO, matrícula nº 23928, portador do CPF nº 366.932.194-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628784

PORTARIA/SEFAZ Nº 2000/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula nº 24564, portador do CPF nº 271.991.424-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL NOVO LINO, pelo período de 07/12/2021 até 16/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628785

PORTARIA/SEFAZ Nº 2001/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SANDRINO RAMOS PEREIRA, matrícula nº 5797, portador do CPF nº 693.866.765-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL COLÉGIO, pelo período de 10/12/2021 até 19/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628787

PORTARIA/SEFAZ Nº 2002/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO AUGUSTO COSTA FERREIRA, matrícula nº 600336, portador do CPF nº 221.948.863-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628793

PORTARIA/SEFAZ Nº 2001/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SANDRINO RAMOS PEREIRA, matrícula nº 5797, portador do CPF nº 693.866.765-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFIA DO POSTO FISCAL COLÉGIO, pelo período de 10/12/2021 até 19/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628794

PORTARIA/SEFAZ Nº 2002/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO AUGUSTO COSTA FERREIRA, matrícula nº 600336, portador do CPF nº 221.948.863-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628797

PORTARIA/SEFAZ Nº 2003/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO LINS MACHADO, matrícula nº 82169,

portador do CPF nº 841.427.314-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE DOCUMENTOS FISCAIS, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628800

PORTARIA/SEFAZ Nº 2004/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO SHIGUEKI MASSUDA, matrícula nº 20229, portador do CPF nº 933.183.328-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE PARCELAMENTO, pelo período de 06/12/2021 até 25/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628802

PORTARIA/SEFAZ Nº 2005/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SOLON LOUREIRO FERREIRA, matrícula nº 81982, portador do CPF nº 268.920.901-25, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE MONITORAMENTO E MALHA FISCAL, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628803

PORTARIA/SEFAZ Nº 2006/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SUELI MOURA COSTA, matrícula nº 38554, portador do CPF nº 382.632.384-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE CONTROLE DE PROCESSOS, pelo período de 13/12/2021 até 27/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628804

PORTARIA/SEFAZ Nº 2007/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TÁRCIO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 19449, portador do CPF nº 490.992.644-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628805

PORTARIA/SEFAZ Nº 2008/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora TELMA MARIA DE LIMA LOBO, matrícula nº 82162, portador do CPF nº 678.333.494-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE CADASTRO, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628806

PORTARIA/SEFAZ Nº 2009/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora TEREZINHA NOGUEIRA REGO, matrícula nº 81871, portador do CPF nº 023.010.464-94, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628808

PORTARIA/SEFAZ Nº 2010/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS FILHO, matrícula nº 157, portador do CPF nº 115.101.084-75, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA TÉCNICA, pelo período de 14/12/2021 até 23/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628810

PORTARIA/SEFAZ Nº 2011/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TOMÉ CARLOS RÊGO CAVALCANTE, matrícula nº 62357, portador do CPF nº 054.115.994-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628812

PORTARIA/SEFAZ Nº 2012/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora UBIRACILDA SA CAVALCANTE, matrícula nº 600323, portador do CPF nº 436.163.214-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS, pelo período de 09/12/2021 até 18/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628813

PORTARIA/SEFAZ Nº 2013/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora VERA LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula nº 140, portador do CPF nº 076.158.434-05, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO INTERNA, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628814

PORTARIA/SEFAZ Nº 2014/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WAGNER JOSE DIAS, matrícula nº 81915,

portador do CPF nº 084.958.148-62, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO, pelo período de 22/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628815

PORTARIA/SEFAZ Nº 2015/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALDEMAR ARAÚJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 600333, portador do CPF nº 880.380.414-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 23/12/2021 até 01/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628816

PORTARIA/SEFAZ Nº 2016/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 51602, portador do CPF nº 170.403.105-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628817

PORTARIA/SEFAZ Nº 2017/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor WILLIAMSON DE LIMA SANTOS, matrícula nº 30778, portador do CPF nº 164.790.254-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 04/12/2021 até 02/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628818

PORTARIA/SEFAZ Nº 2018/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996 ao servidor ROMULO LUCENA MARTINS ALVES, matrícula nº 23442, portador do CPF nº 321.022.404-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 628820

PORTARIA/SEFAZ Nº 2032/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000045469/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL - nível ASE-2
CPF: 081.151.994-51
RG: 000000034505237 SSP AL
Matrícula: 246
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 28/11/2021 até 28/11/2021
DESTINOS: São José da Lage/AL
OBJETIVO: Realizar demandas administrativas e averiguar as necessidades do Posto Fiscal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 628595

PORTARIA/SEFAZ Nº 2033/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000045463/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL - nível ASE-2
CPF: 081.151.994-51
RG: 000000034505237 SSP AL
Matrícula: 246
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 06/11/2021 até 15/11/2011
DESTINOS: Novo Lino/AL e São José da Lage /AL (06 a 07/11/2021) e Maragogi/AL (06 a 07 e 15/11/2021)
OBJETIVO: Realizar o levatamento de inventário dos Postos Fiscais na cidade de Novo Lino/AL, São José da Lage/AL e Maragogi/AL e atendimento a chamado referente a problemas com elétrica na cidade de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 628596

PORTARIA/SEFAZ Nº 2034/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000045422/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL - nível ASE-2
CPF: 081.151.994-51
RG: 000000034505237 SSP AL
Matrícula: 246
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 06/10/2021 até 24/10/2021
DESTINOS: Penedo/AL (06/10/2021), Porto Real do Colégio/AL, Arapiraca/AL e Delmiro Gouveia/AL (22 a 24/10/2021).
OBJETIVO: Verificar o prédio da SEFAZ no Município de Penedo/AL e realizar o levantamento de inventário nas cidades de Porto Real do Colégio/AL, Arapiraca/AL e Delmiro Gouveia/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 628598

PORTARIA/SEFAZ Nº 2031/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000046482/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GLACIA PEREIRA TAVARES
Cargo: ASSESSORA TÉCNICA Nível AST-1
CPF: 349.026.354-53
RG: 546879
Matrícula: 264-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021
DESTINO: Penedo/AL
OBJETIVO: Participar do evento “Governo Presente”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 628599

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.712/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.31872/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ARIANE PATRICIA CORREIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 9863790, portadora do CPF nº 795.531.415-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 12/12/2021 até 09/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628569

PORTARIA/SEPLAG 15.713/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 52555.3634/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ ANDRE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 66510, portador do CPF nº 027.399.304-61, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 14/12/2021 até 28/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628570

PORTARIA/SEPLAG 15.714/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.30444/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DANIELE CABRAL CORREIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26744, portadora do CPF nº 029.420.124-63, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 22/11/2021 até 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628571

PORTARIA/SEPLAG 15.715/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32890/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARIA IVONEIDE CAVALCANTE TAVARES, matrícula nº 9864909, portador do CPF nº 354.938.284-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 15/12/2021 até 14/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628572

PORTARIA/SEPLAG 15.716/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.21719/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 301741, portador do CPF nº 449.619.794-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 14/12/2021 até 12/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628573

PORTARIA/SEPLAG 15.717/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.30434/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURICIO LEMOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 825515, portador do CPF nº 758.619.504-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/11/2021 até 28/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628574

PORTARIA/SEPLAG 15.718/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32914/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora YARA MARIA SILVA LEMOS, matrícula nº 824665, portadora do CPF nº 347.961.344-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 14/12/2021 até 13/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628575

PORTARIA/SEPLAG 15.719/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32892/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 84318, portadora do CPF nº 497.604.164-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 12/11/2021 até 10/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628576

PORTARIA/SEPLAG 15.720/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32894/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARCOS GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 84250, portador do CPF nº 679.686.434-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 dias, a contar de 10/12/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628577

PORTARIA/SEPLAG 15.721/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32887/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora NATALIE ALECIO DE MENDONCA CALADO, matrícula nº 67817, portadora do CPF nº 042.365.374-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 12/12/2021 até 09/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628578

PORTARIA/SEPLAG 15.722/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.31934/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor SOSTENES DA SILVA AGOSTINHO, matrícula nº 4784, portador do CPF nº 087.933.794-04, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 dias, a contar de 15/12/2021 até 12/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628579

PORTARIA/SEPLAG 15.723/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.25600/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor RONALD HUMBERTO FREIRE AZEVEDO DE LIMA, matrícula nº 2642, portador do CPF nº 084.603.044-69, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 09/12/2021 até 18/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628580

PORTARIA/SEPLAG 15.724/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32827/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 9865838, portadora do CPF nº 725.564.474-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 13/12/2021 até 11/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628581

PORTARIA/SEPLAG 15.725/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32828/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ALBERTO SILVA GUIMARAES, matrícula nº 52193, portador do CPF nº 087.915.974-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/11/2021 até 27/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628582

PORTARIA/SEPLAG 15.726/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.31582/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LILIAN CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS CELESTINO, matrícula nº 24972, portadora do CPF nº 035.291.304-51, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 dias, a contar de 11/12/2021 até 08/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628583

PORTARIA/SEPLAG 15.727/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.31992/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALESSANDRA PATRICIA CAVALCANTE, matrícula nº 9863753, portadora do CPF nº 020.884.784-77, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 15/12/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628584

PORTARIA/SEPLAG 15.728/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32918/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DOS PRAZERES TENORIO MAGALHAES, matrícula nº 67836, portadora do CPF nº 564.535.904-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 13/12/2021 até 11/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628585

PORTARIA/SEPLAG 15.729/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.32923/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, matrícula nº 54, portadora do CPF nº 454.227.295-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 14/12/2021 até 20/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628586

PORTARIA/SEPLAG 15.730/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.32923/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, matrícula nº 82677, portadora do CPF nº 454.227.295-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 14/12/2021 até 20/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628587

PORTARIA/SEPLAG 15.731/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.32920/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 82618, portador do CPF nº 321.229.184-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 12/11/2021 até 11/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628588

PORTARIA/SEPLAG 15.732/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.25686/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ZILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 501638, portadora do CPF nº 469.114.724-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 14/12/2021 até 28/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 628589

PORTARIA/SEPLAG 15.733/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 5101.20536/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, matrícula nº 9311, portador do CPF nº 292.207.694-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 13/12/2021 até 27/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628590

PORTARIA/SEPLAG 15.734/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.25700/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIGLEIDE DA SILVA, matrícula nº 501363, portadora do CPF nº 022.399.114-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 07/12/2021 até 04/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628591

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.735/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 41010.25374/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ANDRE RICARDO BEZERRA, matrícula nº 501446, portador do CPF nº 975.848.004-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 10/12/2021 até 08/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628718

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.736/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91 , e no Processo nº 1800.32395/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ARIANE PEREIRA DA SILVA JERONIMO, matrícula nº 20154, portadora do CPF nº 099.469.944-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 21/11/2021 até 19/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628720

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.737/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.32902/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE FRANCA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 826761, portadora do CPF nº 259.600.914-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 15/12/2021 a 12/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 628722

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 3990/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21058/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor OLDEMBERG FONSECA PARANHOS, Matrícula nº 030.521-9, CPF nº 145.020.384-15, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, nas férias do respectivo Titular, no período de 20/12/2021 até 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628546

PORTARIA PC/AL Nº 3991/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21058/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor OLDEMBERG FONSECA PARANHOS, Matrícula nº 030.521-9, CPF nº 145.020.384-15, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 21º DP DA CAPITAL, nas férias do respectivo Titular, no período de 20/12/2021 até 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628547

PORTARIA PC/AL Nº 3992/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21058/2021;

RESOLVE:
- Designar a servidora MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA, matrícula nº 301.765-6, CPF nº 022.431.394-05, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL - DERC, nas férias do respectivo Titular, no período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628548

PORTARIA PC/AL Nº 3993/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21058/2021;

RESOLVE:
- Designar a servidora MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA, matrícula nº 301.765-6, CPF nº 022.431.394-05, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO - DADT, nas férias do respectivo Titular, no período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628550

PORTARIA PC/AL Nº 3994/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21058/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor NIVALDO ALEIXO DE BARROS, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 030.538-3, CPF nº 560.649.698-49, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 17º DP DE MARECHAL DEODORO, nas férias da respectiva Titular, no período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628551

PORTARIA PC/AL Nº 3995/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21058/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor NIVALDO ALEIXO DE BARROS, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 030.538-3, CPF nº 560.649.698-49, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 18º DP DA BARRA DE SÃO MIGUEL, nas férias da respectiva Titular, no período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628552

PORTARIA PC/AL Nº 3996/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21492/2021;

RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor ALEXANDRE LIMA MELO, matrícula nº 301.347-2, portador do CPF nº 662.213.154-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/12/2021, cujo lapso remanescente de 21 (vinte e um) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Policia Civil

Protocolo 628557

PORTARIA PC/AL Nº 3997/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21530/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor NIVALDO ALEIXO DE BARROS, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 030.538-3, CPF nº 560.649.698-49, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, nas férias da respectiva Titular, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628558

PORTARIA PC/AL Nº 3998/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21530/2021;

RESOLVE:
- Designar a servidora LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABELO, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, matrícula nº 300.807-0, CPF nº 532.259.105-20, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, nas férias da respectiva Titular, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628560

PORTARIA PC/AL Nº 3999/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21530/2021;

RESOLVE:
- Designar a servidora LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABELO, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, matrícula nº 300.807-0, CPF nº 532.259.105-20, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, nas faltas e impedimentos da respectiva Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628562

PORTARIA/PC/AL Nº 4000/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.15539/2021,
RESOLVE
- Designar o servidor FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 000.038-8, CPF nº 074.502.094-11, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 100º DP DE PINDOBA, no período de 17.12.2021 a 31.12.2021, nas férias do respectivo Titular.
Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628564

PORTARIA/PC/AL Nº 4001/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.15539/2021,
RESOLVE
- Designar o servidor FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 000.038-8, CPF nº 074.502.094-11, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 101º DP DE MARIBONDO, no período de 17.12.2021 a 31.12.2021, nas férias do respectivo Titular.
Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628565

PORTARIA Nº 1624/2021
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000020114/2021, resolve:
Remover o servidor BRUNO CESTARO BONANNI, Matrícula n.º 000.126-0, CPF n.º 6076384433, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, para a DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 20/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 628649

PORTARIA Nº 1625/2021
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000020114/2021, resolve:
Remover o servidor PAULO GERALDO CAVALCANTE PASSOS JUNIOR, Matrícula n.º 300.792-8, CPF n.º 01929983409, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL para a DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 20/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 628652

PORTARIA/PCAL N° 604/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015.

RESOLVE:
- Remover o servidor LUIS EDUARDO BUARQUE LINS, matricula nº 066.084-1, portador do CPF n° 644.105.524-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ÁREA 2 – GPJ2 para a unidade DELEGACIA DO 103º DP DE CAPELA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. A partir de 18/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL Nº 285/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-11838/2019, **Resolve retificar a Portaria nº 284/2021** de17/12/2021,que concedeu Férias ao Servidor Jose Walter Fontes Cunha,
ONDE SE LÊ:
"Período aquisitivo 20/12/2019 a 18/01/20"
LEIA-SE
"Período aquisitivo 20/12/2019 a 18/01/2020"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 17 de dezembro de 2021

Del. Cícero Lima da Silva
Gerente da Policia Judiciaria da Região 4

PORTARIA/PC/AL Nº 1626/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, por determinação do DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, considerando as Instruções Normativas nº 02/2018-SEPLAG, nº 05/2018- SEPLAG, nº 01/2019- SEPLAG e a Portaria nº 346/2019- DGPC, RESOLVE tornar pública a Previsão de Férias referentes ao ano 2022, dos Delegados de Polícia desta GPJ1, lotados nas Delegacias Distritais da Capital , Especializadas, DHPP, Central de Flagrantes e Distritais da Região Metropolitana da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

PREVISÕES DE FÉRIAS DOS DELEGADOS LOTADOS NA GPJ1 REFERENTES AO ANO DE 2022

DELEGADOS LOTADOS NAS DELEGACIAS DISTRITAIS E ESPECIALIZADAS DA CAPITAL

DP	CPF	DELEGADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1º DP	052.115.547-95	LEONARDO ASSUNÇÃO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS					02 a 31			01 a 30				
2º DP	879.221.505-04	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO							19/07	17/08	19/09	18/10	21/11	20/12
3º/22º DP	560.649.698-49	NIVALDO ALEIXO DE BARROS					02 a 31			01 a 30				
4º DP	024.748.544-60	ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO			02 a 31						01 a 30			
5º DP	145.020.384-15	OLDEMBERG PARANHOS FONSECA PARANHOS	03/01	01/02	02 a 31									
6º DP	134.350.514-34	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	03/01	01/02										
7º DP	123.625.494-53	JOSÉ DENISSON	03/01	01/02										
8º/21ºDP	039.181.244-01	EDUARDO MERO DE CAMPOS						27/06	26/07					16 a 14/01
9º DP	532.259.105-20	LUCI MÔNICA RIBEIRO RABELO			07/03	05/04			01 a 30					
10º DP	008.140.784-00	CÁSSIA MABEL SOUZA DA ROCHA					02 a 31						01 a 30	
11º/25º DP	298.895.614-68	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR				01 a 30		01 a 30						
DERC	077.179.854-70	LEONAN PINHEIRO RODRIGUES											01 a 30	
DERVC	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E M. SOUZA	17/01	15/01				01 a 15	01 a 15					
DADT	921.753.325-72	SHEILA CARVALHO DANTAS			07 a 21			20/06	04/07					02 a 31
DDM1	028.131.426-89	PAULA MERCÊS SILVA						20/06	19/07					22/12 a 20/01/23
DDM1	845.064.584-00	ROSIMERE GOMES CHAVES							01 a 30				22/11	21/12
DDM2	023.709.431-22	TEÍLA ROCHA NOGUEIRA									01 a 15			01 a 15
DECA	025.800.684-65	BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA			02 a 31									23/12 a 21/01/23
CIPP	679.013.604-53	PAULO CERQUEIRA	03/01	01/02	08/03	06/04								
DECCCA	895.383.155-53	ADRIANA GUSMÃO MOREIRA						01 a 30					23/11	22/12

DELEGADOS LOTADOS NA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL

UNIDADE	CPF	DELEGADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
COORD.	953.250.505-91	RONILSON ALVES DE MEDEIROS							22/07	20/08				26/12 a 24/01/23
PLANTÃO	024.395.414-00	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS				05 a 19		23/06	07/07				16/11	15/12
1º SEG.	674.554.844-53	JEOVÂNIA RIBEIRO FALCÃO	23/12/21 a 12/01/22					17/06	01/07		01 a 15			
2º SEG.	024.395.414-00	BRUNO EMÍLIO MACEDO TEIXEIRA							04 a 18			31/10	14/11	
3º SEG.	054.953.324-08	TACYANE VIRGÍNIA MENDES RIBEIRO		14 a 23						01a 10				22 a 31
4º SEG.	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO				14 a 28		24/06	09/07		05/09	04/10		
5º SEG.	509.196.445-20	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	23/12 a 21/01					22/06	06/07			10 a 24		
6º SEG.	071.056.084-20	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA				04/04	03/05							06 a 04/01
7º SEG.	038+612.744-18	FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA			03/03	01/04								
8º SEG.	878.578.393-53	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS							15 a 31					17 a 31

DELEGADOS LOTADOS NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA CAPITAL

EQUIPES	CPF	DELEGADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ALFA	031.413.346-17	VINICIUS MARTINS FERRARI	21/01	04/02				20/06	04/07				03 a 17	15 a 29
BETA	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	06 a 09	01 a 26			16/05	14/06		01 a 15				
DELTA	663.497.374-15	FRANCISCO DE AMORIM TERCEIRO				14/04	13/05			16/08	14/09			
GAMA	849.023.453-15	GILSON RÊGO SOUZA			17 a 31				08 a 22		15/09	14/10		

DELEGADOS LOTADOS NAS DELEGACIAS DA REGIÃO METROPOLITANA

DP	CPF	DELEGADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
12ºDP	058.589.117-65	THALES SILVA ARAÚJO												01 a 15
13º/19ºDP	209.903.404-49	MARIA TEREZA R. DE ALBUQUERQUE			03/03	01/04								
14º/15º/16ºDP	023.705.140-47	FABIANA LEÃO FERREIRA	25/01	23/02							01 a 30			
17ºe 18º DP	099.358.194-34	LIANA FRANCA												12/12 10/01/23
20ºDP	209.455.584-49	JOSÉ CARLOS SALES	03/01	01/02		01 a 30								
23ºDP	034.800.434-61	SIDNEY WALSTON T. DE ARAUJO												01 a 15
24ºDP	721.881.893-53	ANTONIO EDSON SOUSA OLIVEIRA												02 a 31

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO

Protocolo 628845

PORTARIA PC/AL Nº 4004/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.21832/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 028.106-9, CPF nº 112.663.844-72, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO REGIONAL DE NOVO LINO, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, nas férias do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 16.12.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628878

PORTARIA PC/AL Nº 4005/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.21832/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 028.106-9, CPF nº 112.663.844-72, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 107º DP DE NOVO LINO, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, nas férias do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 16.12.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628879

PORTARIA PC/AL Nº 4006/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.21832/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 028.106-9, CPF nº 112.663.844-72, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 108º DP DE COLÔNIA LEOPOLDINA, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, nas férias do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 16.12.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628881

PORTARIA PC/AL Nº 4007/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.21832/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 028.106-9, CPF nº 112.663.844-72, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 111º DP DE JUNDIÁ, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, nas férias do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 16.12.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628883

PORTARIA PC/AL Nº 4008/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.21832/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 028.106-9, CPF nº 112.663.844-72, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 112º DP DE JACUÍPE, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, nas férias do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 16.12.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628884

PORTARIA PC/AL Nº 4009/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.21832/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 028.106-9, CPF nº 112.663.844-72, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 113º DP DE CAMPESTRE, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, nas férias do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 16.12.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 628885

PORTARIA PC/AL Nº 4011/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.19698/2021;

RESOLVE:
- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 595/2021, datada de 05 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2015/2016, que concedeu férias a servidora LUCIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 050.489-0, portador do CPF nº 209.988.564-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA, lotado na unidade SEVP/SUPOFC, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021,

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Policia Civil

Protocolo 628886

PORTARIA PC/AL Nº 4012/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21770/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS, matrícula nº 300.806-1 e CPF nº 052.115.547-95, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 4º DP DA CAPITAL, durante as férias do respectivo Titular, no período de 13/12/2021 a 01/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628887

PORTARIA PC/AL Nº 4013/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21770/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor ROBERVALDO DAVINO DA SILVA, matrícula nº 058.457-6 e CPF nº 134.350.514-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 7º DP DA CAPITAL, durante as férias do respectivo Titular, no período de 13/12/2021 a 01/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628888

PORTARIA PC/AL Nº 4014/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21770/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor ROBERVALDO DAVINO DA SILVA, matrícula nº 058.457-6 e CPF nº 134.350.514-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 7º DP DA CAPITAL, nas faltas e impedimentos do respectivo Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628889

PORTARIA PC/AL Nº 4015/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21770/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor ALCIDES ANDRADE ALENCAR, matrícula nº 060.141-1 e CPF nº 298.895.614-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 10º DP DA CAPITAL, durante as férias do respectivo Titular, no período de 22/12/2021 a 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628891

PORTARIA PC/AL Nº 4016/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21770/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO, matrícula nº 000.492-8 e CPF nº 034.800.434-61, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 24º DP DE RIO LARGO, durante as férias do respectivo Titular, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 628892

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com espeque no §1º, do art. 25 do Decreto n° 520, de 22 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria do Conselho Executivo de Regulação Maria Eulália Moraes Moura, matrícula n°43, para exercer interinamente a Diretoria da Presidência da ARSAL, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, em virtude da fruição das férias da Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, conforme Portaria ARSAL n.º 524, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 628759

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1794/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEUSA CRYSTIANE ALCANTARA DE MELO LISBOA, matrícula nº 863638, portadora do CPF nº 861.142.474-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628725

PORTARIA/DETRAN Nº 1898/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GERSON PEIXOTO LUCAS, matrícula nº 52594, portador do CPF nº 075.914.894-53, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 18/01/2022

até 27/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628726

PORTARIA/DETRAN Nº 1899/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 863508, portador do CPF nº 564.525.354-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628727

PORTARIA/DETRAN Nº 1900 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA LEAO PAULINO, matrícula nº 14334, portadora do CPF nº 347.125.184-72, ocupante do cargo de AUX SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628728

PORTARIA/DETRAN Nº 1901/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE TENORIO DE LUCENA, matrícula nº 863625, portador do CPF nº 757.576.484-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628729

PORTARIA/DETRAN Nº 1902/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIO AUGUSTO SOUSA DE MEDEIROS, matrícula nº 15239, portador do CPF nº 029.716.534-80, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2022 até 24/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628731

PORTARIA/DETRAN Nº 1904 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA NERY DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 86512, portadora do CPF nº 444.943.604-06, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628733

PORTARIA/DETRAN Nº 1903 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ARTHUR JOSE CANDIDO BATISTA, matrícula nº 1865, portador do CPF nº 008.020.194-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628735

PORTARIA/DETRAN Nº 1905/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO, matrícula nº 10876, portador do CPF nº 027.923.924-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 05/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628738

PORTARIA/DETRAN Nº 1906 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIO ROBERTO CABRAL CAMERINO, matrícula nº 86499, portador do CPF nº 296.069.504-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628740

PORTARIA/DETRAN Nº 1907 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ESTELA DA SILVA, matrícula nº 35473, portadora do CPF nº 228.698.674-68, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628743

PORTARIA/DETRAN Nº 1908/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JULIANA DE FREITAS ABILIO, matrícula nº 863536, portadora do CPF nº 028.935.474-94, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 24/01/2022 até 02/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628744

PORTARIA/DETRAN Nº 1909/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 86304, portador do CPF nº 540.181.884-04, ocupante do cargo de TEC DE SINALIZACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de

03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628746

PORTARIA/DETRAN Nº 1910/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE WALDIKS DOS SANTOS, matrícula nº 14863, portador do CPF nº 630.263.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628748

PORTARIA/DETRAN Nº 1911/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SHEILA MARIA ALVES BARBOSA LEITE, matrícula nº 13301, portadora do CPF nº 815.126.354-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628749

PORTARIA/DETRAN Nº 1912/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARLA CABUS BATISTA SANTOS, matrícula nº 863626, portadora do CPF nº 757.783.944-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628752

PORTARIA/DETRAN Nº 1913/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLISSOELL WILLES LESSA DE LIMA, matrícula nº 17999, portador do CPF nº 038.262.534-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCACAO PARA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL,17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628753

PORTARIA/DETRAN Nº 1914 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JONAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 6921, portador do CPF nº 540.319.584-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628756

PORTARIA/DETRAN Nº 1915 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIANO MATEUS SANTOS, matrícula nº 8948, portador do CPF nº 027.595.424-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/01/2022 até 03/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628758

PORTARIA/DETRAN Nº 1916/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO, matrícula nº 33362, portadora do CPF nº 411.036.704-25, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628760

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA/EMATER Nº 069/2021

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, TÉCNICA E APOIO A PESQUISA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS, CPF: 06619426433, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º. Criar a Comissão Especial composta por:

I - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SEIXAS, Servidora lotada no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER, CPF Nº 164.525.004-06, matrícula nº 42-6;

II - ANTONIO DANIEL ALVES CARVALHO, servidor lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, CPF Nº 001.133.343-03, matrícula: 100-7;

III - MOISÉS LEANDRO DA SILVA, servidor lotado no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER, CPF Nº 584.901.164-15, matrícula: 112-0;

todos servidores públicos estaduais para, sob a Presidência do primeiro, comporão a Comissão Especial para a Realização de Seleção Pública para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER no Estado de Alagoas - Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital Fapeal/Emater Nº 002/2021.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos e realizar todas as etapas do processo de seleção verificando quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo de seleção pública.

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo de Seleção Pública, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo;

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
Diretor-Presidente
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER

Protocolo 628827

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 657/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS, matrícula nº 825953, portador do CPF nº 754.886.123-00, ocupante do cargo de REITOR, lotado na unidade UNEAL - GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 21/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 628866

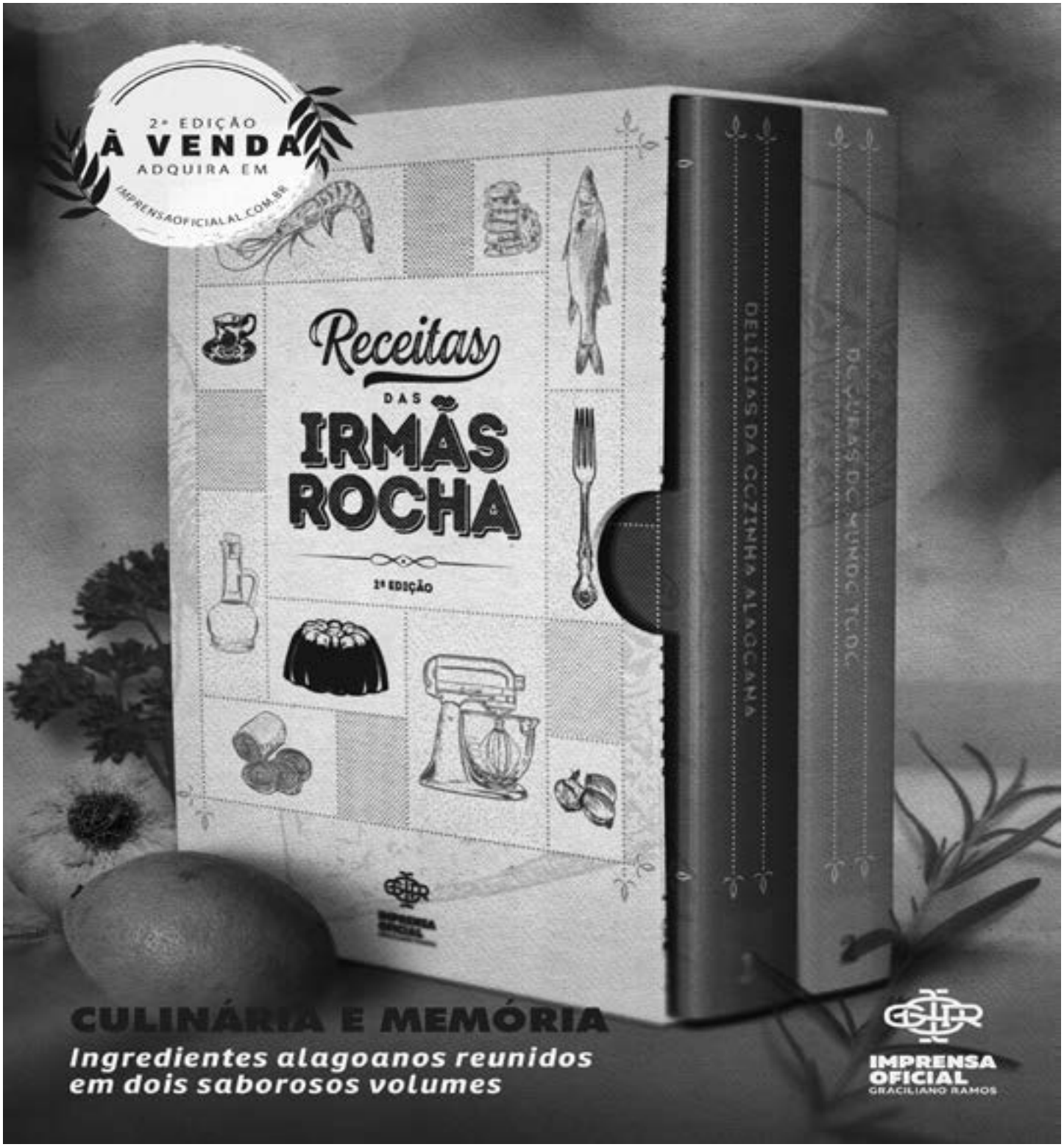

Diário Oficial

Maceió - segunda-feira
20 de dezembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1720

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 17 DE dezEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-14310/2021. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Analisada a documentação, aprovo as contas do servidor Dácio Granja de Medeiros Costa, ocupante do cargo Agente de Apoio, referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-12125/2021, conforme parecer emitido pela Gerência Financeira às fls. 06. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. nº 12070-21284/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-21967/2021. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-20745/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de NOVEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 31, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21529/2021. Int.: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 13, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 18 de abril a 17 de maio de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-21465/2021. Int.: Luiza Alves de Sousa da Silva. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 18, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-20988/2021. Int.: Lidiane Khristine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 72, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de abril de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos

documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-21055/2021. Int.: João Fiorillo de Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 58, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-19047/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de relógios eletrônicos de ponto pelo sistema de registro de preços. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico para registro de preços, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para fins de aquisição de relógios eletrônicos de ponto, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 147/2021, fls. 69/76. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-21882/2021. Int.: Stéphany Bárbara Mendonça de Moraes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 3 a 17 de janeiro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-22037/2021. Int.: Lúcia Fátima de Lima Maia. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 10, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-21967/2021. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21824/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Maceió, 17 de dezembro de 2021

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em Arapiraca

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 19/2021 através do processo 12070-18797/2021, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situadas em Arapiraca, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, o nome do candidato e as notas objetiva, subjetiva, títulos e total.

	Nome	Objetiva	Subjetiva	Títulos	Total
01	Matheus Henrique Soares Sampaio	32	7,00	0,45	39,45
02	Daniel Felipe Souza Santos	32	6,50		38,50
03	Cecilia Maria Lima de Albuquerque	31	6,25		37,25
04	Alice Maria de Holanda Loureiro	29	7,50	0,27	36,77
05	Isabelly Vitória Santos Gomes Silva	32	4,50		36,50
06	Joyce Cavalcante de Lima	28	8,00		36,00
07	Gean Tavares da Silva	31	5,00		36,00
08	Rosângela dos Santos Silva	30	5,50	0,36	35,86
09	Lucas Paes Barreto F. T. de Carvalho	28	7,50		35,50
10	Luana Cavalcante Silva	29	6,50		35,50
11	Gabriel Fernando Guabiraba Melo	30	5,50		35,50
12	Pedro Victor Ferreira Dias	28	6,50	0,64	35,14
13	Bruna Costa de Araújo	28	7,00		35,00
14	Antônio Marques da Silva Neto	29	6,00		35,00
15	Neilton Junior Nunes Dias	28	6,00		34,00
16	Claudemar Monteiro de Vasconcelos Neto	27	6,00		33,00
17	Mariana Nunes Cavalcante	29	4,00		33,00
18	Gleice Kelly Ramos Silva Santos	27	5,00		32,00
19	Everton Vitor Alexandre Calixto	27	4,75		31,75
20	Maria Eduarda Albuquerque Bernardino	28	3,50		31,50
21	Vitória Gomes Primo	26	4,50	0,75	31,25
22	Taísa Campos da Silva	28	3,00		31,00
23	Natally de Menezes Maurício	25	5,50		30,50
24	Maysa Pereira Feijó	26	4,50		30,50
25	Fernanda Antônia dos Santos Morais	24	6,00		30,00
26	Bruno Leite Santos	24	6,00		30,00
27	Ronaldo Braga Peixoto	26	3,50		29,50
28	Débora Lima da Silva	25	4,00		29,00
29	Rayra Santos Silva	26	3,00		29,00
30	Vitória Danielli Gomes da Rocha	22	5,50		27,50
31	Cleycielle Crislayne Lima da Silva	20	7,50		27,50
32	Domingas Maria dos Santos	24	3,50		27,50
33	Lays Alexandrina da Silva	24	3,50		27,50
34	Luiz Arthur Anteno dos Santos	23	4,25		27,25
35	Anderson Wictor Pereira D Silva	23	3,00		26,00
36	Bruna Andressa Bispo Costa Lima	22	3,50		25,50
37	Edcássia dos santos Barros	20	5,00		25,00
38	Guilerme Almeida Alécio Carvalho	22	3,00		25,00
39	Pedro Henrique Rocha da Silva	22	3,00		25,00
40	Cleane Lima Souza	21	3,50		24,50
41	Luma Karyne Tavares de Sena	21	3,25		24,25
42	Janiely Cascimiro D Almeida Melo	20	3,00		23,00

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 19/2021.

Maceió, 16 de dezembro de 2021.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

PORTARIA DPE Nº 258, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-21824/2021, RESOLVE conceder em favor de FABRÍCIO LEÃO SOUTO, Defensor Público, CPF/MF sob nº 804.725.835-49, RG nº 08556989-50 SSP/BA, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, referente ao deslocamento realizado no período de 13 a 14 de dezembro a São Paulo/SP, com objetivo de participar do leilão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios participantes dos blocos B (Agreste e Sertão) e C (Litoral e Zona da Mata),, totalizando o valor de R$ 912,12 (novecentos e doze reais e doze centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 67/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070.17874/2021.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.
CONTRATADO: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.376.753/0001-12.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato DPE/AL nº 67/2019 por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 08/01/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. O preço mensal do Termo de Contrato DPE/AL nº 067/2019 que é de R$ 5.051,52 (cinco mil cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) passa a ser de R$ 5.897,81 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), levando-se em conta a variação do índice IGP-M dos últimos meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Subitem: 57; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.
BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-17874/2021; Parecer Jurídico nº 142/2021.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO e MARCEL IVO VIOLET, pela Contratada.

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-21853/2021. Interessado: Ryldson Martins Ferreira. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de novembro de 2021, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-20493/2021.Assunto: informações. Requerente: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Despacho: Trata-se de relatório de inspeção realizada pelo peticionante no Núcleo de Ressocializador da Capital–NRC, no dia 15 de novembro de 2021. Ante a regularidade das informações, arquive-se. Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-20320/2021. Assunto: informações. Requerente: Ronivalda de Andrade. Despacho: Trata-se de relatório de inspeção realizada no Núcleo de Ressocializador da Capital–NRC, no dia 15 de novembro de 2021. Ante a regularidade das informações, arquive-se. Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-21358/2021. Assunto: Solicitação. Requerente: Silvana Leão. Despacho: Ante a manifestação da assistida, notifique-se o defensor público que acompanhou o processo para manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias sobre o relato da assistida e informar se vislumbra alguma medida a ser tomada nos autos. Sem intimações da requerente, considerando que a mesma optou por não informar dados específicos de seu endereço e contato telefônico. Maceió,17 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-21353/2021. Assunto: Solicitação. Requerente: Silvana Leão. Despacho: (...) assim, indefiro o pedido de fornecimento de contato telefônico do defensor, pelos motivos acima expostos, orientando a requerente que solicite ao parente que convive atualmente com a pretensa paciente a comparecer presencialmente ao atendimento da Defensoria de Santana do Ipanema/AL. Sem intimações pessoais, considerando que a requerente optou por não informar dados específicos de seu endereço. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Aviso de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Presencial n° 02/2021 (Segunda Chamada)
Processo Administrativo nº 12070.18762/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10) para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no Município de Maceió.
Tipo: Maior desconto
Data da sessão pública: 30 de dezembro de 2021
Horário da sessão pública: 09:00 horas

Informações na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais no horário das 08:00h as 14:00h, pelo fone (82) 3315-2785 – Ramal 2008, ou baixar o arquivo com o edital no site: http://www.defensoria.al.def.br/

Maceió, 17 de dezembro de 2021.
Meliana Martin
Pregoeira

Resultado de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Presencial nº 01/2021, referente ao processo administrativo n° 12070.18762/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10) para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no Município de Maceió. A Ata encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.defensoria.al.def.br/.

Maceió, 17 de dezembro de 2021.
Meliana Martin
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico DPE n° 20/2021

Processo Administrativo n°: 12070-15761/2021
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Estabilizadores.

EMPRESA: VIGUI´ST INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.032.137/0001-04 TOTAL: R$ 21.390,00 (vinte um mil trezentos e noventa reais)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 17 de dezembro de 2021.

Meliana Martin
Pregoeira

Diário Oficial

Maceió - segunda-feira
20 de dezembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1720

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2021. - Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de prevenção e combate a incêndio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor da empresa OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA, CNPJ: 36.611.370/0001-09, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 17 de dezembro de 2021.
José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. DOTAÇÃO: 08.0880.13.392.0006.1039 - AÇOES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LEI FEDERAL Nº14.017 (LEI ALDIR BLANC) 3390.39.00.00.00.0000 - 3000.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00; 13.392.0006.2050 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO 3390.39.00.00.00.0000 - 3000.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00093/2021 - 14.12.21 - TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R$ 16.878,00; CT Nº 00094/2021 - 14.12.21 - E MARIA DA SILVA EVENTOS - R$ 200,00; CT Nº 00095/2021 - 14.12.21 - MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - R$ 270,00; CT Nº 00096/2021 - 14.12.21 - TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R$ 8.689,00; CT Nº 00097/2021 - 14.12.21 - E MARIA DA SILVA EVENTOS - R$ 1.200,00.

Prefeitura Municipal de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº 0004537/2021. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente (Mobília Escolar), Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail compraseducacao.coruripe@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua do Lindolfo Simões, nº 443 - Centro - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 12 e das 14h às 17h de segunda-feira à sexta-feira. Coruripe/AL, 15 de dezembro de 2021. Klebson Dos Santos Reis, Gerente de Compras/Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MAREHCAL DEODORO,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n° 0617036/2021 que neste corre seus trâmites, processo administrativo disciplinar conforme a Lei n° 563/92 em que é indiciado. Foi realizado tentativas para localizar o Requerido na Avenida Milton Buarque Wanderley, nº 35, Poeira, Centro, CEP nº 57.160-000, Marechal Deodoro, Alagoas, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume (mural de publicações).

EDITAL, para os atos e termos da representação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.

Não sendo apresentada defesa, o Requerido será considerado revel caso em que será nomeado curador especial.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Juranir Vicente Souto de Araújo
Presidente da Comissão do PAD

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISOS DE COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, vem informar aos interessados a abertura de prazo para apresentação de Proposta de Preços para aquisição de motocicletas destinados ao município de Matriz de Camaragibe – AL. Prazo final para apresentação de propostas, 22 de dezembro de 2021.

As propostas de Preços deverão ser entregues na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, na AL 101 – Norte, Matriz de Camaragibe ou no e-mail: cplmatrizdecamaragibe@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: cplmatrizdecamaragibe@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, vem informar aos interessados a abertura de prazo para apresentação de Proposta de Preços para aquisição de vans destinadas ao município de Matriz de Camaragibe – AL. Prazo final para apresentação de propostas, 22 de dezembro de 2021.

As propostas de Preços deverão ser entregues na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, na AL 101 – Norte, Matriz de Camaragibe ou no e-mail: cplmatrizdecamaragibe@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: cplmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – Segunda Chamada

Modalidade: Chamada Pública nº 004/2021

Objeto: Credenciamento Instituições Privadas de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde, em caráter complementar, média e alta complexidade, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Palmeira dos Índios/AL.

Os interessados deverão apresentar os documentos constantes no Edital, no período compreendido entre os dias 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 12 DE JANEIRO DE 2022, no horário de 08h às 14h, nas dependências da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas.

A íntegra desta Chamada e seus anexos estão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações e através do endereço eletrônico da prefeitura Municipal (www.palmeiradosindios.al.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacoespmpi@gmail.com

Palmeira dos Índios - Alagoas, 15 de dezembro de 2021.

Anderson Márcio Silva Costa
Presidente da CPL
Port. nº 226/2021

ESTADO DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
ERRATA

OBJETO: Implantação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Bairro Vila Maria, no Município de Palmeira dos Índios/AL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021, as 11:30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, nesta cidade, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados e nomeados pela Portaria n.º 226/2021, para deliberar sobre a constatação do erro de digitação no número do CNPJ da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA., verificado na sessão inaugural, (fls. 359/360), Ata de julgamento (fls. 380/383), Resultado da Licitação (fls. 384/386), e no Termo de Homologação Adjudicação (fls. 388/389). Depois de relatado e discutido o fato, ficou decidido que o erro não ocasiona inviabilidade dos documentos. Assim, diante do ocorrido, a ata passa a figurar da seguinte maneira:

Onde se lê:

(...) empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 11.035.506/0001-05 (...).

Leia-se:

(...) empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 11.035.491/0001-22 (...).

Não havendo nada mais a ser discutido, foi encerrada a Sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Palmeira dos Índios, (AL), 14 de dezembro de 2021.

ANDERSON MÁRCIO SILVA COSTA
Presidente da CPL
REGINALDO DANIEL DOS SANTOS
Membro da CPL
ADJALAN KLEBER DE P. CORREIA
Membro suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31. PE 16/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: BERNADI & GUEDES - EPP. CNPJ nº 16.986.881/0001-00. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32. PE 17/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ:12.342.655/0001-27. CONTRATADA:JHB GOMES PRODUÇÕES ME.CNPJ nº18.899.026/0001-89. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33. PE 18/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: JHB GOMES PRODUÇÕES ME. CNPJ nº 18.899.026/0001-89. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35. PE 19/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: JRDSA GRAFICA EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPEIS EIRELI. CNPJ nº 29.379.974/0001-00. Serviços e quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24, 25 e 29. PE 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI -EPP. CNPJ nº 05.980.425/0001-08; JOSÉ NERGINO SOBREIRA . CNPJ: 63.478.895/0001-94; LOCMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.238.951/0001-54. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26, 28 e 29. PE 14/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI. CNPJ nº 29.101.445/0001-40; DROGAFONTE LTDA . CNPJ: 08.778.201/0001-26.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30. PE 15/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE PROTESE DENTARIA. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: ROSANGELA MARIA DE SOUZA SILVA ME.. CNPJ nº 21.171.496/0001-50. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

Ellisson Santos da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Pindoba

MUNICÍPIO DE PINDOBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma e ampliação da Escola Santa Clara no Município de Pindoba/AL, em favor da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°17.963.969/0001-50, vencedora do certame licitatório no valor de R$ 1.297.338,18 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), Pindoba/AL, 06 de dezembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma e ampliação da Escola Santa Clara no Município de Pindoba/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade, Pindoba/AL 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO TP N° 06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.963.969/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma e ampliação da Escola Santa Clara no Município de Pindoba/AL, cujo valor é de R$ 1.297.338,18 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), (vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, Pindoba/AL, 07/12/2021. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Contratante e Marcelo Antônio Gerardi Braga/Contratada.

• EDITAIS E AVISOS •

A CONSTRUTORA GUSTAVO HALBREICH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.357.018/0001-46, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.931, 13º andar, na cidade de São Paulo/SP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação para Condomínio de Lotes denominado Condomínio Coqueiral, situada na rodovia AL 101 – Sul, no município de Coruripe/AL.

ENE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E POUSADAS LTDA, inscrito no CNPJ 05.488.422/0001-71, localizado na Rua em Projeto – Loteamento Portal dos Gregórios I, S/N, Quadra E – Lote 01, 57.120-000, Loteamento Portal dos Gregórios I, Satuba – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação - LRI para um empreendimento com atividade direcionada para Hotelaria (Pousada), de nome fantasia POUSADA SORRISO, que será localizado no Município de Satuba – AL.

● ● ● ●

R F SILVA – ME escrita sobe CNPJ: 09.181.638/0001-40 localizado na Rua Izabel Florencio, N° 62, Centro, Coite do Noia - AL, Cep: 57.325-000 com ramo na atividade de Comércio varejista Material de Construção em Geral e de Madeira e Artefatos vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos para as clínicas fixas de odontologia das Unidades Sesc Poço, situada na Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço, Maceió/AL e Sesc Arapiraca, situada Rua Manoel Francisco Cazuza, s/n – Santa Edwiges, Arapiraca/AL, tudo de acordo com o Edital e seus Anexos. A Sessão Pública de Lances será realizada em 05/01/2022, às 10h, via internet no site www.licitacoes-e.com.br, sob o n° 913666. Maiores informações através dos contatos: (82) 2123-2449/99/59/85, e-mail: ccl@sescalagoas.com.br ou site: www.sescalagoas.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

ASSINADO DIGITALMENTE
COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E PUBLICACAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO